



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc.º n.º 22/09-AUDIT

RELATÓRIO DE
AUDITORIA
N.º 13/2010

2.ª SECÇÃO

FCT

Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR



Fotos disponíveis na página da *internet* da FCT, I.P.

AUDITORIA ORIENTADA

Gerências de 2007 e 2008



ÍNDICE

ÍNDICE	1
Índice de quadros	3
Índice de gráficos	4
Relação de siglas	5
SUMÁRIO EXECUTIVO	6
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	6
RECOMENDAÇÕES	10
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	11
1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS	11
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA	12
1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	12
1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	12
2 A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA EM PORTUGAL	12
2.1 COMPROMISSO COM A CIÊNCIA - Metas e indicadores	12
2.2 COMPROMISSO COM A CIÊNCIA - Medidas concretas	16
2.3 CONTEXTO COMUNITÁRIO	18
3 A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA	18
3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL	18
3.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	23
3.3 DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	26
3.4 RECURSOS HUMANOS	29
3.5 RECURSOS FINANCEIROS	30
3.5.1 Sistema contabilístico	30
3.5.2 Evolução orçamental	31
3.5.3 Execução orçamental	32
3.5.4 Análise financeira e económica	35
3.5.5 Conta de 2007	37
4 A ACTIVIDADE DA FCT	38
4.1 TIPOLOGIA DOS APOIOS CONCEDIDOS	38
4.2 ASPECTOS COMUNS DOS APOIOS	40
4.3 SÍNTESE COMPARATIVA DOS SISTEMAS DE CONTROLO	43
4.4 FORMAÇÃO AVANÇADA E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (BOLSAS)	45
4.5 CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS	47
4.6 FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES	50
4.7 PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO	56
4.8 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	60
4.9 COOPERAÇÃO BILATERAL E COM A UNIÃO EUROPEIA	64
4.10 PARCERIAS INTERNACIONAIS	66
4.11 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE CIENTÍFICA E APOIOS ESPECIAIS	67
4.11.1 Fundo de Apoio à Comunidade Científica	67



4.11.2	Apoios especiais.....	69
4.12	REEQUIPAMENTO CIENTÍFICO.....	73
4.13	LABORATÓRIOS DE ESTADO E CONSÓRCIOS.....	79
5	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	80
6	DECISÃO	81
7	ANEXOS	82
7.1	EMOLUMENTOS.....	82
7.2	FICHA TÉCNICA.....	82
7.3	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	83



Índice de quadros

Quadro 1 - Metas fixadas no "Compromisso com a Ciência"	13
Quadro 2 - Indicadores nacionais.....	14
Quadro 3 - Contratos relativos aos programas comunitários	18
Quadro 4 - Órgãos da FCT	19
Quadro 5 - Análise SWOT	25
Quadro 6 - Estrutura interna	25
Quadro 7 - Quadro de pessoal	29
Quadro 8 - Efectivos e sua evolução	29
Quadro 9 - Indicadores de recursos humanos.....	30
Quadro 10 - Bolseiros	30
Quadro 11 - Distribuição dos recursos humanos a 31/12/2008.....	30
Quadro 12 - Orçamento (2007-2008)	32
Quadro 13 - Balanço (2004-2008).....	35
Quadro 14 - Investimentos financeiros	35
Quadro 15 - Demonstração de resultados (2004-2008).....	36
Quadro 16 - Tipologia dos apoios	38
Quadro 17 - Pontos fortes e fracos dos sistemas de controlo	44
Quadro 18 - Pagamentos de bolsas	46
Quadro 19 - Auditorias efectuadas a projectos de I&D	57
Quadro 20 - Transferências para a AdI e a ANCCT	61
Quadro 21 - Pagamentos no âmbito da Cooperação.....	65
Quadro 22 - Finalidade dos apoios especiais	70
Quadro 23 - Cabimento dos protocolos relativos a apoios especiais.....	71



Índice de gráficos

Gráfico 1 – Evolução da despesa em I&D em % do PIB	14
Gráfico 2 – Evolução do número de investigadores.....	14
Gráfico 3 – Contributo financeiro da FCT para o Sistema Científico e Tecnológico Nacional.....	16
Gráfico 4 – Evolução orçamental 2004-2008.....	31
Gráfico 5 – Receita por fonte de financiamento	32
Gráfico 6 – Estrutura da receita	33
Gráfico 7 – Estrutura do orçamento por programa e medida (2007).....	33
Gráfico 8 – Estrutura do orçamento por programa e medida (2008).....	34
Gráfico 9 – Estrutura da despesa	34
Gráfico 10 – Evolução do número de apoios concedidos	40
Gráfico 11 – Evolução do número de bolsas	45
Gráfico 12 – Estrutura das bolsas	46
Gráfico 13 – Evolução do financiamento plurianual.....	50
Gráfico 14 – Evolução dos dados relativos a projectos de I&D.....	56
Gráfico 15 – Evolução do FACC (em valor)	67
Gráfico 16 – Evolução do FACC (em número).....	67



Relação de siglas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
AdI	Agência de Inovação, SA
ANCCT	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica
C&T	Ciência e Tecnologia
CD	Conselho Directivo
CIT	Contrato Individual de Trabalho
CMU	Carnegie Mellon University
CPA	Código do Procedimento Administrativo
DFRHCT	Departamento de Formação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia
DGA	Departamento de Gestão e Administração
DL	Decreto-Lei
DPPICDT	Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico
DREBM	Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais
DSRICT	Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas
ETI	Equivalente a Tempo Inteiro
FACC	Fundo de Apoio à Comunidade Científica
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
GRICES	Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e Ensino Superior
I&D	Investigação e Desenvolvimento
INL	Laboratório Internacional Ibérico em Nanotecnologia
IPCTN	Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional
IPSFL	Instituição Particular sem Fins Lucrativos
LA	Laboratórios Associados
MCTES	Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
MIT	Massachusetts Institute of Technology
OE	Orçamento de Estado
PA	Plano de Actividades
PIB	Produto Interno Bruto
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POCI	Programa Operacional Ciência e Inovação -2010
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública
POCTI	Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
POSC	Programa Operacional Sociedade do Conhecimento
POSI	Programa Operacional Sociedade da Informação
QCA III	Quadro Comunitário de Apoio III
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Relatório de Actividades
RP	Receita Própria
TC	Tribunal de Contas
UTA	University of Texas at Austin
LQIP	Lei Quadro dos Institutos Públicos
DVIC	Departamento de Verificação Interna de Contas



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota prévia Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria orientada à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.**, de ora em diante designada FCT ou Fundação, tendo por objecto principal as gerências de 2007 e 2008.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões de auditoria
2.1	<i>Compromisso com a Ciência</i>	<p>Os principais indicadores de desenvolvimento científico e tecnológico apresentam, segundo a FCT, uma evolução positiva que aponta para a concretização das políticas assumidas no “(...) Compromisso com a Ciência para o Futuro de Portugal – Vencer o atraso científico e Tecnológico”, para o período 2006-2009, sendo de salientar os seguintes (reportados a 2008):</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A percentagem de despesa total em I&D no PIB nacional ascendeu a 1,51%;✓ O investimento das empresas em I&D aumentou para 0,76% do Produto Interno Bruto (PIB);✓ O número de investigadores (<i>Equivalente a Tempo Integral</i>) na população activa atingiu os 7,2‰;✓ O número de publicações científicas registadas, em 2008, foi de cerca de 626 por milhão de habitante;✓ Em 2008 foram registados cerca de 1500 novos doutorados por ano, metade dos quais nas áreas de ciência e tecnologia;✓ O número de licenciados em áreas de ciência e engenharia aumentou, entre 2004/2005 e 2007/2008, em cerca de 59%.
2.2		<p>A concretização desta política envolveu um aumento das dotações do OE para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) (250 milhões de euros), designadamente para a FCT que, em 2007, apresenta no PIDDAC um incremento global de cerca de 158,6 milhões de euros.</p> <p>O reforço orçamental visou, também no caso da FCT, a prossecução de um conjunto de medidas concretas e estruturantes relacionadas com a tipologia dos apoios que gere e/ou acompanha.</p>
2.3	<i>A FCT no contexto comunitário</i>	<p>A Fundação é um organismo intermédio quer no âmbito da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) quer no do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), com excepção do que se refere ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) em que é Beneficiário Responsável pelo Arranque e Execução da Operação.</p>



- 3.1 *Enquadramento legal* A FCT é um instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, sob superintendência e tutela do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- Na sequência da Lei orgânica do MCTES e do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (ambos de Agosto de 2006), em Abril de 2007 foi publicada uma nova orgânica da FCT que manteve no essencial a sua missão, atribuições e órgãos mas alterou as competências destes últimos.
- O Conselho Coordenador da FCT não foi nomeado, o que implica que o orçamento e o plano de actividades de 2008 e os relatórios de actividade e as contas de 2007 e 2008 não foram aprovados nos termos da lei.
- O Fiscal Único foi apenas nomeado em Maio de 2009, mas as suas funções só tiveram início após Setembro do mesmo ano, o que não se coaduna com um adequado sistema de controlo interno.
- Não foram elaboradas actas das reuniões do CD em 2006, 2007 e 2008, situação corrigida após a realização da auditoria.
- 3.2 *Instrumentos de gestão* A FCT elabora anualmente Planos de Actividades e Relatórios de Actividades, com excepção do RA de 2006 e do PA para 2007.
- Foram igualmente definidos os objectivos estratégicos e operacionais da Fundação.
- 3.3 *Delegação e subdelegação de competências* Os pagamentos foram autorizados por dois membros do CD sem que fosse delegado por este órgão a necessária competência, situação que o CD corrigiu após a realização da auditoria.
- 3.4 *Recursos humanos* Entre 2004 e 2008, houve uma redução dos efectivos em 10% (de 145 para 131), consequência, essencialmente, da aposentação de funcionários, sendo os profissionais mais representativos, o de técnico superior (na ordem dos 40%), o administrativo (cerca de 23%) e o de informática (na ordem dos 13%).
- Apesar do aumento do índice de tecnicidade e da taxa de formação superior dos efectivos da FCT, o factor que maior influência exerce no desenvolvimento da sua actividade é a carência de recursos humanos qualificados e de apoio jurídico à Direcção e aos serviços.
- 3.5.1 *Sistema contabilístico* Adopção do sistema contabilístico digráfico baseado no POCP e apresentação das contas nos termos da Instrução n.º 1/04 do TC, não tendo sido implementada a contabilidade analítica.
- 3.5.2 *Evolução orçamental* Aumento em 140% do orçamento da FCT entre 2004 e 2008, essencialmente no âmbito do PIDDAC, sendo constituído por OE em 73% e por fundos comunitários em 23% (2008).
- 3.5.3 *Execução orçamental* A receita global ascendeu, em 2007 e 2008, a cerca de 386 e 442 milhões de euros, cifrando-se a despesa, nos mesmos anos, em 378 e 436 milhões de euros, o que traduz uma taxa de execução de 67% e de 69%, respectivamente.
- Na receita, as transferências correntes e de capital representam, quando conjuntamente consideradas, 98% e 96%, em 2007 e 2008, respectivamente.
- A despesa é constituída em 96% por transferências (54% de capital e 42% de transferências correntes). As despesas com pessoal e com aquisição de bens e serviços correntes representam 1% e 2%, respectivamente, sendo que os demais agrupamentos não têm expressão.



- 3.5.4 *Análise económico-financeira* O activo líquido, os fundos próprios e o passivo apresentam aumentos de 58%, 55% e 181%, entre 2004 e 2008. Os proveitos e custos apresentam igual tendência de crescimento com excepção, nos proveitos, das vendas de bens e das prestações de serviços. As contas de transferências, quer nos custos quer nos proveitos, são as que sofreram o maior acréscimo entre 2004 e 2008.
- 3.5.5 *Instrução da conta* Deficiente instrução da conta de 2007 nomeadamente quanto à elaboração do mapa de fluxos de caixa, à falta de informação e de mapas constantes dos anexos às demonstrações financeiras e de acordo com o ponto IV da Instrução (acta de aprovação da conta), à ausência de normas de controlo interno e à inadequada elaboração do relatório de gestão, nos termos do POCP. Incorrecta contabilização dos Fundos de maneo e da aquisição de activos financeiros.
- 4.1 *Tipologia dos apoios concedidos* Os apoios com maior peso na actividade da Fundação são as “bolsas e contratação de doutorados” (34,3% e 41,7%, em 2007 e 2008, respectivamente), o financiamento plurianual de unidades (20,4% e 22,0%) e os projectos (16,9% e 17,8%). Se globalmente considerados, estes apoios representam 71,6% e 81,5% da despesa realizada.
- 4.2 *Aspectos comuns* Existência de procedimentos comuns a nível da interligação entre os departamentos da Fundação que gerem e acompanham os apoios e o Departamento de Gestão e Administração (DGA).

Não publicação em Diário da Republica dos regulamentos que definem o regime de acesso aos apoios e respectiva tramitação e dos avisos de abertura/editais dos concursos.
- 4.3 *Síntese comparativa dos sistemas de controlo* Existem pontos fortes e fracos a nível dos procedimentos instituídos para cada tipo de apoio: o Financiamento de Unidades de I&D e o Reequipamento científico apresentam maior número de deficiências, sendo um ponto fraco comum a não sistematização dos resultados das auditorias de 1.º e 2.º nível.
- 4.4 *Formação avançada (Bolsas)* Aumento em 61% do número de bolsas geridas pela FCT, entre 2004 e 2008, sendo o crescimento mais acentuado de 2007 para 2008. Cerca de 90% das bolsas são Bolsas de Doutoramento e de Pós-Doutoramento. Das auditorias de 1.º nível realizadas, entre 2006 e 2008, abrangendo 16.842.919,76€, foram apuradas despesas não elegíveis de 10.505,15€.
- 4.5 *Contratação de doutorados* Financiamento de 541 Contratos Individuais de Trabalho (CIT), envolvendo um montante global de 27.561.303€ e 73 contratos-programa.

Incorrecta contagem do prazo estabelecido, no concurso de 2006 e 2007, para a celebração, pelas instituições beneficiárias, dos CIT.

Falta de prestação de contas em 24% dos CIT analisados.
- 4.6 *Financiamento plurianual de unidades* Aumento em 58% do valor do financiamento concedido pela FCT, entre 2004 e 2008, correspondendo, nos últimos anos, a 389 e 359 unidades.

Inexistência de uma base de dados global, onde seja registada toda a informação respeitante à gestão/acompanhamento da execução do Programa Plurianual, de modo a que a informação respeitante a cada processo se encontre centralizada e actualizada.

Desadequada organização dos dossiers, o que não permite uma análise completa dado que não dispõe de informação essencial, nomeadamente, quanto ao cálculo anual do valor dos financiamentos.



- Ausência de cruzamento de informação, relativa aos bolsheiros em unidades financiadas e em projectos de investigação, com a base de dados do Departamento de Formação Avançada de Recursos Humanos.
- 4.7 *Projectos de investigação* Crescimento, entre 2004 e 2008, dos valores envolvidos neste tipo de apoio em 147% (de cerca de 25 milhões de euros para mais de 61,5 milhões) e do número de projectos correspondentes em 160%.
- O prazo de análise dos pedidos de pagamento varia entre 1 dia e 1 ano e o da realização dos pagamentos entre 1 e 7 meses.
- Introdução de melhorias no desempenho do departamento responsável pela gestão dos projectos por força da elaboração e aplicação de manuais de procedimentos.
- 4.8 *Outras transferências* Realização de transferências de verbas para a Agência de Inovação (ADI), Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (ANCCCT), Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais (GPEARI) e Reitoria da Universidade de Lisboa sem que fosse estabelecido e/ou cumprido um sistema de controlo e acompanhamento das mesmas, nomeadamente através da apresentação de relatórios de execução / prestação de contas.
- 4.9 *Cooperação bilateral e União Europeia* O pagamento de quotas / contribuições para o funcionamento das organizações internacionais de que Portugal é membro constitui cerca de 93% dos 26 milhões de euros que a FCT despendeu no âmbito da cooperação, nos anos de 2007 e 2008, e inclui a participação em 42 entidades.
- 4.10 *Parcerias internacionais* Pagamentos aos parceiros internacionais resultantes dos compromissos assumidos no valor de 14,3 e de 12,7 milhões de euros, em 2007 e 2008.
- 4.11.1 *FACC* Aumento global de 59% do número de apoios e de 82% dos valores envolvidos na execução do FACC no período 2004-2008.
- Prestação de contas em 52% (28) dos apoios concedidos e ausência de evidência de análise de 20 desses relatórios de execução. Nos 8 que foram analisados, o prazo entre a entrada dos relatórios de execução e a análise varia entre 2 dias e 5 meses.
- 4.11.2 *Apoios especiais* Apoios atribuídos pontualmente que não têm subjacente um regulamento, situação ultrapassada em Janeiro de 2010.
- Existência de procedimentos diferentes quer quanto à formalização da concessão de apoios com a mesma finalidade, quer relativamente à necessidade dos beneficiários prestarem contas da aplicação dos apoios que receberam.
- 4.12 *Reequipamento científico* Financiamento de 241 projectos, envolvendo um investimento global de 91,6 milhões de euros, estando concluídos, até ao final de 2008, 141 (correspondendo a uma execução financeira de 89,3 milhões de euros).
- Alteração das disposições previstas em regulamento por decisão do Presidente da FCT nomeadamente as relativas aos adiantamentos, aos relatórios de progresso anuais e ao pagamento do saldo final. Este ocorreu antes de apresentados os relatórios finais, uma vez que a Fundação só disponibilizou o respectivo formulário em Novembro de 2008.
- Inexistência de uma aplicação informática que permita a gestão e acompanhamentos da execução dos projectos.



Falta de assinatura nos contratos de financiamento.

- 4.13 *Laboratórios do Estado e Consórcios* Inclusão, no Programa de Apoio à Reforma dos Laboratórios do Estado, de subsídios concedidos na sequência de orientações do MCTES, sem que exista evidência de ter sido instituído e qual a forma de controlo exercidos pela FCT relativamente a estes apoios.

RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se, ao Conselho Directivo da FCT, a adopção das seguintes medidas:

1. Realização de diligências no sentido de proceder à constituição dos órgãos legalmente previstos e elaboração de actas de todas as reuniões dos órgãos colegiais;
2. Actuação dos órgãos da FCT no respeito pelas competências que lhes são cometidas por normativos ou delegações, sendo que, nestas últimas, deve tomar-se em conta a respectiva abrangência pessoal;
3. Observância do estipulado no POCP quanto à contabilização de fundos de maneo e de activos financeiros e integral cumprimento da Instrução n.º 1/2004 do TC quanto à organização do processo da conta;
4. Publicação dos regulamentos em Diário da Republica;
5. Cumprimento do Código do Procedimento Administrativo quanto à contagem dos prazos;
6. Elaboração de manuais de procedimentos quer para as áreas administrativa e financeira, quer para as áreas que gerem e acompanham os apoios concedidos pela FCT;
7. Definição de um eficiente sistema de controlo interno no acompanhamento dos apoios concedidos, nomeadamente no que se refere a:
 - ✓ Apresentação de relatórios de execução/prestação de contas e respectiva análise pelos serviços da Fundação, nas áreas da contratação de doutorados, fundo de apoio à comunidade científica, apoios especiais e outros apoios não tipificados atribuídos a entidades públicas ou privadas;
 - ✓ Controlo cruzado entre as bases de dados relativas às bolsas directamente atribuídas pela FCT e os demais departamentos cujos apoios concedidos abranjam o financiamento de bolseiros;
 - ✓ Criação/Desenvolvimento de bases de dados adequadas à gestão e acompanhamento dos apoios atribuídos no âmbito do financiamento plurianual de unidades e Laboratórios Associados, que permitam o exercício de um eficiente controlo, designadamente quanto ao apuramento dos valores a financiar, aos investigadores elegíveis e à apresentação dos documentos exigidos;
 - ✓ Sistematização e monitorização das conclusões e recomendações emanadas no âmbito dos relatórios das auditorias realizadas aos financiamentos concedidos pela FCT;
 - ✓ Diminuição dos prazos de análise das candidaturas e dos prazos de pagamento, sempre que aplicável.
8. Cumprimento dos regulamentos dos apoios aprovados e/ou adequação dos mesmos (sob a forma e pela entidade legalmente previstas) às efectivas características dos financiamentos, implementando-se igualmente procedimentos de justificação de excepções casuísticas.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

Natureza 1. Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.ª Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria orientada à Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.**, de ora em diante designada por FCT ou Fundação.

Âmbito 2. A acção de fiscalização teve o seu âmbito circunscrito aos anos de 2007 e 2008, sem prejuízo de, nas situações consideradas pertinentes, se ter procedido ao alargamento do âmbito temporal a anos anteriores e/ou posteriores.

3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente seleccionadas, constantes do Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS

Fundamentos 4. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto¹.

5. Os objectivos visados foram os seguintes:

Objectivos gerais:

1. Caracterização da actividade da FCT no âmbito do desenvolvimento, financiamento e avaliação de instituições, redes, infra-estruturas, equipamentos científicos, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e tecnologia;
2. Avaliação do Sistema de Controlo Interno instituído na Fundação a nível dos apoios que gere, incluindo as fases de candidaturas, de execução/pagamentos e de acompanhamento/controlo da acção financiada.

Objectivos específicos:

3. Identificação e caracterização dos tipos de apoio concedidos pela FCT a instituições, programas, projectos, acções de formação e qualificação de investigadores, bem como à criação e modernização de infraestruturas, incluindo candidaturas, beneficiários, financiamento, pagamentos, acompanhamento e avaliação;
4. Identificação das acções de acompanhamento e controlo efectuadas pela Fundação no âmbito dos apoios concedidos, nomeadamente quanto à sua tipologia e avaliação dos resultados obtidos;
5. Identificação e caracterização das acções de desenvolvimento e inovação a nível empresarial, bem como outros apoios concedidos nomeadamente a nível da promoção da cultura científica e tecnológica.

¹ Republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

- Metodologia* 6. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC, sendo desenvolvida nas fases de planeamento, execução e avaliação dos resultados/retrato.
- Amostra* 7. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos apoios financeiros concedidos pela FCT e respectivos registos contabilísticos e a correspondente análise processual, foram efectuadas por amostragem, utilizando-se os critérios discriminados no Mapa 2 do Anexo 7.3.

1.4 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

8. A diversidade da tipologia dos apoios concedidos, a dimensão financeira e documental e as características diferenciadas de cada um dos departamentos que gerem os apoios, nomeadamente, a nível de arquivos, aplicações informáticas e funcionamento interno, foram aspectos que dificultaram o desenvolvimento dos trabalhos.
9. Não obstante as limitações supra mencionadas, cumpre realçar a colaboração prestada quer pelos membros do Conselho Directivo, designadamente o seu Presidente, quer por todos os dirigentes e funcionários com quem a equipa de auditoria contactou no decurso da acção.

1.5 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

10. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos art.ºs. 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram instados os responsáveis da FCT pelas gerências de 2007 e 2008, bem como o actual Conselho Directivo para, querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de Auditoria.
11. Todos os responsáveis exerceram o direito de contraditório dentro do prazo, tendo as alegações sido apresentadas conjuntamente. Estas foram transcritas, na íntegra ou em síntese, no respectivo item e tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.

2 A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA EM PORTUGAL

2.1 COMPROMISSO COM A CIÊNCIA - METAS E INDICADORES

- Metas* 12. Decorrente da Agenda de Lisboa (2000) e da Cimeira Europeia de Barcelona (2002) foram definidas as metas nacionais para o sector da Ciência e da Tecnologia no Programa do XVII Governo. Em Março de 2006, o Governo lançou “Um Compromisso

com a Ciência para o Futuro de Portugal – Vencer o atraso Científico e Tecnológico”² estabelecendo as seguintes metas:

Quadro 1 – Metas fixadas no “Compromisso com a Ciência”

Metas fixadas <i>a)</i>	Metas internacionais <i>b)</i>
1 Atingir 5,5 investigadores (Equivalente a Tempo Inteiro - ETI) por mil activos (eram 3,5 em 2003 em Portugal e 5,5 na União Europeia dos 25);	1 Aumentar 50% o número de novos licenciados por ano em áreas de ciências e engenharia;
2 Passar de 1000 para 1500 novos doutoramentos por ano, aumentando ainda a fracção de doutoramentos em ciências e engenharia;	2 Duplicar o investimento público em Investigação Científica, passando de 0,5% para 1,0% do PIB;
3 Aumentar em 50% a produção científica referenciada internacionalmente, passando de 400 para 600 publicações científicas por milhão de habitantes e por ano;	3 Triplicar o investimento privado em I&D, que em 2003 era apenas de 0.24% do PIB.
4 Triplicar o número de patentes registadas no Gabinete Europeu de Patentes e no Gabinete de Patentes dos Estados Unidos (eram, respectivamente, 4,1 e 1,3 por milhão de habitantes).	

a) Quantificadas pelos indicadores que medem, internacionalmente, o grau científico e tecnológico dos países.
b) Metas nas áreas de recursos humanos e financeiros, cujo cumprimento é necessário para que se atinjam as metas fixadas

Resultados 13. De acordo com informação prestada por escrito pelo Presidente da Fundação durante a execução da auditoria e **em sede de contraditório**, merecem especial destaque os seguintes resultados já alcançados:

- O número total de publicações científicas referenciadas internacionalmente quase que duplicou desde 2004, tendo sido registadas em 2008 cerca de 626 publicações científicas por milhão de habitantes;*
- Foram registados em 2008 cerca de 1.500 novos doutoramentos, representando um aumento de cerca de 50% face a 2003, com 51% desses doutoramentos realizados por mulheres. Foram ainda realizados cerca de 4,5 novos doutoramentos nas áreas de ciência e engenharia em cada dez mil habitantes entre os 25-34 anos, tendo-se atingindo a média europeia neste indicador;*
- O número de patentes Portuguesas publicadas no Gabinete Europeu de Patentes mais que triplicou face a 2004, enquanto o número de patentes registadas no Gabinete Norte-americano mais que quadruplicou.*

IPCTN 14. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior faz publicar³, de dois em dois anos, os resultados estatísticos do Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN)⁴.

15. O último Sumário Estatístico publicado (em Novembro de 2009), relativo a 2008, apresenta os indicadores resultantes dos dados **provisórios** do inquérito e mapas com a sua evolução nos últimos 25 anos.

16. Não obstante no relato terem sido apenas considerados os dados do IPCTN de 2007, em sede de contraditório, os responsáveis sugerem a inclusão dos dados de 2008, metodologia que se adoptou, apesar de os mesmos terem ainda um carácter provisório.

² Disponível em www.mctes.pt/.../doc/MCTES_compromisso_com_a_ciencia.pdf

³ Através do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI).

⁴ “Trata-se de uma operação de âmbito censitário, em conformidade com os critérios definidos a nível internacional pelo Eurostat e em articulação com a OCDE, sustentada na recolha de dados por unidade ou organismo com actividades de I&D”, in Sumários Estatísticos | IPCTN.07. Este documento, sendo o principal instrumento de base estatística para medir impactos da política e do investimento em C&T, constitui igualmente a fonte a que a FCT recorre para medir o impacto da sua actuação, juntamente com os dados de cariz administrativo internos à própria Fundação. Até 2007 este documento era produzido de dois em dois anos, apresentando desde esse ano carácter anual.

Indicadores 17. No quadro e gráficos seguintes⁵ evidenciam-se os principais indicadores nacionais e a sua evolução nos últimos 11 anos:

Quadro 2 - Indicadores nacionais

	1997	1999	2001	2003	2005	2007	%	2008 p	%	Varição 1997/2008
Empresas	129.565,7	184.797,1	330.310,7	338.038,1	462.014,9	1.010.790,0	51%	1.257.530,6	50%	871%
Estado	139.704,1	227.672,2	215.518,9	172.045,2	175.552,3	184.474,9	9%	194.140,6	8%	39%
Ensino Superior	230.988,1	314.363,7	380.648,5	391.797,4	425.187,3	586.964,8	30%	844.801,7	34%	266%
IPSFL	76.625,1	87.913,8	111.953,7	117.700,4	138.357,1	190.502,9	10%	216.900,7	9%	183%
Despesa em I&D a preços correntes (milhares de euros)	576.883,0	814.746,8	1.038.431,8	1.019.581,1	1.201.111,6	1.972.732,6	100%	2.513.373,6	100%	336%
Empresas	0,13	0,16	0,26	0,24	0,31	0,62	0%	0,76	50%	485%
Estado+Ensino Superior+IPSFL	0,46	0,55	0,55	0,49	0,50	0,59	0%	0,75	50%	63%
Despesa em I&D em percentagem do PIB	0,59	0,71	0,81	0,73	0,81	1,21	0%	1,51	100%	156%
Empresas	1.980,6	3.260,1	3.874,9	6.123,7	6.133,4	12.784,3	36%	15.279,0	31%	671%
Estado	5.229,5	5.901,8	5.970,5	4.917,0	4.533,2	4.523,3	13%	4.890,0	10%	-6%
Ensino Superior	8.441,9	9.186,9	10.172,9	11.146,9	11.680,4	14.027,2	40%	24.128,0	49%	186%
IPSFL	2.382,7	2.456,9	2.951,3	3.341,9	3.380,7	3.998,7	11%	4.818,0	10%	102%
Recursos humanos em I&D (ETI)	18.034,7	20.805,7	22.969,6	25.529,5	25.727,7	35.333,5	100%	49.115,0	100%	172%
Empresas	1.192,8	1.994,3	2.721,9	3.793,9	4.013,6	8.477,0	30%	10.589,0	26%	788%
Estado	2.929,5	3.444,9	3.646,4	3.439,6	3.337,6	3.158,7	11%	3.320,0	8%	13%
Ensino Superior	7.475,1	8.242,5	8.941,6	10.062,4	10.956,4	13.113,9	47%	22.513,0	56%	201%
IPSFL	2.044,9	2.069,9	2.415,2	2.946,1	2.818,7	3.426,3	12%	4.141,0	10%	103%
Investigadores (ETI) - TOTAL	13.642,3	15.751,6	17.725,1	20.242,0	21.126,3	28.175,9	100%	40.563,0	100%	197%

Fonte: IPCTN 2007 e 2008 (dados provisórios)

Legenda: p = dados provisórios

Gráfico 1 - Evolução da despesa em I&D em % do PIB

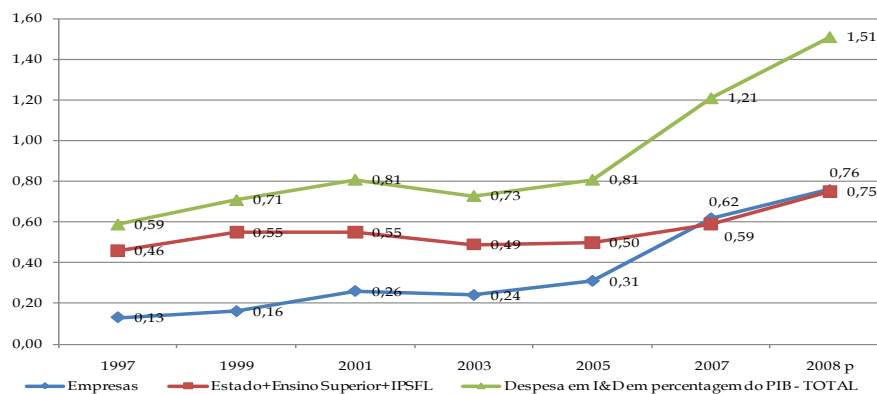
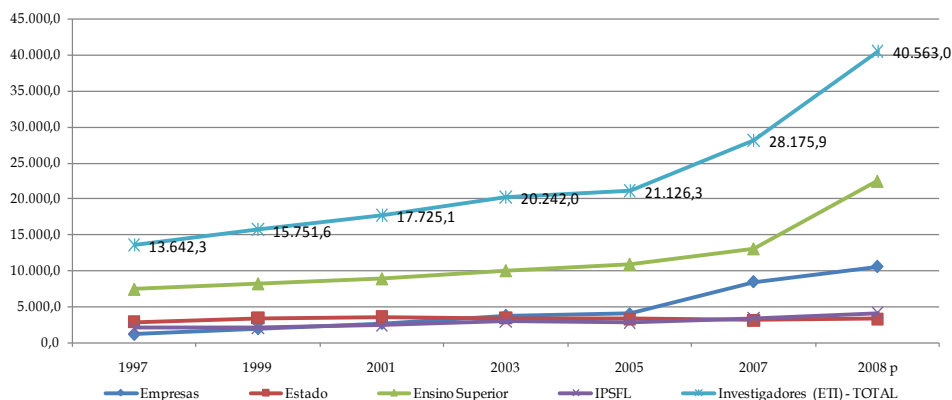


Gráfico 2 - Evolução do número de investigadores



⁵ Vide também o Mapa 3 no anexo 7.3.



18. Salienta-se o crescimento acentuado de todos os indicadores: a despesa em I&D a preços correntes aumentou em 336% (ascendendo a 2.513 milhões de euros), a despesa em percentagem do PIB em 156% e os recursos humanos, total e investigadores, em 172% e 197%, respectivamente. Em 2008, a despesa em I&D em percentagem do PIB ascendeu a 1,51%, sendo este o primeiro ano em que o “Sector Empresas” representa mais do que as instituições⁶: 0,76% e 0,75%, respectivamente⁷.
19. Segundo o Presidente da FCT, *“Este aumento da despesa das empresas em I&D reflecte a acumulação de investimento público e muito especialmente o seu reforço (...) assim como o esforço do sector privado em acompanhar o desenvolvimento científico e a capacidade tecnológica instalada em Portugal.”*⁸
20. **Em sede de contraditório**, os responsáveis reforçam o crescimento dos indicadores em causa, realçando que *“No sector das empresas esse aumento é particularmente expressivo, já que a despesa nesse sector quase que triplica desde 2005 (a preços correntes) e cresce 22% entre 2007 e 2008, com cerca de 1.258 MEuros em 2008 (era 1.011 MEuros em 2007 e apenas 462 MEuros em 2005) (...), representando cerca de metade da despesa nacional total em I&D.”*⁹
21. Por outro lado, *“O conjunto dos sectores do Ensino Superior e das Instituições Privadas sem fins lucrativos representa cerca de 1.062 MEuros em 2008 (era 777 MEuros em 2007), representando 42% da despesa nacional total em I&D.”*
22. Também os recursos humanos em I&D aumentaram, de 2005 para 2008, tendo o crescimento do número de investigadores em ETI sido de 92%. À semelhança do que se verifica quanto à despesa, é também no “Sector Empresas” que se observam os maiores aumentos de recursos humanos em I&D e de investigadores (163% de aumento em termos de número de investigadores em tempo integral) apesar do sector mais representativo em ambos os itens ser o ensino superior (representa 66% do número total de investigadores ETI).
23. O rácio investigadores/população activa aumentou 89%, uma vez que, segundo o Presidente da Fundação, *“...o aumento da despesa em I&D (...) (foi) acompanhado por um rápido reforço do número de investigadores na população activa (...), o qual está próximo da média europeia, tendo passado de 3,8‰ em 2005 para 7,2‰ em 2008 (...)”*¹⁰.

⁶ Estado, Ensino Superior e Instituições Particulares sem Fins Lucrativos.

⁷ Os dados estatísticos apontam também para um aumento superior a 81% no que concerne ao número de empresas com actividade em I&D: de 939 em 2005 para mais de 1700 em 2008.

⁸ O responsável esclarece ainda que *“Após a reintrodução em Portugal em 2005 do Sistema de Incentivos Fiscais à I&D em Empresas (SIFIDE) e do seu considerável reforço no final de 2008, Portugal oferece hoje o sistema de incentivos fiscais às empresas mais competitivo da Europa, facilitando uma dedução fiscal que pode atingir 82,5% do investimento em I&D.”*

⁹ Segundo dados do Eurostat reportados a Dezembro de 2008 (cfr. site da UMIC), o Crescimento Médio Anual da Percentagem da Despesa em I&D Total no PIB de 2004 para 2007, foi de 15,3%, bastante superior à média europeia (dos 27) que foi de 0,2%.

¹⁰ Neste contexto os responsáveis da FCT acrescentam ainda, em sede de contraditório que *“O número de investigadores na população activa atingiu pela primeira vez 7,2‰ em 2008, superando os níveis relativos do Reino Unido, da Alemanha e da Holanda de 2007, bem como a média europeia de 5,8 em cada mil activos. Foram registados 40.563 investigadores, medidos em equivalente a tempo integral (ETI), com cerca de 44% mulheres, uma das percentagens mais elevadas na EU”. O Ensino Superior e as Instituições Privadas sem fins lucrativos continuam, em conjunto, a representar a maior percentagem de investigadores em ETI no total, com cerca de 66%. O total de investigadores nestes sectores atingiu 26.654 em 2008, quando medido em ETI. O número de investigadores nas empresas aumentou 25% entre 2007 e 2008, de 8.477 para 10.589, quando medido em ETI. As empresas continuam a ser o segundo sector com mais investigadores, com cerca de 26% (...).”*

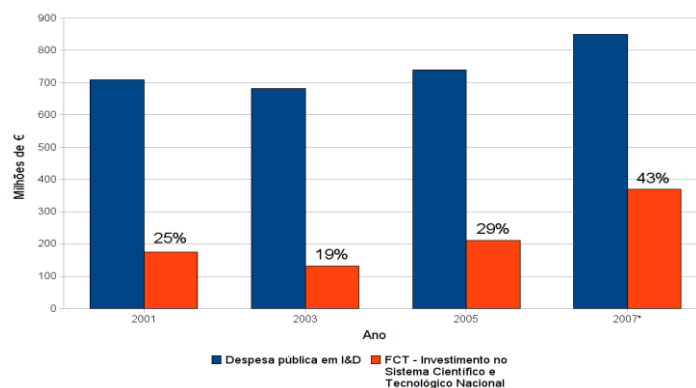
24. Face ao que antecede e “Tendo por base o ano de 2008, verifica-se que as metas dos indicadores fixados no «Compromisso com a Ciência» foram (...) ultrapassadas”.

Reforço
orçamental

25. A concretização do “Compromisso com a Ciência” envolvia “...um aumento das dotações do Orçamento de Estado para o orçamento do MCTES para 2007 de 250 milhões de euros face a 2006...” destinado ao orçamento da Ciência e Tecnologia (que assim aumenta mais de 50%), prevendo-se o seu alargamento aos orçamentos de 2008 e 2009, até serem atingidas as metas fixadas.

26. Não obstante não ser o único organismo a contribuir para o desenvolvimento científico nacional, a FCT apresenta-se como instituição de referência¹¹ essencial neste contexto. Como se observa no gráfico seguinte¹², a despesa pública em I&D tem vindo a aumentar desde 2003 assim como o investimento da FCT no sistema científico e tecnológico nacional. Este aumentou 24%, entre 2003 e 2007, sendo o incremento mais acentuado em 2007 (14%).

Gráfico 3 – Contributo financeiro da FCT para o Sistema Científico e Tecnológico Nacional



27. O aumento da despesa pública em I&D é, em termos absolutos, próxima do aumento do investimento da FCT, cujo orçamento apresenta um incremento em 2007, de cerca de 158,6 milhões de euros¹³ (vide ponto 3.5.2).

2.2 COMPROMISSO COM A CIÊNCIA - MEDIDAS CONCRETAS

28. Visando a realização das orientações vertidas no Compromisso, o orçamento da FCT foi objecto de um reforço orçamental de 83% (entre 2006 e 2008), para o desenvolvimento, entre outras, das seguintes medidas concretas e estruturantes¹⁴:

¹¹ O Governo estabelece que “...será reforçada a estrutura da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, como instituição de referência e garante do sistema de avaliação e financiamento, capaz de atrair competências de avaliação e gestão de ciência e tecnologia de nível internacional, enquanto fundação do Estado, e os seus Conselhos Científicos serão organizados segundo o modelo internacional dos Research Councils em estruturas análogas de referência.”

¹² Disponível na respectiva página da internet, sendo que os dados de 2007 são previsões.

¹³ Aumento da receita inscrita no PIDDAC.

¹⁴ Esta iniciativa adopta as seguintes cinco grandes orientações: Apostar no conhecimento científico e na competência científica e técnica, medidos ao mais alto nível internacional; Apostar nos Recursos Humanos e na Cultura Científica e Tecnológica; Apostar nas Instituições de I&D, públicas e privadas, no seu reforço, responsabilidade, organização e infra-estruturação em rede; Apostar na Internacionalização, na Exigência e na Avaliação; Apostar na Valorização económica da Investigação.



- a) Lançamento (em Abril de 2006) dos primeiros concursos para contratos-programa com instituições científicas, públicas ou privadas, visando o financiamento de contratos individuais de trabalho de investigação, para doutorados¹⁵;
 - b) Aumento em 60% do número de novas bolsas de doutoramento e pós-doutoramento;
 - c) Criação de 50 cátedras convidadas até 2009 em Universidades e Instituições de investigação¹⁶;
 - d) Apoio aos Cursos de Especialização Tecnológica;
 - e) Cumprimento do programa de reforma dos Laboratórios de Estado na sequência da avaliação internacional;
 - f) Entrada em funcionamento de novos Laboratórios Associados e reforço das condições de funcionamento dos Laboratórios Associados nacionais¹⁷;
 - g) Revisão do Programa de Financiamento Plurianual de todos os Centros de I&D reconhecidos por avaliação internacional;
 - h) Dinamização do Programa de Projectos de Investigação em todos os domínios científicos, seleccionados em competição aberta e avaliados internacionalmente;
 - i) Funcionamento de Laboratórios de Serviço Público (para uso público e privado) em torno de Redes de Equipamento Científico de uso comum¹⁸;
 - j) Programa de Reequipamento científico das instituições científicas e do Ensino Superior;
 - k) Criação da Rede de parcerias internacionais de C&T de grande dimensão¹⁹;
 - l) Programa de Redes Temáticas de investigação, visando a integração de capacidades, a formação avançada, a demonstração e difusão e a cooperação internacional, designadamente em suporte às parcerias internacionais para a C&T e o Ensino Superior constituídas;
 - m) Criação de Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia (Espanha-Portugal) em Braga.
29. Também no que concerne a estas medidas existem já resultados concretizados. Para além dos que serão mencionados na matéria relatada sobre cada um dos tipos de apoio, o Presidente da Fundação salientou os seguintes:
- a) Contratação de 1000 doutorados até 2009, cujo objectivo foi já ultrapassado²⁰, e que *“...possibilitou reforçar a capacidade das instituições nacionais e a sua competitividade internacional, contribuindo também de forma decisiva para rejuvenescer o conjunto dos investigadores contratados...”* pelas instituições;
 - b) Financiamento de cerca de 3300 projectos de I&D (mais 1200 do que em 2005) a que correspondem mais de 62 milhões de euros em 2008;
 - c) Criação do Laboratório Internacional Ibérico em Nanotecnologia em 2007;

¹⁵ Através de competição aberta e avaliação internacional de mérito. Os contratos-programa a estabelecer cobrirão a contratação nova de pelo menos 1000 doutorados até 2009 e serão orientados com vista ao reforço de massas críticas ou a criação de novas equipas, assim como à mobilidade dos investigadores.

¹⁶ Abertas ao co-financiamento de entidades privadas, visando a contribuição de investigadores internacionais de alto nível para o desenvolvimento do Ensino Superior e da Ciência em Portugal.

¹⁷ Através da revisão dos seus contratos-programa com o Estado, visando, em particular, a sua contribuição para a produção científica de alto nível, a internacionalização, a difusão de conhecimento avançado para o tecido social e económico e a prossecução de políticas públicas.

¹⁸ Microscopia Electrónica, Espectrometria de Massa, Ressonância Magnética Nuclear, Super Computação, Imagiologia Médica.

¹⁹ Compreendendo instituições de Ensino Superior e de investigação, assim como empresas, em associação com Organizações Científicas internacionais, Universidades estrangeiras e outras entidades científicas e tecnológicas de topo.

²⁰ Segundo o Presidente da FCT, actualmente este valor cifra-se em mais de 1100 contratados.

- d) Apoio a cátedras convidadas com co-financiamento por empresas a operarem em Portugal e que abrangeu já 10 cátedras em diversas áreas.

2.3 CONTEXTO COMUNITÁRIO

30. A Fundação é um organismo intermédio²¹ quer no âmbito da execução do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) quer no do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)²².
31. Neste âmbito a Fundação celebrou os seguintes contratos, nos quais se estabelecem os termos e as condições em que exercem as funções de gestão administrativa, técnica e financeira dos programas:

Quadro 3 – Contratos relativos aos programas comunitários

Programa comunitário	Contrato	Homologação MCTES	Quadro
Programa Operacional Sociedade da Informação (POSI)	Contrato-Programa com o Gestor	20-10-2000	QCA III
Intervenção Operacional da Ciência, Tecnologia e Inovação (POCTI)	Contrato-Programa com a Autoridade de Gestão abrangendo as medidas 1.1, 2.1 e 2.2 na globalidade e parte das medidas 1.2, 2.3 e 3.1	16-04-2004	QCA III
Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC)	Contrato de Delegação de Competências com a Autoridade de Gestão	(assinado em) 19/09/2008	Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN)

32. Ainda no âmbito do QREN e quanto ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH) a relação da FCT com a Comissão Directiva encontra-se definida no art.º 7.º do Regulamento Específico das tipologias 4.1 e 4.2, como Beneficiário Responsável pelo Arranque e Execução da Operação.

3 A FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA

3.1 ENQUADRAMENTO LEGAL

- Criação e orgânica* 33. A FCT foi criada pelo DL n.º 144/96, de 26 de Agosto (Lei Orgânica do Ministério da Ciência e da Tecnologia)²³, tendo o DL n.º 188/97, de 28 de Julho, estabelecido a respectiva lei orgânica. Este diploma vigorou até 30 de Abril de 2007, data em que foi revogado (com excepção do n.º 2 do art.º 11²⁴ e do art.º 30²⁵) pelo DL n.º 152/2007, de 27 de Abril, na sequência da aprovação do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado²⁶.

²¹ Enquanto organismo intermédio actua "...sob a responsabilidade de uma autoridade de gestão ou..." desempenha "... funções em nome desta autoridade em relação aos beneficiários que executam as operações (...) e, no quadro dessas operações, (toma) a iniciativa, (estabelece) as especificações técnicas e administrativas, (contrata) a execução, (assegura) o financiamento, (recebe) os documentos comprovativos da execução e das despesas realizadas, (acompanha) a execução, (exerce) o controlo, designadamente financeiro, sobre a execução e (avalia) as realizações e os resultados alcançados, nos termos da delegação de competências de gestão que lhe forem conferidas." - Art.º 36.º do DL n.º 54-A/2000, de 7 de Abril (QCA III) e art.º 61.º do DL n.º 312/2007, de 17 de Setembro (QREN).

²² Relativamente ao Programa Operacional Factores de Competitividade.

²³ Tendo assumido parte das competências, bens, direitos e obrigações da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, extinta por este diploma.

²⁴ Determina a nomeação em comissão de serviço dos presidentes dos conselhos científicos e equipara-os, para efeitos remuneratórios, a vice-presidentes da FCT.

²⁵ Prevê e regula a possibilidade de constituição de equipas de projecto.

²⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março.

Autonomia 34. A Fundação mantém-se, desde a sua criação, como um instituto público²⁷ dotado de autonomia administrativa e financeira, sob superintendência e tutela do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo como missão o “desenvolvimento, financiamento e avaliação de instituições, redes, infra-estruturas, equipamentos científicos, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, assim como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional.”²⁸.

35. As suas atribuições são, entre outras, promover e apoiar a realização de programas e projectos, a criação e modernização de infra-estruturas; financiar e co-financiar os programas, projectos e acções de formação e qualificação de investigadores e acompanhar a sua execução; celebrar contratos-programa ou protocolos e atribuir subsídios; avaliar a actividade da ciência e da tecnologia nacional.

Órgãos e respectivas competências 36. Nos termos das respectivas leis orgânicas, são órgãos da FCT:

Quadro 4 – Órgãos da FCT

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007
a) Conselho directivo;	a) Conselho directivo;
b) Conselhos científicos;	b) Conselho coordenador;
c) Conselho coordenador;	c) Conselhos científicos;
d) Comissão de fiscalização	d) Fiscal único;
	e) Director para a cooperação internacional em ciência e tecnologia.

Conselhos Directivo e Coordenador 37. As competências atribuídas aos órgãos da FCT pela lei orgânica de 1997 foram alteradas em 2007, salientando-se, no que se refere ao **Conselho Directivo (CD)**²⁹, a competência para aprovar planos e relatórios de actividades, orçamentos e contas que passou para o **Conselho Coordenador**³⁰ (vide Mapa 5 do anexo 7.3). No entanto, este órgão “Não foi ainda constituído uma vez que os Conselhos Científicos ainda não estão todos nomeados”³¹.

38. A falta de constituição do Conselho Coordenador é um dado relevante no domínio da gestão, por força das competências cometidas a esse órgão em áreas tão importantes como a discussão e aprovação do orçamento, do plano anual de actividades da Fundação, bem como do balanço anual e das contas de cada exercício e do relatório de actividades do respectivo CD, nos termos do disposto nas alíneas c) e d), ambas do n.º 3 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, cit, e também da al. a) do n.º 1 do art. 31.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP - Lei n.º 3/2004, cit.).

39. Consequentemente (e reportando-nos apenas ao período abrangido pela presente

²⁷ Regendo-se pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo DL n.º 105/2007, de 3 de Abril – Lei Quadro dos Institutos Públicos.

²⁸ Missão definida no DL n.º 152/2007, de 27 de Abril. Doravante, a caracterização constante deste ponto do relatório far-se-á nos termos desta legislação, constando do Anexo 7.3 mapas comparativos entre a anterior e a actual orgânica da Fundação. Sobre a natureza jurídica, missão e atribuições da Fundação vide Mapa 4 do Anexo 7.3.

²⁹ Composto por um Presidente e dois vogais.

³⁰ Constituído pelos membros do CD, pelos presidentes e coordenadores executivos dos conselhos científicos, pelo director para a cooperação internacional em C&T e pelos directores dos departamentos da FCT.

³¹ Segundo informação prestada pelo Presidente da FCT.



- auditoria), o orçamento e o plano de actividades da FCT para 2008 não foram aprovados nos termos da lei, outro tanto tendo sucedido aos balanços anuais e às contas relativas aos exercícios de 2007 e 2008 e ao relatório de actividades do CD relativo a esses dois anos.
40. **Em sede de contraditório**, os membros do CD vêm alegar que *“(...) o facto de não estarem constituídos todos os Conselhos Científicos condiciona a priori a nomeação do Conselho Coordenador”* e que *“(...) não obstante as competências que são atribuídas pelas alíneas c) e d), do n.º 3 do artigo 6.º do D.L. n.º 152/2007, de 27 de Abril, doravante Lei Orgânica da FCT, IP (LO), e pela alínea a) do artigo 31.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, designadamente:*
- *Discutir e aprovar o orçamento e o plano anual de actividades da FCT, I. P.;*
 - *Discutir e aprovar o balanço anual e as contas de cada exercício, bem como o relatório de actividades do conselho directivo, obtido o parecer do fiscal único*
- os instrumentos de gestão acima identificados, poderão, em nosso entendimento, e por maioria de razão, ser aprovados pelo Ministro da Tutela, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), tal como sucedeu com Plano de Actividades de 2008 (...).”*
41. Assim, *“(...) em bom rigor, perante o regime vigente, e face à possibilidade conferida pelo n.º 6 do art. 41.º da LQIP, conjugada com as alíneas c) e d) do n.º 3 do art. 6.º da LO da FCT, IP, procurar-se-á colmatar a inexistência do órgão.”*
42. A este respeito, note-se desde já que, analisados os argumentos invocados, se mantém a posição contida no relato, com os fundamentos aí aduzidos, aos quais acrescem os seguintes considerandos:
43. Diferentemente do que se infere da pronúncia do CD, a falta de constituição do Conselho Coordenador não acarreta a inexistência legal do órgão. Apenas impede o seu funcionamento – o que é algo bem diferente.
44. Contudo, essa ausência de actividade condiciona decisivamente a gestão da FCT, IP. Efectivamente, o mesmo artigo 41.º da LQIP que confere ao ministro da tutela poderes para aprovar o plano de actividades, o orçamento, o relatório de actividades e as contas³², também refere que *“a lei ou os estatutos podem fazer depender certos actos de autorização ou aprovação de outros órgãos, diferentes dos indicados”*³³ e que *“a falta de autorização prévia ou de aprovação determina a ineficácia jurídica dos actos sujeitos a aprovação”*³⁴ ministerial.
45. Ora, no caso vertente, o processo de decisão previsto para a FCT nestes domínios está condicionado pelo funcionamento do Conselho Coordenador, pelo que este tem de estar operativo.

³² Vide al. a) do seu n.º 2.

³³ Vide n.º 6.

³⁴ Vide n.º 7.



46. Nestes termos, recomenda-se ao CD e ao ministro da tutela que procedam às diligências necessárias à designação dos membros dos vários conselhos científicos para que, de seguida, o Conselho Coordenador seja constituído.
- Conselhos Científicos* 47. A FCT dispõe actualmente de 4 **Conselhos Científicos** (seis na vigência da anterior lei orgânica) cujas competências se circunscrevem a áreas científicas diferenciadas definidas por portaria do Ministro da tutela³⁵, salientando-se, entre elas, o apoio ao Conselho Directivo nos processos de avaliação das candidaturas a financiamentos e o acompanhamento das respectivas execuções (vide Mapa 6 do anexo 7.3).
- Fiscal único* 48. A Comissão de fiscalização³⁶ prevista na anterior lei orgânica foi substituída pelo **Fiscal Único**, sendo este responsável “...pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial...” da Fundação. As suas competências, estabelecidas nos estatutos da FCT e na LQIP são, entre outras, acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade e dar pareceres sobre os orçamentos e suas alterações, a cobertura orçamental do plano de actividades e o relatório de gestão (vide Mapa 7 do anexo 7.3).
49. O Fiscal Único apenas foi nomeado através do Despacho n.º 12880/2009, de 20 de Maio³⁷, cuja produção de efeitos se reporta à mesma data³⁸.
50. No exercício do contraditório, os responsáveis mencionam que “*Não obstante o facto de o Fiscal Único da FCT apenas ter sido nomeado em 20 de Maio de 2009, certo é que, já em 6 de Março de 2008, havia sido enviada para o MCTES a proposta para nomeação do órgão de fiscalização da FCT, pelo que a FCT é absolutamente alheia, ao facto de o despacho só ser publicado um ano depois*”.
- Director para a Cooperação Internacional* 51. Actualmente a FCT dispõe, como órgão, do Director para a Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia (C&T), “...responsável pelo planeamento, coordenação, aconselhamento e apoio técnico, em matéria de cooperação internacional, assuntos europeus e relações internacionais, nos domínios da ciência e da tecnologia”.
- Reuniões dos órgãos colegiais* 52. Conselhos Científicos, Conselho Coordenador e CD são **órgãos colegiais**, isto é, são compostos por uma pluralidade de membros, formando a sua vontade “(...) pela confluência da vontade individual (...) das diversas pessoas que o compõem.”³⁹. A noção e o

³⁵ As áreas actualmente definidas (Portaria n.º 1211/2007, de 01 de Novembro de 2007, em vigor desde 01/01/2008) são: Ciências exactas e da engenharia; Ciências da vida e da saúde; Ciências naturais e do ambiente; Ciências sociais e humanidades. Na vigência do DL n.º 188/97, as áreas eram: Ciências exactas; Ciências naturais; Ciências da engenharia e tecnologias; Ciências médicas e da saúde; Ciências agrárias; Ciências Sociais; Humanidades.

³⁶ Em 15/02/2005 foi nomeada uma Comissão de Fiscalização que, no entanto, nunca chegou a tomar posse.

³⁷ Despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado em DR, II S, n.º 105, de 1 de Junho de 2009.

³⁸ À data da reunião realizada entre a equipa de auditoria e o Fiscal Único, no dia 09/09/2009, aquele órgão não tinha ainda iniciado efectivamente as suas funções uma vez que se aguardava a assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços com a FCT.

³⁹ Vide Mário Esteves de Oliveira e outros, *Código do Procedimento Administrativo Anotado*, 2.ª ed., Almedina, Coimbra, 1997, págs. 144, ss.



regime dos órgãos colegiais da Administração Pública constam dos arts. 14.º, ss., do CPA.

- Actas* 53. Sucede que inexistente evidência de, no período de 2006 a 2008, terem sido elaboradas actas das reuniões do Conselho Directivo (CD). Já quanto aos Conselhos Científicos e em relação ao mesmo período, constatou-se a existência de apenas sete actas.
54. Questionados sobre tais omissões, os serviços confirmaram a inexistência de quaisquer actas que documentem as reuniões do CD, no período acima indicado, fundamentando tal preterição na falta de nomeação de “(...) Secretário(a) do CD o que se deve a insuficiência e falta de disponibilidade de juristas”.
55. Já no que respeita aos Conselhos Científicos, o seu reduzido número resulta da falta de actividade desses órgãos, já que a reorganização a que foram sujeitos determinou que não tivessem havido mais reuniões do que aquelas que as actas existentes documentam.
56. Diferentemente do que foi referido pelo Presidente do CD, o secretário não é um elemento externo ao órgão colegial, mas sim um dos seus membros, como decorre do disposto no n.º 1 do art. 14.º do CPA⁴⁰. Logo, a escassez de juristas na instituição não seria obstáculo a tal designação.
57. A disciplina do CPA relativamente a este tipo de órgãos é particularmente rígida⁴¹, sendo que, de entre o formalismo exigido⁴² avulta a necessidade das deliberações tomadas constarem da acta da reunião em que ocorreram - acta essa que deve ser devidamente aprovada ou assinada, nos termos da lei⁴³.
58. Daqui resulta que, no período abrangido pela auditoria, as intervenções do CD da FCT não se encontram sustentadas em actas devidamente aprovadas, nos termos expostos, pelo que o referido órgão deve corrigir de imediato essa omissão, nomeadamente no que às autorizações de pagamento diz respeito.
59. Em sede de contraditório, os alegantes referem que *“...durante todo o ano de 2006 ao início de 2007, o Conselho Directivo era apenas constituído pelo Presidente e uma Vice-Presidente. É na sequência da publicação da nova Lei Orgânica da FCT que este Conselho Directivo, entretanto completo, passa a ser um órgão colegial, constituído por um Presidente e dois vogais.”*

⁴⁰ Que determina que “sempre que a lei não disponha de forma diferente, cada órgão administrativo colegial tem um presidente e um secretário, a eleger pelos membros que o compõem”. Ora, no caso vertente, o n.º 1 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2007, cit., determinou que o CD tivesse um presidente, razão por que o secretário deveria ter sido eleito pelos membros do órgão de entre os dois vogais do mesmo.

⁴¹ Pelo que “costuma afirmar-se que a produção colegial de uma vontade orgânica integra um **subprocedimento**, inserido no procedimento administrativo que serve à formação e exteriorização desse acto: no acto colegial” – vide Mário Esteves de Oliveira e outros, ob. cit., pág. 144.

⁴² Que também inclui outros pressupostos como a verificação de eventuais incompatibilidades, a regularidade da convocação da reunião, a inserção da deliberação na ordem do dia, o quórum do órgão e a forma e o resultado das votações – tudo matérias que, nos termos da segunda parte do n.º 1 do art. 27.º do CPA, são objecto de menção obrigatória numa acta. Daí afirmar-se que “(...) a acta é a notícia (...)” sobre o acto – vide Mário Esteves de Oliveira e outros, ob. cit., pág. 183. Avivado no original.

⁴³ Vide arts. 27.º e 122.º, n.º 2, ambos do CPA.



60. Aquele órgão acrescentou ainda que “(...) *as reuniões do Conselho Directivo passaram a ficar registadas em acta* (...)”, juntando cópia da que se reporta à reunião ocorrida em 8 de Janeiro de 2010.
61. A este respeito, analisados os argumentos invocados, regista-se que, relativamente ao CD se anota a mudança efectuada, com reflexos positivos no âmbito da legalidade e da transparência. Quanto às restantes situações, mantém-se a posição contida no relato, com os fundamentos aí aduzidos, aos quais acrescem os seguintes considerandos:
62. Durante todo o ano de 2006 e até ao início de 2007, o CD tinha natureza colegial, como decorre do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho⁴⁴. O facto de só ter sido nomeado o Presidente e uma Vice-Presidente, não modifica a sua natureza estrutural; significa apenas que tal órgão foi insuficientemente provido, face ao que dispõe quer a norma própria, supra mencionada, quer a regra geral contida no n.º 2 do art. 22.º do CPA, que estabelece como quórum mínimo a presença de “(...) *um número não inferior a três*” membros com direito a voto.
63. Face ao exposto, recomenda-se que, na constituição e nas reuniões dos órgãos colegiais da FCT, se acautelem as questões relacionadas com a verificação da existência de quórum para as deliberações e com a redacção das actas necessárias à execução dessas mesmas deliberações.

3.2 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Enquadramento externo*
64. A actividade da FCT encontra-se enquadrada, externamente e nos planos nacional e comunitário, pela Lei de Enquadramento Orçamental, pela Lei Orgânica do Governo, pela Lei orgânica e Estatutos da Fundação, pelo programa do governo consubstanciado no documento “Um Compromisso com a Ciência para o Futuro de Portugal”, pelas Grandes Opções do Plano e pelo QREN.
- Enquadramento interno*
65. Internamente, o Plano de Actividades (PA) é assumido como documento estratégico de gestão em articulação com as orientações supra mencionadas e com o Orçamento do Estado. Os resultados da sua intervenção são apresentados no Relatório de Actividades (RA).
 66. Não obstante a importância destes instrumentos de gestão, a Fundação não elaborou o seu RA de 2006 nem o PA de 2007, o que, segundo o seu Presidente, terá sido consequência de “...no ano em que a nova Direcção tomou posse os objectivos prioritários que lhe foram definidos serem tão numerosos, exigentes e alguns de cumprimento muito célere que algumas outras obrigações ficaram obnubiladas.”
 67. O RA de 2007 e o PA de 2008 foram submetidos para aprovação em 24/07/2008 e

⁴⁴ Cujas redacção é a seguinte: “O conselho directivo é constituído por um presidente e dois vice-presidentes, equiparados, respectivamente, a director-geral e a subdirector-geral.”



13/03/2008, respectivamente, tendo ambos sido objecto de despacho favorável pelo MCTES a 07/08/2009.

68. Em sede de contraditório os responsáveis esclarecem que o RA de 2008, bem como o PA para 2009, foram submetidos em 09/10/2009, tendo ambos sido objecto de aprovação, pelo Ministro da Tutela, em 16/10/2009.

QUAR 69. Em cumprimento da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Setembro, foi definido o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2008 (e também para 2009), incluindo objectivos estratégicos e operacionais e os indicadores a utilizar para a medição do seu grau de realização. Dos 17 indicadores estabelecidos (7 de eficácia, 5 de eficiência e 5 de qualidade), foram superados 10 e atingidos 7, donde resulta uma avaliação global do serviço de “Bom”⁴⁵ 4,36 (vide Mapa 8 do anexo 7.3)⁴⁶.

*Acompanhamento
da actividade da
FCT*

70. Segundo o seu Presidente, “A actividade da FCT e o seu impacto têm sido sistematicamente acompanhados com exercícios de observação, monitorização e outros estudos (...) nos últimos anos, diversos estudos e publicações (...) têm abordado e salientado os progressos alcançados por Portugal em termos de desenvolvimento científico e tecnológico” de que são exemplo:

- a) Exercícios periódicos de avaliação independente, incluindo a avaliação trienal das unidades de investigação e a avaliação dos concursos para projectos de Investigação e Desenvolvimento (I&D) e bolsas de formação avançada;
- b) Exercícios periódicos de observação estatística de âmbito nacional e internacional⁴⁷, nomeadamente os conduzidos pelo GPEARI;
- c) Estudos específicos promovidos pelo MCTES e/ou pela FCT, nomeadamente:
 - ✓ Avaliação global do sistema de ensino superior realizada pela OCDE em 2006 e 2007 e que inclui uma parte dedicada ao sistema científico e tecnológico e à sua interacção com o ensino superior;
 - ✓ Estudos do potencial para a cooperação científica entre Portugal e o Massachusetts Institute of Technology (MIT), a Carnegie Mellon University (CMU), a University of Texas at Austin (UTA), a Sociedade Fraunhofer e a Harvard Medical School⁴⁸;
 - ✓ Estudo comparativo de bolsas de doutoramento e pós doutoramento, realizado pela Delloite para a FCT (2008);
- d) Trabalhos e estudos de autor, nomeadamente de âmbito académico.

⁴⁵ De referir que, nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, a avaliação final do desempenho dos serviços é expressa qualitativamente pelas menções *Desempenho bom*, *Desempenho satisfatório* ou *Desempenho insuficiente*. De entre os serviços classificados com *Desempenho bom* pode ser atribuída uma distinção de mérito reconhecendo *Desempenho excelente*.

⁴⁶ De acordo com informação facultada pelo Presidente da Fundação, “...o GPEARI procedeu à emissão de parecer com a análise crítica da auto-avaliação elaborada pela FCT e à apresentação superior da avaliação final qualitativa do respectivo desempenho. Assim, (...) a menção qualitativa de desempenho BOM, proposta pelo GPEARI e coincidente com a apresentada (pela FCT) na auto-avaliação, foi homologada pelo Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por despacho de 20/10/2009”.

⁴⁷ Dos quais se salientam os relatórios publicado anualmente pela OCDE (incluindo o “Science, Technology and Industry Outlook 2008” - www.oecd.org/sti/outlook), pela Comissão Europeia (incluindo as “EU Key Figures in Science, Technology and Innovation, 2008/2009” - http://ec.europa.eu/research/era/pdf/key-figures-report2008-2009_en) e pelo EUROSTAT (http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/science_technology_innovation/introduction).

⁴⁸ Os quatro primeiros em 2006 e o último em 2008.

Análise
SWOT

71. O desenvolvimento da actividade da FCT visa afirmá-la como instituição de referência nacional enquanto agência pública de avaliação, financiamento, acompanhamento e promoção da ciência e da tecnologia, correspondendo às necessidades e expectativas da comunidade científica e da sociedade portuguesa e europeia. Este desenvolvimento é influenciado, interna e externamente, segundo o Presidente da Fundação, pelos seguintes aspectos:

Quadro 5 – Análise SWOT⁴⁹

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Pontos fortes	Oportunidades
- Forte cultura institucional	- O descongelamento de 30 vagas para admissão de colaboradores (embora seja um número insuficiente)
- Grande dedicação à causa pública da maioria dos funcionários	- Os aumentos significativos verificados nos últimos anos no orçamento PIDDAC da FCT
- Sistemas de informação altamente sofisticados	- Imagem pública muito positiva
Pontos fracos	Constrangimentos
- Graves carências ao nível de recursos humanos qualificados (licenciados e mestres) e altamente qualificados (doutorados)	- A elevada burocracia associada aos processos administrativos e financeiros
- Instalações deficientes	- O reduzido orçamento de funcionamento
- Graves carências ao nível do apoio jurídico e de secretariado qualificado para apoio à direcção e aos serviços.	- A elevada complexidade e burocracia associada à gestão dos Programas Operacionais
- Graves deficiências ao nível do atendimento público por falta de recursos humanos com formação adequada	

Estrutura
interna

72. Actualmente, nos termos do art.º 1.º dos Estatutos da FCT (Portaria n.º 550/2007, de 30 de Abril), a sua organização interna obedece a um modelo estrutural misto: estrutura hierarquizada para as áreas de apoio técnico e matricial nas áreas operativas.

Quadro 6 – Estrutura interna

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007 e Port.ª 550/2007
a) Direcção de Serviços de Formação dos Recursos Humanos;	a) Departamento de Gestão e Administração (DGA);
b) Direcção de Serviços de Programas e Projectos;	b) Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia (DFRHCT);
c) Direcção de Serviços de Apoio às Instituições Científicas e Tecnológicas;	c) Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (DPPICDT);
d) Direcção de Serviços de Difusão da Cultura Científica e Tecnológica;	d) Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas (DSRICT);
e) Direcção de Serviços de Gestão e Administração;	e) Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais (DREBM).
f) Direcção de Serviços de Informação e Documentação;	
g) Divisão de Apoio Jurídico;	
h) Divisão de Apoio Informático.	

73. Podem também ser criadas, de acordo com a anterior lei orgânica⁵⁰, **equipas de projecto** e, nos termos dos actuais estatutos (n.º 4 do art.º 1.º), unidades orgânicas flexíveis (divisões) até ao máximo de três.

Comissão
INVOTAN

74. Junto da FCT funciona ainda a Comissão INVOTAN à qual “...*compete pronunciar-se sobre as matérias incluídas no âmbito do intercâmbio e cooperação com a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) nos domínios científico e tecnológico, bem como emitir os pareceres que sobre a matéria lhe sejam solicitados.*”

⁴⁹ Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) and Threats (ameaças)

⁵⁰ Art.º 30º do DL n.º 188/97, que se mantém em vigor nos termos do art.º 21.º do DL n.º 152/2007.



Criação e participação em entidades

75. Segundo o art.º 17º do DL n.º 152/2007, a FCT pode, mediante autorização dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da ciência e tecnologia, “...criar ou participar na criação ou adquirir **participações** em instituições privadas sem fins lucrativos de C&T, assegurando, ainda, a continuidade das participações que detém.” Para além disso, “...promove e participa na formação de consórcios de C&T, designadamente no âmbito da reforma dos laboratórios do Estado (...), pode filiar-se ou participar em instituições ou organismos afins (...) e pode participar (...) noutras entidades de natureza privada, relevantes para a prossecução das suas actividades (...).”

3.3 DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Autorização de despesa

76. Entre 2006 e 2007 e ao abrigo dos despachos identificados no Mapa 9 do anexo 7.3, foram delegadas competências, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) no Conselho Directivo e subdelegadas por este em cada um dos seus membros.
77. Relativamente às subdelegações de competências baseadas no Despacho n.º 9318/2006⁵¹, e no Despacho n.º 22870/2007⁵² colocam-se, nalgumas situações, questões de ilegalidade que se analisam de seguida.
78. De acordo com o texto do seu preâmbulo, o Despacho n.º 9318/2006, foi produzido “(...) nos termos do despacho de delegação de competências do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior n.º 6674/2006, de 23 de Março (...)”.
79. Ora, o despacho ministerial invocado pelo CD foi estruturado em quatro pontos – os três primeiros respeitantes a delegações de competências e o último a ratificações. No primeiro desses pontos, relativo a autorização de despesas com aquisição de bens e serviços e a transferências, o Ministro delegou no referido CD, com poderes de subdelegação. No segundo, respeitante a gestão de pessoal, a delegação feita ao Presidente do CD da FCT também incluiu poderes de subdelegação. Contudo, no terceiro, concernente a abertura de concursos, concessão de subsídios e celebração de contratos nestes domínios, a delegação foi dirigida ao CD no seu todo, **sem qualquer menção à possibilidade de subdelegação**.
80. Sucede, assim, que o CD da FCT não deveria ter produzido as subdelegações contidas nos pontos 2 e 3 do referido Despacho n.º 9318/2006, visto que tal autorização lhe não foi concedida pelo delegante, como exige o disposto no n.º 1 do art. 36.º do CPA. Já quanto ao ponto 4, esse condicionamento respeita apenas a ratificações de actos praticados no âmbito das matérias contidas no ponto 2.

⁵¹ Publicado no DR, II.ª Série, de 26-04-2006.

⁵² Publicado no DR, II.ª Série, de 2-10-2007.



81. Acresce que este despacho foi assinado por apenas por dois membros do CD⁵³, dado que ainda não se encontrava nomeado o segundo Vice Presidente.
82. Outro tanto se diga a respeito do Despacho n.º 22870/2007 - excepto no que toca ao quórum, dado ter sido assinado pela totalidade dos membros do CD⁵⁴.
83. Já quanto às subdelegações que este último contém, a deliberação em causa funda-se no Despacho n.º 18829/2007, do MCTES⁵⁵, que é composto por cinco pontos, sendo quatro de delegações de competências⁵⁶ e o último relativo à ratificação de actos. Aliás, os pontos n.ºs 1, 2 e 4 são, materialmente, decalques dos pontos 1, 2 e 3 do Despacho n.º 6674/2006, cit., sucedendo-lhes no tempo; tal significa que também nada foi previsto no que respeita à possibilidade de subdelegação das competências respeitantes à abertura de concursos, à concessão de subsídios e à celebração de contratos nestes domínios.
84. Do exposto decorre assim que, *mutatis mutandis* relativamente ao que foi relatado a propósito dos pontos 2 a 4 do Despacho n.º 9318/2006, cit., também os pontos 2 a 4⁵⁷ do Despacho n.º 18829/2007, cit., se encontram afectados pelas mesmas vicissitudes.
85. O Presidente delegou, ainda, nos vogais do CD, o exercício de actos de gestão geral, de recursos humanos, orçamental e de instalações e equipamentos, e na Directora do Departamento de Gestão e Administração (DGA), a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até 5.000 €.
- Autorização de pagamentos* 86. Já quanto à matéria de autorização de pagamentos não se verificaram quaisquer delegações de competências, sendo, pois, apenas o CD quem para tal está capacitado, nos termos conjugados do n.º 1 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho⁵⁸, do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro⁵⁹ e do n.º 3 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2007.
87. Ora, em todos os pagamentos verificados no âmbito dos trabalhos da presente auditoria não existe evidência do CD os ter autorizado, constatando-se apenas a existência de duas assinaturas de membros daquele órgão, apostas nos documentos de autorização dos pagamentos.
88. Questionados os serviços, responderam, através do Presidente do CD, que a anterior lei orgânica da instituição⁶⁰ estabelecia que “a FCT obriga-se mediante a assinatura de dois membros do Conselho Directivo, sendo obrigatória a do seu presidente ou de quem o substituir”.

⁵³ O Prof. João Sentieiro e a Prof.ª Lúcia Amâncio.

⁵⁴ À data do referido despacho, já o CD se encontrava devidamente constituído e dotado de quórum, por ter sido, entretanto, nomeado vogal daquele órgão o Prof. Doutor Francisco Sepúlveda Teixeira, nos termos do Despacho n.º 4602/2007, de 9 de Fevereiro, publicado no DR, IIª Série, de 14 de Março de 2007, o que fez cessar a situação anómala em que o instituto se encontrava até à entrada em funções deste último dirigente.

⁵⁵ Publicado no DR, II.ª Série, de 22-08-2007.

⁵⁶ Embora só os pontos 1, 2 e 4 digam respeito à FCT.

⁵⁷ Este último de forma parcial, nos termos anteriormente assinalados.

⁵⁸ Desenvolve o regime jurídico da administração financeira do Estado.

⁵⁹ Lei quadro dos institutos públicos.

⁶⁰ Decreto-Lei n.º 188/97, de 28 de Julho.



Mais indicam que, apesar da falta de correspondente disposição no Decreto-Lei n.º 152/2007, o n.º 3 do art. 21.º da lei quadro dos institutos públicos também refere que “os Institutos Públicos são representados, designadamente, em juízo ou na prática de actos jurídicos, pelo presidente do conselho directivo, por dois dos seus membros, ou por mandatários especialmente designados”, ao passo que o n.º 1 do art. 24.º deste diploma posterga que os membros do CD são “(...) solidariamente responsáveis pelos actos praticados no exercício das suas funções”. Por sua vez, o n.º 1 do art. 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, cit., permite ao dirigente do organismo a possibilidade de delegar ou subdelegar aquele tipo de autorizações ou emissões.

89. Finalmente, aquele dirigente conclui, indicando que o elevadíssimo número de ordens de pagamento processadas na FCT⁶¹, não se compadecia com outro tipo de procedimento.
90. Sucede que poderes de representação não se confundem com poderes deliberativos. A representação existe quando alguém intervém em nome de outrem, no limite dos poderes que lhe foram transmitidos⁶², ao passo que a deliberação é a expressão da vontade do órgão colegial.
91. Assim, as assinaturas dos dirigentes em causa vincularam externamente a instituição, mas não suprem a falta de uma deliberação do órgão colegial materialmente competente, autorizando esses pagamentos, pelo que deverá o CD corrigir este procedimento.
92. Em sede de contraditório, os responsáveis mencionam que “...O Conselho Directivo já procedeu, em reunião ordinária datada de 8 de Janeiro p. p., à uniformização da delegação de competências proferida pela Tutela, através dos Despachos de Competências n.º 6674/2006 e n.º 18829/2007, ratificando em acta, os actos praticados por cada um dos membros do Conselho Directivo, no que toca à abertura de concursos, concessão de subsídios e celebração de contratos nestes domínios, até à data de 26 de Outubro de 2009. Todavia, acresce referir que todos os editais, regulamentos e painéis de avaliação referentes aos concursos de bolsas e projectos abertos foram, de per si, homologados pelo MCTES.
93. Para além disso, foi feita nova delegação de competências, através “(...) do Despacho n.º 26447/2009, de 4 de Dezembro, já prevê a possibilidade de subdelegação em cada um dos membros do Conselho Directivo (...)”, acrescentando “(...) que, pelo Despacho n.º 1480/2010, de 21 de Janeiro, já foram sub-delegadas aquelas competências, pelo CD nos membros, ratificando todos os actos praticados desde 26 de Outubro de 2009”.
94. “No que toca à questão da autorização de pagamentos, e nos termos das disposições citadas pelo Relato do TC (...), a forma de correcção do procedimento, passou pela delegação de competências

⁶¹ 7883, só em 2007, segundo foi referido.

⁶² Vide art. 258.º do Código Civil.

em cada um dos membros do CD, obrigando-se este pela assinatura de dois dos três membros, com base no n.º 1 do art. 29.º do D.L. n.º 155/92, de 28 de Julho, sendo que para as autorizações emanadas em data anterior à delegação de competências elaborada, o procedimento (...)” seguido foi a ratificação dos actos, tendo juntado acta comprovativa.

3.4 RECURSOS HUMANOS

Quadro de pessoal

95. Nos termos da Portaria n.º 310/2000, 29 de Fevereiro, o quadro de pessoal da FCT prevê 214 lugares encontrando-se preenchidos, a 31/12/2007, 65% dos mesmos (139):

96. Os grupos de pessoal com maior percentagem de lugares preenchidos são o de técnico superior e o administrativo, com 96% e 64%, respectivamente, sendo também estes grupos os mais representativos na FCT, quer em termos de lugares previstos (31% e 28%), quer quanto aos ocupados (46% e 27%).

Quadro 7 – Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Lugares previstos	Estrutura	Lugares ocupados a)	Estrutura	% ocupação
Dirigente	17	8%	8	6%	47%
Técnico superior	67	31%	64 b)	46%	96%
Informático	22	10%	12	9%	55%
Técnico	10	5%	4	3%	40%
Técnico-profissional	24	11%	6	4%	25%
Administrativo	59	28%	38	27%	64%
Auxiliar	15	7%	7	5%	47%
Total	214	100%	139	100%	65%

a) Reportado a 31/12/2007

b) Cinco lugares ocupados por Directores de serviços

Fonte: Portaria n.º 310/2000, 29 de Fevereiro e esclarecimentos da FCT (pedido n.º 1)

Efectivos

97. A FCT funcionou, entre 2004 e 2008, com os efectivos constantes no mapa seguinte, o qual evidencia, como grupos profissionais mais representativos, o de técnico superior (na ordem dos 40%), o administrativo (cerca de 23%) e o de informática (cerca de 13%).

Quadro 8 – Efectivos e sua evolução

	TOTAL					Estrutura					Variação efectivos				
	2004	2005	2006	2007	2008	2004	2005	2006	2007	2008	04/05	05/06	06/07	07/08	04/08
Dirigente	9	9	7	8	8	6%	7%	5%	6%	6%	0%	-22%	14%	0%	-11%
Chefia	5	5	5	5	0	3%	4%	4%	4%	0%	0%	0%	0%	-100%	-100%
Docentes	0	0	0	0	2	0%	0%	0%	0%	2%	-	-	-	-	-
Técnico superior	58	53	53	58	53	40%	38%	40%	41%	40%	-9%	0%	9%	-9%	-9%
Informáticos	18	21	17	18	18	12%	15%	13%	13%	14%	17%	-19%	6%	0%	0%
Técnico	4	4	4	5	5	3%	3%	3%	4%	4%	0%	0%	25%	0%	25%
Técnico profissional	9	5	6	6	4	6%	4%	5%	4%	3%	-44%	20%	0%	-33%	-56%
Administrativo	33	32	32	33	34	23%	23%	24%	23%	26%	-3%	0%	3%	3%	3%
Auxiliar	9	9	8	9	7	6%	7%	6%	6%	5%	0%	-11%	13%	-22%	-22%
Total por vínculo	145	138	132	142	131	100%	100%	100%	100%	100%	-5%	-4%	8%	-8%	-10%

Fonte: Balanço social FCT (2004-2008)

98. No período em análise verifica-se uma redução dos efectivos em 10%, consequência, essencialmente, da aposentação de funcionários. Esta diminuição não é homogénea a nível das carreiras, ocorrendo sobretudo nas de técnico profissional (-56%), técnico superior (-9%) e auxiliar (-22%). As carreiras de técnico e administrativa apresentam mesmo um aumento do número de efectivos no período (25% e 3%, respectivamente).

99. A tendência genérica para a redução dos efectivos não se verificou de 2006 para 2007, o que resultou da integração de competências e recursos do GRICES na FCT⁶³.

⁶³ Nos termos do art.º 18.º do DL n.º 152/2007, de 27 de Abril, a FCT sucedeu ao GRICES (que foi extinto) no que respeita à cooperação científica e tecnológica internacional.



100. Os indicadores apresentados no quadro ao lado apontam para um aumento quer do índice de tecnicidade, quer da taxa de formação superior dos efectivos da FCT, o que traduz uma maior qualificação dos seus recursos ao longo do período.

Quadro 9 - Indicadores de recursos humanos

Indicadores	2004	2005	2006	2007	2008
Índice de tecnicidade	61,38%	57,25%	60,61%	61,27%	68,70%
Taxa de formação superior	49,66%	49,28%	53,03%	55,63%	55,73%
Idade média	48	48	48	48	49

Bolseiros 101. A FCT acolhe, ainda, nos seus diversos departamentos, como colaboradores, Bolseiros de Gestão em Ciência e Tecnologia (BGCT) e Bolseiros Técnicos de Investigação (BTI), que se encontram em formação, subsidiada através de programas de formação avançada.

Quadro 10 - Bolseiros

Bolseiros	BGCT	BTI	Total
2004	46	15	61
2005	60	13	73
2006	58	13	71
2007	61	10	71
2008	52	12	64

102. O número de bolseiros variou entre os 61 (2004) e os 73 (2005), verificando-se uma redução de 10% em 2008.

Distribuição dos efectivos 103. Os departamentos com maior número de efectivos são o DGA e o DREBM, com 22% e 17%, respectivamente. Os bolseiros desenvolvem as suas funções maioritariamente no DPPICDT e no DFRHCT (41% e 30%, respectivamente).

Quadro 11 - Distribuição dos recursos humanos a 31/12/2008

Departamento / Sector	Efectivos	%	Bolseiros	%	Total	%
Departamento de Gestão e Administração	29	22%	4	6%	33	17%
Departamento de Programas e Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico	15	11%	26	41%	41	21%
Departamento de Formação dos Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	20	15%	19	30%	39	20%
Departamento de Suporte à Rede de Instituições Científicas e Tecnológicas	18	14%	6	9%	24	12%
Departamento das Relações Europeias, Bilaterais e Multilaterais	22	17%	5	8%	27	14%
Apoio Informático	8	6%	2	3%	10	5%
Apoio Jurídico	3	2%	0	0%	3	2%
Conselho Directivo	16	12%	2	3%	18	9%
Total	131	100%	64	100%	195	100%

Fonte: Dados da FCT (pedido de esclarecimentos n.º 1)

104. De referir ainda que, no DPPICDT, o número de bolseiros é superior (em 11) ao de efectivos, verificando-se, no DFRHCT, que o número de efectivos e de bolseiros são equivalentes.

3.5 RECURSOS FINANCEIROS

3.5.1 Sistema contabilístico

POCP 105. A FCT adoptou o sistema contabilístico digráfico, utilizando o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para o registo das suas operações e, como aplicação informática de suporte, a Gestão Integrada Administrativa e Financeira, pelo que as suas contas são organizadas nos termos da Instrução n.º 1/04, do TC⁶⁴.

⁶⁴ Publicadas no DR, II Série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2004.

106. Os registos contabilísticos são efectuados centralizadamente, nos serviços do DGA, e encontram-se estruturados nos mesmos moldes que o orçamento da Fundação, isto é, em programas, medidas, projectos e fontes de financiamento.

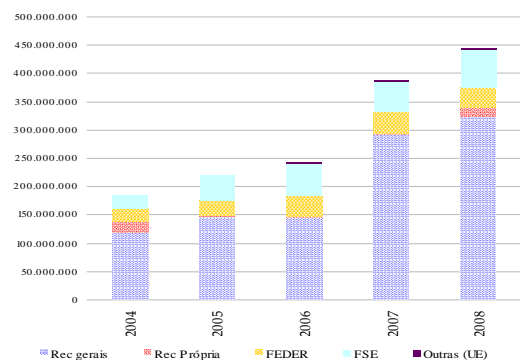
Contabilidade analítica 107. À data da auditoria não estava implementada a contabilidade analítica, apesar dos registos se efectuarem por centros de responsabilidade que, em 2007 e 2008, correspondiam aos projectos orçamentais.

3.5.2 Evolução orçamental

Evolução global

108. Da análise dos mapas de execução orçamental do período de 2004 a 2008, e como se resume no Gráfico 4, verifica-se que o orçamento da FCT tem vindo a aumentar anualmente a um ritmo variável (de 2006 para 2007 cresceu 60% enquanto que de 2005 para 2006 o aumento foi de 10%), apresentando um acréscimo global de 140% (cfr. Mapa 10 do anexo 7.3).

Gráfico 4 - Evolução orçamental 2004-2008



109. Esta variação global resulta de um acréscimo do Orçamento de Estado (OE) – PIDDAC em 166% e de uma redução do OE – Funcionamento em 56%.

Evolução por fonte de financiamento

110. Em termos de fontes de financiamento, verifica-se que, no período em causa, as receitas gerais do OE e do Fundo Social Europeu (FSE) cresceram de forma idêntica, na ordem dos 177%, e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) em 54%. O acréscimo em 591% das “Outras” fontes de financiamento comunitário, porque é o menos significativo em termos absolutos, é o que menor influência exerce no comportamento global do orçamento da Fundação.

111. A Receita Própria (RP) apresenta uma redução global de 27% e uma variação anual heterogénea caracterizada por acentuadas reduções e aumentos⁶⁵.

Despesa

112. A evolução da despesa realizada acompanha a da receita, ou seja, apresenta um aumento global de 140%, resultante de um aumento do PIDDAC em 167% e de uma redução do OE – Funcionamento em 62%.

Estrutura geral

113. De referir ainda que, de 2006 para 2007, o orçamento da FCT apresenta uma alteração na sua estrutura: a parte de funcionamento é reduzida em 60% e o PIDDAC aumentado em 73%, passando a primeira a representar 2% do orçamento global e o PIDDAC 98% (nos anos anteriores a relação era, aproximadamente, de 10% - 90%)⁶⁶.

⁶⁵ Em 2005 e 2006 reduções superiores a 90% e a 45%, respectivamente, e em 2007 e 2008 aumentos superiores a 100% e a 500%.

⁶⁶ De referir que, no ano de 2006, o orçamento de funcionamento incluía a execução das Medidas 1.2 e 1.3 do POSC (eixo prioritário 1 - “Desenvolver competências”), com um valor que ascendeu (em termos de realização) a cerca de 16 milhões de euros. O restante orçamento de funcionamento respeitava à “Gestão administrativa” e apresentou uma execução de cerca de 8 milhões de euros. Em 2007, este orçamento apenas incluía a “Gestão administrativa”.

114. Em termos de fontes de financiamento, as receitas gerais do OE são as mais representativas (na ordem dos 60% e 70%), seguindo-se os fundos comunitários e, com uma expressão que nos últimos 4 anos não ultrapassa os 3%, as RP (vide Mapa 11 do anexo 7.3).

115. A evolução orçamental da FCT coincide com as prioridades nacionais definidas para a área da Ciência e da Tecnologia (vide ponto 2.2).

3.5.3 Execução orçamental

Orçamento 116. Nos anos de 2007 e 2008, o orçamento da FCT apresenta a dimensão financeira que se resume no seguinte mapa resumo (vide Mapa 12 do anexo 7.3):

Quadro 12 - Orçamento (2007-2008)

ANO	2007				2008			
	OI	OC	Oex	Tx exec.	OI	OC	Oex	Tx exec.
RECEITA								
Funcionamento	8.078.617	9.902.902	9.483.969	96%	8.163.264	9.875.252	9.639.916	98%
PIDDAC	544.005.732	549.906.419	376.450.920	68%	573.717.965	646.986.475	432.332.283	67%
Total	552.084.349	559.809.321	385.934.889	69%	581.881.229	656.861.727	441.972.199	67%
DESPESA								
Funcionamento	8.078.617	9.823.683	8.248.729	84%	8.163.264	9.641.388	8.356.743	87%
PIDDAC	544.005.732	526.152.955	369.381.533	70%	551.205.965	618.219.850	427.195.160	69%
Total	552.084.349	535.976.638	377.630.262	70%	559.369.229	627.861.238	435.551.903	69%

Legenda: OI = Orçamento inicial; OC = Orçamento corrigido; OEx = Orçamento executado; Tx exec. = Taxa de execução

Fonte: Orçamento inicial da FCT e Mapas de controlo orçamental

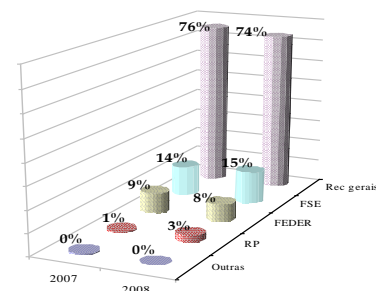
Nota: A diferença entre a receita e a despesa no que respeita aos valores do orçamento corrigido resulta da cativação de verbas

Em 2007: 23.832.683 € sendo 23.753.464 € do PIDDAC e 79.219 € do Funcionamento.

Em 2008: 29.000.489 € sendo 28.766.625 € do PIDDAC e 1.283.173 € do Funcionamento.

Receita 117. A receita ascendeu, em 2007 e 2008, a 385.934.889€ e a 441.972.199€, respectivamente, sendo constituída, maioritariamente, por receitas gerais do OE (76% e 74%). O financiamento comunitário representa, globalmente, 23% em cada um dos anos considerados (FSE, FEDER e Outras).

Gráfico 5 - Receita por fonte de financiamento



118. De referir que os fundos comunitários FEDER e FSE integram essencialmente o orçamento de investimento da FCT, verificando-se, no orçamento de funcionamento, a inexistência de financiamento FEDER e a reduzida expressão financeira do FSE em 2007 (cfr. Mapa 12 do anexo 7.3).

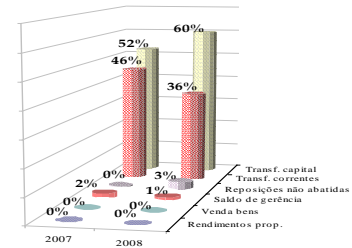
119. O orçamento corrigido apresenta um aumento face ao inicial de 1,4% em 2007 e de 13% em 2008, resultante da integração dos saldos das gerências anteriores e, em 2008, também de reforços orçamentais no âmbito do financiamento comunitário para

projectos co-financiados (transferências correntes), do financiamento do Sector Publico Administrativo (transferências de capital) e das reposições não abatidas nos pagamentos.

120. A baixa execução do orçamento da receita decorre do comportamento do PIDDAC verificando-se que o orçamento de funcionamento foi executado, nos dois anos, em mais de 95%.

121. As transferências correntes e de capital representam, quando conjuntamente consideradas, 98% e 96%, em 2007 e 2008, respectivamente, como se observa no Gráfico 6 (vide também Mapa 14 do anexo 7.3):

Gráfico 6 - Estrutura da receita



122. O orçamento da Fundação está estruturado em 4 programas orçamentais com 12 medidas, em 2007, e em 6 programas com 14 medidas, em 2008, como se apresenta nos seguintes gráficos, nos quais se indica também a representatividade de cada medida em volume financeiro:

Gráfico 7 - Estrutura do orçamento por programa e medida (2007)

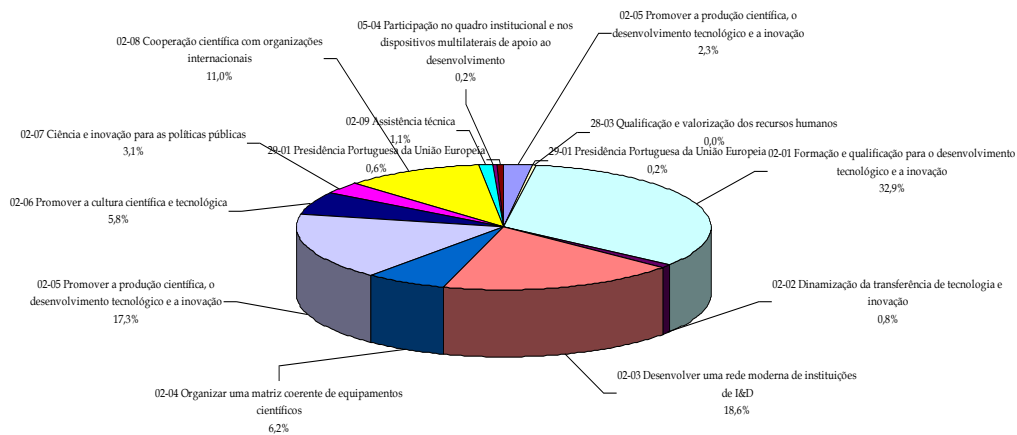
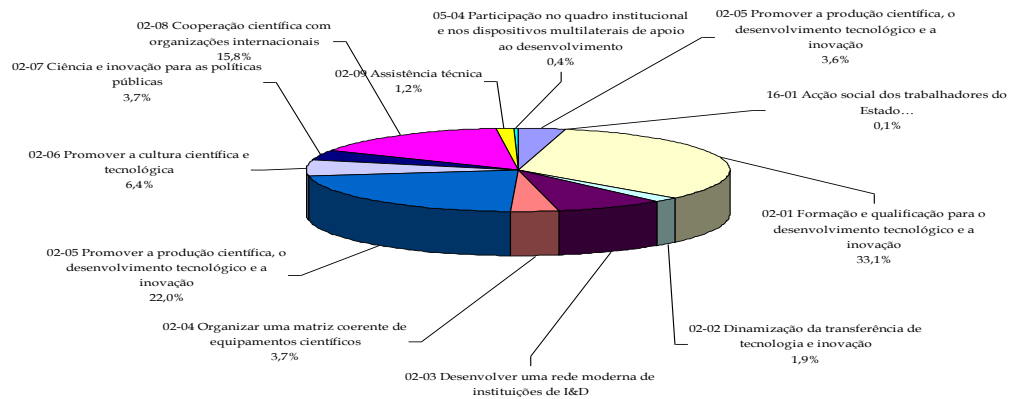


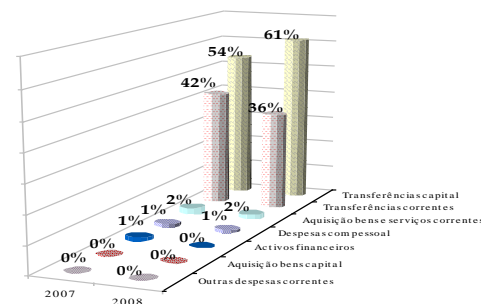
Gráfico 8 - Estrutura do orçamento por programa e medida (2008)

123. No âmbito do PIDDAC, estes programas e medidas encontram-se ainda divididos em projectos orçamentais (27 em 2007 e 28 em 2008) que correspondem, em regra, a um dos diversos tipos de apoios que a Fundação concede (vide Mapa 15 do anexo 7.3).

Despesa 124. Quanto à **despesa**, nos anos em apreço ascendeu a 377.630.262€ e a 435.551.903€, tendo sido suportada em cerca de 73% por receitas gerais do OE e em 23% por fundos comunitários.

125. A execução do orçamento da despesa apresenta-se idêntica nos dois anos em apreço, na ordem dos 69%. Por outro lado, a taxa de execução do orçamento de funcionamento (84% e 87%) é superior à do PIDDAC (70% e 69%).

126. Como se observa no gráfico ao lado, 96% da despesa é constituída por transferências (54% de capital e 42% de transferências correntes). As despesas com pessoal e com aquisição de bens e serviços representam 1% e 2%, respectivamente, sendo que os demais agrupamentos não têm expressão (vide Mapa 14 do anexo 7.3).

Gráfico 9 - Estrutura da despesa

127. O orçamento de funcionamento e o PIDDAC apresentam diferentes estruturas: enquanto o primeiro é composto essencialmente por despesas com pessoal (48% em 2007 e 45% em 2008) e aquisição de bens e serviços (50% e 51%), a despesa PIDDAC é constituída por transferências correntes (36% e 43%) e de capital (63% e 55%).

128. Refira-se, ainda, que, no ano de 2007, a FCT viu o seu orçamento corrigido reduzido, em relação ao orçamento inicial, em 16.107.711€, em resultado, fundamentalmente, da aplicação das disposições relativas à cativação de verbas prevista nas leis do OE para o ano em apreço.



3.5.4 Análise financeira e económica

Análise financeira 129. De 2004 para 2008, o activo líquido registou um crescimento global de 58%, tendo para isso contribuído as variações das disponibilidades e das dívidas de terceiros:

Quadro 13 – Balanço (2004-2008)

Designação	Valores					Variação					Estrutura	
	2004	2005	2006	2007	2008	04-05	05-06	06-07	07-08	04-08	2007	2008
ACTIVO LÍQUIDO												
Imobilizações corpóreas	422.495	540.557	587.189	484.505	659.809	28%	9%	-17%	36%	56%	4%	5%
Investimentos financeiros	4.505.079	4.505.079	4.505.079	4.505.079	4.505.079	0%	0%	0%	0%	0%	33%	37%
Dívidas de terceiros	63.644	115.087	208.034	30.895	1.050.081	81%	81%	-85%	3299%	1550%	0%	9%
Depósitos em Inst. financeiras e no Tesouro	2.697.601	2.407.293	6.539.254	8.466.137	5.929.466	-11%	172%	29%	-30%	120%	63%	49%
Custos diferidos	208	93	0	0	0	-56%	-100%	-	-	-100%	0%	0%
TOTAL ACTIVO LÍQUIDO	7.689.027	7.568.110	11.839.556	13.486.617	12.144.435	-2%	56%	14%	-10%	58%	100%	100%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO												
Fundos próprios												
Património	9.031.274	9.031.273	9.031.274	9.031.274	9.031.274	0%	0%	0%	0%	0%	67%	74%
Ajustamento de partes de capital em empresas	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
Resultados transitados	-2.601.192	-1.992.530	-2.146.215	2.356.112	678.634	-23%	8%	-210%	-71%	-126%	17%	6%
Resultado líquido do exercício	1.055.141	154.920	4.782.587	1.889.448	1.864.631	-85%	2987%	-60%	-1%	77%	14%	15%
Sub-Total	7.486.723	7.195.164	11.669.146	13.278.333	11.576.039	-4%	62%	14%	-13%	55%	98%	95%
Passivo												
Dívidas a terceiros	120.303	111.786	84.852	85.106	112.014	-7%	-24%	0%	32%	-7%	1%	1%
Proveitos diferidos	82.001	261.159	85.558	123.177	456.382	218%	-67%	44%	271%	457%	1%	4%
Sub-Total	202.304	372.946	170.410	208.283	568.396	84%	-54%	22%	173%	181%	2%	5%
TOTAL FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	7.689.027	7.568.109	11.839.556	13.486.617	12.144.435	-2%	56%	14%	-10%	58%	100%	100%

Fonte: Balanços de 2004 a 2008

130. O activo líquido é constituído essencialmente por disponibilidades (63% em 2007 e 49% em 2008) e por investimentos financeiros (33% em 2007 e 37% em 2008). Estes dizem respeito a 5 participações financeiras, das quais a mais relevante é a relativa à Agência de Inovação, SA.

Quadro 14 – Investimentos financeiros

Entidades	Valor da participação	Data da participação	Estrutura
Agência de Inovação, SA	3.493.000,00	1993	78%
Taguspark	750.000,00	1992	17%
Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET)	149.639,37	1992	3%
Instituto de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica (IDIT)	24.939,89	1995	1%
Lispolis	87.500,00	2001	2%
Total	4.505.079,26	-	100%

131. No total dos fundos próprios e passivo, os primeiros são os mais representativos (cerca de 95%), sendo constituídos pelo património (que representa 67% em 2007 e 74% em 2008) e pelos resultados líquidos (com um peso relativo de cerca de 15%).

132. A tendência anual crescente desde 2004, revelou-se quer no imobilizado quer nas dívidas de terceiros (com excepção do ano de 2007 em que as variações são negativas de 17% e 85%) e nas disponibilidades (excepto em 2005 e 2008 que apresentam uma variação negativa de 11% e 30%).

133. Os fundos próprios registaram um crescimento global de 55%, de 2004 para 2008. Não obstante, verificou-se um decréscimo em 2005 de 4% e em 2008 de 13%, resultante, essencialmente, da diminuição dos resultados líquidos nesses anos.



134. Relativamente ao passivo, realça-se a variação positiva dos proveitos diferidos (457%) e as dívidas a terceiros que, não obstante registarem uma variação negativa de 7% no período, aumentaram 32% de 2007 para 2008.

Análise económica

135. No período de 2004 a 2007, verificou-se um crescimento anual das transferências correntes concedidas (92%) e obtidas (80%). O decréscimo que se verifica de 2007 para 2008 (de 3% e de 10%, respectivamente) está consentâneo com o comportamento das transferências correntes e de capital numa óptica orçamental (vide Gráfico 6 e Gráfico 9).

136. Os custos com pessoal registaram um aumento em 2007 (13%) e 2008 (5%), relativamente ao ano antecedente.

137. Nos proveitos, as vendas e prestações de serviços apresentam uma tendência decrescente de 2004 a 2008, com exceção no ano de 2006, verificando-se, no período em questão, uma redução global de 95%. Todas as restantes componentes apresentam aumentos, sendo de salientar os relativos às transferências e subsídios correntes obtidos e os proveitos extraordinários que são, simultaneamente, os que maior peso têm neste âmbito.

Quadro 15 – Demonstração de resultados (2004-2008)

Unidade: Euro

Designação	2004	2005	2006	2007	2008	Variação					Estrutura		
						04-05	05-06	06-07	07-08	04-08	2007	2008	
CUSTOS E PERDAS													
Fornecimento e serviços externos	2.703.438	6.468.815	5.544.115	8.890.817	7.804.949	139%	-14%	60%	-12%	189%	2%	2%	
Custos com pessoal	4.163.868	3.977.313	3.947.215	4.458.249	4.663.025	-4%	-1%	13%	5%	12%	1%	1%	
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	81.202.260	92.718.414	105.270.147	159.677.003	155.568.055	14%	14%	52%	-3%	92%	42%	36%	
Amortizações do exercício	154.022	167.961	187.992	472.985	172.794	9%	12%	152%	-63%	12%	0%	0%	
Custos e perdas financeiros	0	191	1.148	913	526	-	502%	-20%	-42%	-	0%	0%	
Custos e perdas extraordinárias	93.418.887	115.023.595	120.201.761	204.251.903	267.186.520	23%	5%	70%	31%	186%	54%	61%	
Resultado líquido do exercício	1.055.141	154.920	4.782.587	1.889.448	1.864.631	-85%	2987%	-60%	-1%	77%	0%	0%	
TOTAL	182.697.616	218.511.209	239.934.966	379.641.319	437.260.501	20%	10%	58%	15%	139%	100%	100%	
PROVEITOS E GANHOS													
Vendas e prestações de serviços	36.248	33.167	35.168	19.444	1.672	-8%	6%	-45%	-91%	-95%	0%	0%	
Transferências e subsídios correntes obtidos	88.397.689	103.221.303	115.883.936	176.290.337	158.894.484	17%	12%	52%	-10%	80%	46%	36%	
Proveitos e ganhos financeiros	6.191	6.191	35.696	3.494	16.073	0%	477%	-90%	360%	160%	0%	0%	
Proveitos e ganhos extraordinários	94.257.487	115.250.546	123.980.167	203.328.043	278.348.272	22%	8%	64%	37%	195%	54%	64%	
TOTAL	182.697.616	218.511.208	239.934.966	379.641.319	437.260.501	20%	10%	58%	15%	139%	100%	100%	
Resumo:													
Resultados operacionais	210.349	-78.032	969.634	2.810.727	-9.312.668	-137%	-1343%	190%	-431%	-4527%	-	-	
Resultados financeiros	6.191	6.001	34.547	2.580	15.547	-3%	476%	-93%	502%	151%	-	-	
Resultados extraordinários	838.600	226.951	3.778.405	-923.860	11.161.752	-73%	1565%	-124%	-1308%	1231%	-	-	
Resultado Líquido do Exercício	1.055.141	154.920	4.782.587	1.889.448	1.864.631	-85%	2987%	-60%	-1%	77%	-	-	

Fonte: Demonstração de Resultados (2004 a 2008)

138. Os custos aumentaram 139%, em resultado do comportamento das transferências correntes concedidas e dos custos extraordinários, contas onde a Fundação regista os custos inerentes aos apoios que concede e que apresentam um acréscimo de 92% e de 186%, respectivamente. Também os fornecimentos e serviços externos contribuíram para esta variação, com um aumento de 189%.

139. O resultado líquido do exercício no período de 2004 a 2008, tem vindo a apresentar oscilações anuais, mas sempre com resultados positivos, registando-se de 2004 para 2008 um aumento global de 77%.



3.5.5 Conta de 2007

- Instrução da conta* 140. A auditoria incluiu a análise da conta de 2007 da Fundação⁶⁷ verificando-se que, não obstante a mesma não ter sido devidamente instruída, foram apresentados durante a auditoria os documentos e informações solicitados, com as seguintes excepções⁶⁸:
- ✓ Normas de controlo interno;
 - ✓ Certidões de receita;
 - ✓ Relatório de gestão⁶⁹;
 - ✓ Mapa de Fundo de Maneio por dotação orçamental (alínea c) do ponto IV - Notas técnicas da Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção).
- Incorrecções contabilísticas* 141. Em 2007, foi contabilizado na rubrica 09.09.06 - Outros activos financeiros, o pagamento efectuado à Sociedade de Investimento, SA⁷⁰, no valor de 1.749.999,99€, cujo reflexo na contabilidade patrimonial ocorreu na conta 69 - Custos e perdas extraordinários. Estando em causa um activo financeiro, deveria o mesmo ter sido contabilizado na conta 41 - Investimentos financeiros.
142. Situação idêntica se verifica com a contabilização do pagamento de 5.000.000€ ao Laboratório Internacional Ibérico em Nanotecnologia (INL), em 2007, como custo extraordinário, na conta 691. Estando em causa o contributo inicial para a criação do Laboratório, que a FCT não prevê alienar, este pagamento consubstancia uma participação financeira noutra entidade, cuja contabilização deveria ter sido efectuada numa conta da classe 4 - Imobilizações, nos termos do POCP. O mesmo se diga quanto aos pagamentos subsequentes se os mesmos configurarem reforços do património social desta associação.
143. A FCT dispõe de Fundos de Maneio cuja contabilização é efectuada através de uma conta de terceiros (26891), não se observando assim o estipulado nas notas explicativas à conta 118 do POCP. O Presidente da Fundação indicou a intenção de alterar o procedimento instituído de forma a dar cumprimento à norma mencionada.
144. Dadas as deficiências identificadas, deve a FCT promover as diligências necessárias para que as mesmas sejam ultrapassadas e justificadas, a organização e instrução da conta obedeçam ao estipulado na Instrução n.º 1/2004 e as operações contabilísticas subjacentes atendam às regras estabelecidas no POCP.

⁶⁷ Efectuada de acordo com os procedimentos da verificação interna utilizados pelo DVIC e que levou à apresentação do pedido de esclarecimentos n.º 2.

⁶⁸ Acresce ainda que, relativamente ao Mapa de Fluxos de Caixa, aos Anexos 8.1.4 (Descrição sumária das actividades), 8.2 (Notas ao balanço e à demonstração dos resultados por natureza) e 8.3.5 (Aplicação em activos de rendimento fixo e variável) e à acta de aprovação da conta, os modelos e a informação apresentados ao Tribunal não se encontram elaborados nos termos previstos na Instrução n.º 1/2004 - 2.ª Secção. Quanto ao mapa 8.3.5, o Presidente da FCT indica que este mapa foi remetido ao TC no âmbito do cumprimento das Instruções n.º 2/2000 (2.ª Secção). É, no entanto, de referir que estamos perante mapas diferentes apesar de alguma da informação ser comum. A questão suscitada mantém-se, uma vez que a Fundação tem contabilizados na Demonstração de Resultados dividendos que não se encontram reflectidos nem no mapa das Instruções n.º 2/2000 (relativo a 2007) nem no mapa 8.3.5 (porque não foi elaborado).

⁶⁹ O Relatório de gestão apresentado resume-se à execução orçamental do ano.

⁷⁰ Relativo à contribuição para a "Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua" determinada pelo MCTES.

145. Em sede de contraditório, os responsáveis alegam que a documentação indicada no parágrafo 140 integrava a conta de 2007 da FCT, entregue no TC em 28/04/2008, com excepção da Descrição sumária das actividades, das Notas ao balanço e à demonstração dos resultados por natureza e das Normas de controlo interno. Acrescentam ainda que *“A partir de 2009, a contribuição da FCT para o Fundo de Contra Garantia Mútuo passou a ser contabilizada na conta 41...”*, sendo também corrigida, em 2010, a contabilização do pagamento de 5 milhões de euros ao INL e da movimentação dos Fundos de Maneio.
146. Quanto aos documentos de instrução da conta de 2007, os modelos entregues no TC não eram os previstos nas instruções aplicáveis nem continham informação equivalente/completa (Mapa de fluxos de caixa, Mapa de aplicação em activos de rendimento fixo e variável, Acta de aprovação da conta e Relatório de gestão), sendo que, relativamente às certidões de receita, não foram apresentadas na totalidade⁷¹.
147. No que concerne às restantes alegações apresentadas, elas apontam para a correcção dos procedimentos instituídos, pelo que nada há a acrescentar.

4 A ACTIVIDADE DA FCT

4.1 TIPOLOGIA DOS APOIOS CONCEDIDOS

148. A FCT, no desenvolvimento da sua missão e das suas atribuições, gere apoios numa grande variedade de formatos destinados tanto a investigadores individuais, nas diferentes fases das suas carreiras, como a grupos de investigadores ou a instituições.

Tipologia dos apoios 149. Os apoios são totalmente suportados pelo orçamento de investimento (PIDDAC) da Fundação, que se encontra estruturado em programas, medidas e projectos. Em regra, cada projecto PIDDAC corresponde a um tipo de apoio, como se verifica no seguinte quadro⁷²:

Quadro 16 - Tipologia dos apoios

Apoio	Departamento	2007	2008	Variação 2007/2008	Estrutura	
					2007	2008
Bolsas e contratação de doutorados	DFRHCT	126.846.105	178.002.760	40,3%	34,3%	41,7%
Financiamento Plurianual de Unidades	DSRICT	75.319.364	93.803.355	24,5%	20,4%	22,0%
Projectos	DPPICDT	62.476.134	76.061.603	21,7%	16,9%	17,8%
Outros	CD/DSRICT	36.242.336	27.233.095	-24,9%	9,8%	6,4%
Cooperação bilateral e UE	DREBM	26.532.501	27.926.701	5,3%	7,2%	6,5%
Reequipamento científico	DSRICT	22.135.041	7.394.468	-66,6%	6,0%	1,7%
Parcerias Internacionais	DREBM	15.112.889	13.793.985	-8,7%	4,1%	3,2%
Fundo de Apoio à Comunidade Científica	DSRICT	3.367.882	2.979.192	-11,5%	0,9%	0,7%
Laboratórios de Estado e Consórcios	DSRICT	1.349.284	0	-	0,4%	0,0%
Totais		369.381.536	427.195.159	15,7%	100,0%	100,0%

⁷¹ Nem documento comprovativo de que as mesmas foram solicitadas às respectivas entidades.

⁷² Vide Mapa 15 do anexo 7.3. Não foi incluída a ligação entre os objectivos anuais da Fundação e os projectos orçamentais, uma vez que se pretende uma análise de dois anos e as linhas de actuação de 2007 são diferentes dos objectivos estratégicos definidos para 2008.



150. Os apoios com maior peso na actividade da Fundação são as “bolsas e contratação de doutorados” (41,7% em 2008), o financiamento plurianual de unidades (22,0%) e os projectos (17,8%).
151. Os itens “Cooperação bilateral e União Europeia”, “Parcerias internacionais” e “Outros”, que representam conjuntamente 16,1% da despesa de 2008, respeitam à assunção de compromissos relacionados com:
- A representação do Estado Português a nível internacional e no seio da **União Europeia** (financiamento de missões e quotas), designadamente quanto ao 7.º Programa Quadro⁷³ e na Presidência do Conselho da União Europeia (2007);
 - As **parcerias internacionais** estabelecidas através de protocolos celebrados em 2006, entre o Governo Português e instituições norte-americanas de elevado prestígio internacional⁷⁴: o MIT, a CMU e a UTA;
 - As transferências das verbas orçamentais destinadas a iniciativas no âmbito da ciência e tecnologia cuja responsabilidade cabe a outras entidades (Agência de Inovação e Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica);
 - Outros** compromissos: Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia; GPEARL, Reitoria da Universidade de Lisboa (2007); Gabinete do Gestor do POCI.
152. O peso relativo de cada tipo de apoio mantém-se sensivelmente o mesmo em cada um dos anos com excepção das “bolsas e contratação de doutorados” e do “reequipamento científico”.
153. Efectivamente, em termos globais, houve um aumento de 15,7% no total dos apoios pagos em 2008, sendo a maior variação positiva (40,3%) respeitante às bolsas e contratação de doutorados. O reequipamento científico é o que maior variação negativa apresenta (66,6%), o que resulta do apoio estar já numa fase final e não estar prevista a sua continuidade.
154. A redução que se verifica em “Outros” (cerca de 25%) deve-se à diminuição quer da contribuição para o INL (2 milhões de euros) quer das transferências para a ANCCT no âmbito do apoio a acções de promoção da cultura C&T na sociedade (cerca de 6,5 milhões de euros).

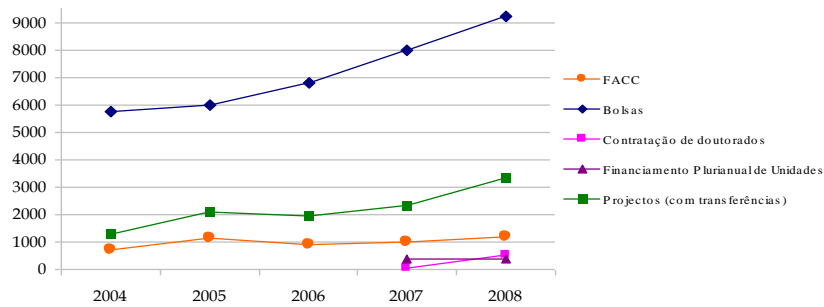
- Evolução* 155. No gráfico seguinte⁷⁵ apresentam-se os dados com o número de processos relativos aos apoios concedidos pela FCT (bolsas, contratação de doutorados, financiamento de unidades, projectos de investigação e FACC), no período 2004-2008, sendo evidente a generalizada tendência de crescimento.

⁷³ O apoio da União Europeia a actividades de Investigação e Desenvolvimento está organizado em termos de programas multianuais designados, muitas vezes, abreviadamente por Programas Quadro. O 7º Programa Quadro decorre de 2007 a 2013, estando a FCT envolvida juntamente com outros organismos dependentes do MCTES em actividades relativas à participação portuguesa neste âmbito.

⁷⁴ Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2006, de 13 de Outubro.

⁷⁵ Vide Mapa 16 do anexo 7.3

Gráfico 10 - Evolução do número de apoios concedidos



156. Salientam-se, neste âmbito, as bolsas que, para além de serem as mais representativas são as que apresentam maior evolução (em termos absolutos) e os projectos de investigação. Os FACC cresceram também mais de 50% mas, dado que os valores unitários são reduzidos, são os de menor expressão financeira.

4.2 ASPECTOS COMUNS DOS APOIOS

- Procedimentos* 157. A actividade da Fundação relativa aos apoios financeiros desenvolve-se em quatro departamentos, recorrendo cada um deles, dadas as especificidades dos financiamentos que acompanham, a aplicações informáticas próprias, a algumas aplicações em rede interna para consulta e a plataformas na internet para acesso e recolha de informação junto da comunidade científica. Existem departamentos que, por referência aos apoios que acompanham, se “subdividem”, sendo que, nestes casos, cada “núcleo” desenvolve a sua actividade de forma autónoma, com recurso a aplicações informáticas, procedimentos e circuitos independentes e reportando directamente ao CD da FCT.
158. Estão neste caso:
- ✓ O DSRICT que se reparte em três áreas: *i*) financiamento plurianual de unidades; *ii*) FACC e Apoios Especiais; *iii*) Reequipamento científico, Laboratório de Estado e Outros⁷⁶; e
 - ✓ O DFRHCT que inclui; *i*) Formação avançada; *ii*) Contratação de Doutorados.
159. Cada um dos departamentos (incluindo as respectivas subdivisões) apresenta ao DGA – Sector de Contabilidade, informações de serviço com os valores globais para cabimento e posterior autorização da despesa e, regra geral, mensalmente, informações para que se efectuem os pagamentos aos beneficiários dos apoios. A informação para pagamento é acompanhada de dois ficheiros, um para a contabilidade e outro para a tesouraria, com todos os elementos necessários à respectiva contabilização, à emissão das ordens de pagamento e à introdução dos dados no *homebanking* para efectivação das transferências.
160. Também com carácter mensal os departamentos remetem informação relativa às verbas a requisitar (para inclusão no Pedido de Libertação de Créditos) e apresentam aos gestores dos programas comunitários os pedidos de pagamento decorrentes das

⁷⁶ Incluindo Universidade de Lisboa e GPEARI.



execuções mensais dos financiamentos pagos, bem como das despesas apresentadas pelas instituições beneficiárias.

- Regulamentos*
161. O regime de acesso aos apoios geridos pela FCT e respectiva tramitação constam de regulamentos específicos. Todos os regulamentos analisados foram aprovados pelo ministro da tutela, quer sob a forma de despacho, publicados no DR, quer sob a forma de homologação de proposta oriunda da FCT, os quais são divulgados apenas na página da Fundação na Internet.
162. Questionado sobre este assunto, o Presidente do CD afirmou que só os regulamentos homologados para 2009 têm publicação no DR, não explicitando a razão porque tal não sucedeu com os demais. No entanto, não foram disponibilizadas cópias nem indicadas as datas das alegadas publicações. Também da consulta do DR não se verificou nenhuma publicação no ano mencionado.
163. Contudo, antes de 2007, foi de publicidade oficial o Regulamento de Acesso a Financiamento de Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico⁷⁷ bem como os regulamentos relativos às medidas de apoio do POCI e do POSC.
164. A publicação dos regulamentos na II.ª Série do *Diário da República*, resulta do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 7.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho⁷⁸. No restante período abarcado pela presente auditoria, resultava da al. z) do ponto 4.1 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 30 de Junho e, antes deste, os diplomas elencados no seu ponto 6.12 e revogados por este. A consequência da falta de publicidade é, regra geral, a ineficácia.
165. Para além disso, nos termos do n.º 7 do art. 112.º da Constituição, “os regulamentos devem indicar expressamente as leis que visam regulamentar ou que definem competência subjectiva e objectiva para a sua emissão”. Ora, os regulamentos que apenas foram publicados na página da FCT na Internet são omissos no que se reporta à respectiva base legal.
166. Questionados os serviços, o Presidente do CD mencionou apenas as “LO do Governo, LO do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) e LO da FCT” não indicando em que disposições concretas desses diplomas⁷⁹ se funda quer a competência para os elaborar, quer as próprias soluções normativas aí contidas⁸⁰.

⁷⁷Consta de anexo ao Despacho n.º 19.669/2006 de 5 de Julho, publicado no DR, II.ª Série, de 26-09-2006. Também o Regulamento da Formação Avançada e Qualificação de Recursos Humanos de 2001 foi publicado em anexo ao Despacho Conjunto n.º 435/2001, de 20 de Abril, publicado no DR, II.ª Série, de 16-05-2001.

⁷⁸ Que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

⁷⁹ Dando por adquirido que “LO” significará “lei orgânica”, consequentemente, os diplomas a que o Presidente do CD se reporta serão, pela mesma ordem, o Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e respectivas alterações (sendo que a actual redacção se encontra publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 240/2007, de 21 de Junho), o Decreto-Lei n.º 241/2006, cit., e o Decreto-Lei n.º 152/2007, tb. cit.

⁸⁰ Segundo Freitas do Amaral, in *Direito Administrativo*, vol. III, Lisboa, 1989, pág. 22, ss., “exige-se, para a validade de qualquer regulamento complementar, que ele indique expressamente a lei que visa regulamentar; exige-se, para a validade de qualquer regulamento independente, que ele indique expressamente a lei (...) ou as leis de habilitação. (...) Só pode haver regulamento independente se uma lei expressamente habilitar certo órgão administrativo (competência subjectiva) a fazer regulamentos sobre certa matéria administrativa (competência objectiva).” Sublinhados no original.



167. Acrescenta, ainda, que, "...de acordo com a Lei-Quadro dos Institutos Públicos, compete ao conselho directivo da FCT dirigir a respectiva actividade, aprovar os projectos dos regulamentos previstos nos estatutos e os que sejam necessários ao desempenho das atribuições do instituto, bem como praticar os demais actos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços e exercer os demais poderes previstos nos estatutos e que não estejam atribuídos a outro órgão".
168. Tal constitui uma transcrição parcial do disposto em várias disposições contidas no n.º 1 do art. 21.º da lei-quadro dos institutos públicos na sua mais recente redacção⁸¹. Assim, resulta que, nos termos desta lei, o CD pode aprovar projectos de regulamentos previstos nos estatutos, bem como os necessários ao desenvolvimento das atribuições do serviço.
169. A única referência existente na lei orgânica da FCT relacionada com competências do CD no tocante a este tipo de actos normativos, encontra-se no seu art. 20.º e reporta-se expressamente a regulamentos **internos**⁸². Ora, os regulamentos de que vimos tratando são regulamentos **externos**⁸³.
170. Por seu turno, a competência contida na segunda parte da al. h) do n.º 1 do art.º 21.º da lei-quadro, cit., atém-se somente à aprovação de **projectos** de regulamento; não do próprio acto normativo.
171. Ora, como não existem actas das reuniões do CD da FCT não é possível aquilatar, sequer, da aprovação de tais projectos de acto regulamentar, nem se tais aprovações, ainda que pudessem ter ocorrido, observaram o procedimento prévio para a elaboração de regulamentos, contido nos arts. 116.º a 119.º do CPA.
172. Assim, face aos dados disponíveis, a aprovação pelo CD de regulamentos, ainda que sob a forma de projecto, é pouco transparente revelando-se insuficiente a formalização do procedimento e a respectiva fundamentação, a que acresce a falta de publicação desses regulamentos em DR.
173. Por fim, o facto desses projectos poderem ter sido homologados pelo ministro da tutela não lhes convalida qualquer das deficiências apontadas, uma vez que o despacho de homologação recaiu sobre uma proposta cujo processo de aprovação foi irregular.
174. No âmbito do contraditório os responsáveis alegam que *"A publicação em DR dos Regulamentos homologados pela tutela é feita pela Secretaria-Geral do MCTES. A informação recolhida junto daquela SG é a de que estão para publicação os regulamentos já homologados."* No entanto, consultado o DR *on-line* não foi localizado qualquer regulamento publicado.

⁸¹ Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril (última alteração).

⁸² Que são "(...) os que produzem os seus efeitos jurídicos unicamente no interior da esfera jurídica da pessoa colectiva pública cujos órgãos os elaboram." Vide, Freitas do Amaral, *ob. cit.*, pág. 25.

⁸³ Ou seja, ainda segundo Freitas do Amaral, *ob. cit.*, págs. 25, ss., "(...) aqueles que produzem efeitos jurídicos em relação a outros sujeitos de direito diferentes, isto é, em relação a outras pessoas colectivas públicas ou em relação a particulares."



- Concursos* 175. Os apoios são concedidos na sequência de candidaturas decorrentes de publicitação de concursos para esse efeito, efectuada na página da FCT na Internet e na imprensa.
176. Nos concursos cujo painel de avaliação é composto por personalidades estrangeiras, constitui requisito obrigatório, constando dos editais, que as candidaturas sejam instruídas maioritariamente em língua inglesa.
177. Questionados os serviços, reponderam, nomeadamente, que para cumprimento dos fins da FCT, “(...) é fundamental que a actividade científica desenvolvida nas instituições de investigação nacionais seja avaliada por painéis constituídos pelos mais reputados cientistas internacionais, cuja língua comum de comunicação é o inglês (...)”, pelo que a não exigência de apresentação de candidaturas redigidas nessa língua reduziria a possibilidade de recorrer a cientistas de renome internacional para constituição dos painéis, ou exigiria grandes custos de tradução.
178. A obrigação de instruir os processos de candidatura em língua inglesa, sob pena de exclusão, constitui uma limitação aos direitos dos concorrentes. A introdução de uma tal estatuição por via regulamentar é ilegal e inconstitucional. Com efeito, nos termos do n.º 7 do art. 112.º da Constituição, os regulamentos devem estar em consonância com a lei que visam regulamentar e, nem a lei orgânica da FCT, nem a do ministério da tutela, por exemplo, dispõem o que quer que seja que habilite uma tal solução.
179. Acresce que, mesmo no espaço europeu, o português é uma das línguas oficiais devendo, por conseguinte, as candidaturas ser também apresentadas neste idioma, ainda que se exija, que algumas peças processuais sejam apresentadas em inglês.
180. No que se refere à utilização da língua inglesa nas candidaturas apresentadas, os alegantes, afirmaram, em **sede de contraditório**, que se encontra “(...) em fase de preparação proposta-regulamentar a submeter à Tutela, que visa admitir aquela possibilidade, em semelhança ao que sucede a título exemplificativo no Código dos Contratos Públicos (cf. art. 58º - pode o programa do procedimento concursal permitir que os documentos que constituem a proposta e os documentos de habilitação a entregar sejam redigidos em língua estrangeira, indicando quais os idiomas admitidos.)”
181. Face ao exposto e perante o actual quadro legal, recomenda-se que se proceda à aprovação de normativo que estabeleça a obrigatoriedade de apresentação de certas peças processuais em Inglês.

4.3 SÍNTESE COMPARATIVA DOS SISTEMAS DE CONTROLO

182. Em resultado da análise efectuada aos circuitos e procedimentos adoptados em cada um dos tipos de apoio, bem como da comparação entre eles, foram sistematizados os seguintes pontos fortes e fracos:



Quadro 17 – Pontos fortes e fracos dos sistemas de controlo

Apoio	Pontos fortes	Pontos fracos
Bolsas (Formação avançada)	<p>Aplicação informática (<i>filemaker</i>) assente em bases de dados, designadamente, avaliações, processos e pagamentos.</p> <p>Regulamentos homologados pelo MCTES.</p> <p>Instituição de procedimentos de prestação de contas nos casos aplicáveis.</p> <p>Adequada segregação de funções entre quem executa a gestão das bolsas e quem prepara os pagamentos.</p>	<p>Desfasamento na entrega, pelos bolseiros, dos documentos de inscrição (propinas)</p>
Contratação de doutorados	<p>Aplicação informática (<i>filemaker</i>) assente em bases de dados, designadamente, avaliações, processos e pagamentos</p> <p>Regulamentos homologados pelo MCTES</p>	<p>Ausência de prestação de contas em 24% dos CIT</p>
Financiamento plurianual de unidades	<p>Regulamento de 2007 homologado pelo MCTES</p> <p>Existência de normas de execução financeira</p> <p>Existência de guião de avaliação</p> <p>Instituição de procedimentos de apresentação de relatórios de execução e finais</p>	<p>Ausência de evidência do regulamento de 2002 ter sido objecto de homologação</p> <p>Formalização do financiamento através de "contrato" ou termo de aceitação, sem que estejam definidas as situações em que um ou outro devam ocorrer.</p> <p>Não sistematização dos resultados das auditorias de 1.º e 2.º níveis</p> <p>Ausência de evidência:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) do apuramento dos valores anuais de financiamento (base e programático) b) de serem entregues e analisados os relatórios científicos c) de serem entregues os relatórios financeiros e a constituição das equipas d) de ser efectuado cruzamento de informação entre a base de dados do DFRHCT e os bolseiros contratados pelas unidades financiadas. <p>Inexistência de uma aplicação informática que centralize toda a informação, encontrando-se a mesma dispersa pelas seguintes aplicações: Sistema de Informação e Gestão (a partir do processo de avaliação de 2007), incluindo processo de avaliação, actualização de equipas, relatórios científicos; Base de dados Actualiz (para relatórios científicos e actualização das equipas até 2007 e relatórios financeiros até ao presente); Ficheiros de Excel para controlo e acompanhamento da situação financeira das unidades (relacionando despesa e pagamentos).</p>
Projectos de investigação	<p>Aplicação assente num conjunto de base de dados integradas que agregam a informação desde a candidatura, avaliação, pagamentos e controlo/análise dos relatórios de execução.</p> <p>Regulamentos aprovados pelo MCTES e publicados em DR (de 2006)</p> <p>Existência de manuais de procedimentos e de normas avulso</p> <p>Existência de guião de avaliação</p> <p>Instituição de procedimentos de apresentação de relatórios de execução e finais</p> <p>Adequada segregação de funções entre quem executa a gestão das bolsas e quem prepara os pagamentos.</p>	<p>Não sistematização dos resultados das auditorias de 1.º e 2.º níveis</p> <p>Ausência de evidência de ser efectuado cruzamento de informação entre a base de dados do DFRHCT e os bolseiros contratados pelas unidades financiadas.</p> <p>Análise de pedidos de pagamento com hiato temporal de um ano</p> <p>Existência de situações, ainda que pontuais, de incumprimento dos requisitos previstos no regulamento aplicável.</p>
Outras transferências	<p>Não identificados</p>	<p>Inexistência de regulamentos ou normas enquadradoras, nomeadamente dos apoios determinados casuisticamente</p> <p>Ausência de evidência de ter sido instituído um sistema de prestação de contas relativo às verbas transferidas pela Fundação</p>
FACC	<p>Aplicação informática (<i>filemaker</i>) que agrega a informação de todo o processo (candidatura, decisão, pagamentos e apresentação de relatórios de execução).</p> <p>Regulamento homologado pelo MCTES</p>	<p>Apesar de instituídos procedimentos de apresentação de relatórios de execução, tal não se verifica em cerca de metade dos processos</p> <p>Não existe evidência, em mais de metade das situações, de terem sido analisados os relatórios de execução apresentados pelos beneficiários.</p>
Apoios especiais	<p>Não identificados</p>	<p>Inexistência de regulamentos ou normas enquadradoras dos apoios determinados casuisticamente</p> <p>Não existe evidência de ter sido instituído um sistema de prestação de contas relativo às verbas transferidas pela Fundação</p>
Reequipamento científico	<p>Existência de normas de execução financeira</p> <p>Regulamento homologado pelo MCTES</p>	<p>Mapas de acompanhamento de execução dos financiamentos criados em Excel</p> <p>Alteração das disposições regulamentares quanto à percentagem de financiamento e ao pagamento do saldo final por despacho do Presidente da FCT</p> <p>Disponibilização do formulário para apresentação dos relatórios finais em Novembro de 2008, após terem sido pagos os respectivos saldos finais</p> <p>Não sistematização dos resultados das auditorias de 1.º e 2.º níveis</p> <p>Não criação da Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos prevista desde o início deste tipo de apoio</p>

183. Sobre este quadro, os responsáveis da FCT indicam, em **sede de contraditório**, que nada têm a contraditar.

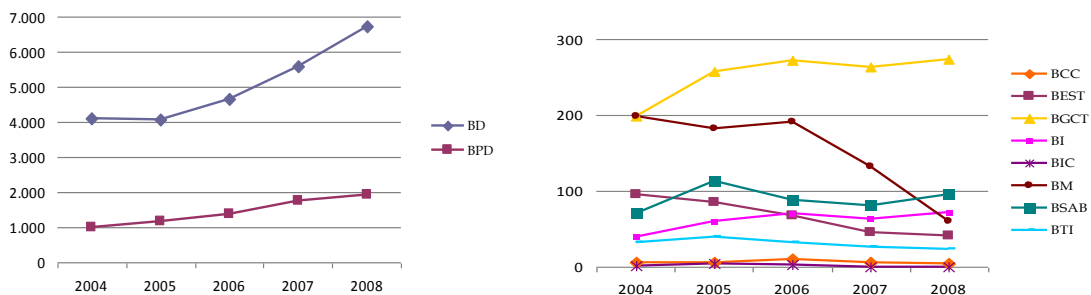
4.4 FORMAÇÃO AVANÇADA E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (BOLSAS)

Objectivo 184. A formação avançada e a qualificação dos recursos humanos é uma prioridade da política científica e tecnológica nacional e visa acelerar a convergência das qualificações científicas dos recursos humanos nacionais para os níveis que se observam na generalidade dos países da União Europeia, em particular no que respeita à formação pós-graduada, através da concessão de dez tipos de bolsas distintas⁸⁴ (vide Mapa 17 do anexo 7.3).

Regulamento 185. As condições de atribuição, valores, composição e formas de acompanhamento e controlo das bolsas estão definidas em regulamentos homologados pela tutela.

Evolução/ Financiamento 186. Como se observa no seguinte gráfico⁸⁵, nos últimos 5 anos o número de bolsas geridas pela FCT aumentou 61%: de 5732 bolsas em 2004 para 9233 em 2008, verificando-se que, em 2007 e 2008, os aumentos foram mais acentuados (18% e 16%, respectivamente).

Gráfico 11 - Evolução do número de bolsas



187. As Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD) e as Bolsas de Doutoramento (BD) são as que apresentam um crescimento mais acentuado no período em análise (93% e 65%, respectivamente). Também as Bolsas de Gestão em Ciência e Tecnologia (BCGT), as Bolsas de Investigação (BI) e as Bolsas de Licença Sabática (BSAB) aumentaram no período, mas a sua influência na evolução global das bolsas é reduzida em resultado da sua dimensão em termos absolutos.

188. O aumento das BD e BPD, em 60% até 2009, era uma das medidas previstas no “Compromisso com a Ciência”. Até 2008, esse aumento foi de 44%⁸⁶ (de 6034 bolsas

⁸⁴ Os dados e as informações constantes neste ponto do relatório dizem respeito às bolsas atribuídas pela FCT directamente aos bolseiros, pelo que não incluem as bolsas financiadas indirectamente pela Fundação através de projectos de investigação e do financiamento plurianual de unidades, que têm normas próprias (Normas para a atribuição de bolsas no âmbito de Unidades de I&D e Normas para a atribuição de bolsas no âmbito de projectos de investigação) e cujo acompanhamento cabe, respectivamente, ao DPPICDT e ao DSRICIT.

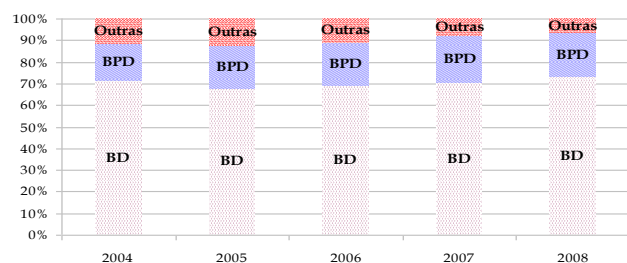
⁸⁵ Vide Mapa 18 do anexo 7.3

⁸⁶ Aumento de 22% de 2006 para 2007 e de 18% de 2007 para 2008.

para 8661) o que, não obstante estar ainda aquém da meta estabelecida, apresenta um ritmo de crescimento coerente com os objectivos fixados.

189. No exercício do contraditório, os responsáveis acrescentam que *“Em 2009 a soma do número de BD e BPD foi de 9.681 bolsas o que, relativamente a 2006, traduz um aumento de 60,44%. Assim, o objectivo do “Compromisso com a Ciência” além de ter sido cumprido foi também superado.”*
190. Verifica-se, também, uma redução das bolsas em cinco das tipologias. No entanto, também em função de serem bolsas em menor número o seu impacto no comportamento geral é reduzido. De salientar a redução de 69% nas Bolsas de Mestrado (BM), essencialmente nos anos de 2007 (- 31%) e de 2008 (- 54%).

Estrutura 191. Como se observa no gráfico do lado, as BPD e as BD são as mais expressivas no universo das bolsas, representando, em conjunto, cerca de 90% em cada um dos anos em análise.

Gráfico 12 – Estrutura das bolsas

192. As BD são a tipologia de bolsa mais comum assumindo, entre 2004 e 2008, um peso entre 68% e 73%. As BPD assumem um peso relativo entre 17% e 21% e todas as restantes tipologias, consideradas globalmente, representam entre 13% e 6%.

193. Em termos financeiros, o pagamento de bolsas ascendeu, em 2008, a mais de 115 milhões de euros, 83% dos quais com financiamento nacional. Este volume de pagamentos representa um aumento de 66% face a 2004.

Quadro 18 – Pagamentos de bolsas

Ano	Pagamentos			Estrutura pagamentos	
	Verbas nacionais	Verbas comunitárias	Total anual	Por verbas nacionais	Por verbas comunitárias
2004	7.225.264 €	62.229.577 €	69.454.841 €	10%	90%
2005	4.244.142 €	75.161.833 €	79.405.975 €	5%	95%
2006	11.500.341 €	75.152.928 €	86.653.268 €	13%	87%
2007	29.148.283 €	71.761.878 €	100.910.160 €	29%	71%
2008	95.001.164 €	20.018.095 €	115.019.259 €	83%	17%
Total	147.119.193 €	304.324.310 €	451.443.503 €	33%	67%

*Aplicações
informáticas*

194. O processo de gestão das bolsas é desenvolvido com suporte numa aplicação informática (*filemaker*) que assenta num conjunto de bases de dados integradas e permite o acompanhamento de todos os procedimentos numa base electrónica, incluindo a definição de acessos e permissões consoante os seus utilizadores.

195. Existe uma adequada segregação de funções entre quem faz a gestão das bolsas (em termos de constituição do processo, análise documental e dos diversos pedidos apresentados à FCT e introdução dos respectivos dados na base de dados) e quem cria as listas para pagamento mediante a conferência dos dados introduzidos (com o processo) e dos respectivos documentos. Esta segregação de funções inclui o acesso à



base de dados apenas com senhas e com definições de perfis de acordo com as funções atribuídas a cada técnico.

Acompanhamento e controlo

196. O acompanhamento das bolsas é feito pelo respectivo orientador/responsável pela actividade do bolseiro. O controlo é efectuado pela FCT mediante a apresentação dos pedidos de renovação, das comunicações relativas a alterações dos programas de trabalho e dos relatórios finais (sempre com apreciação do orientador em termos de resultados científicos).

197. Em 2008, a empresa Deloitte Consultores, SA fez um estudo com o objectivo de comparar os indicadores nacionais com os da Europa e as características e montantes atribuídos em bolsas de doutoramento e pós doutoramento concedidas por instituições congéneres da FCT⁸⁷ tendo concluído que “...os montantes das bolsas atribuídas pela FCT são superiores à média dos montantes atribuídos pelas bolsas consideradas como pertencentes ao mesmo tipo” e que Portugal ainda se apresenta, em termos de I&D, num patamar de desenvolvimento inferior à média europeia, apesar do crescimento sustentado da despesa em I&D e do número de novos doutorados.

Auditorias

198. No âmbito das auditorias de 1.º nível do POCI 2010, entre 2006 e 2008, foram auditadas (por empresas de auditoria para o efeito contratadas pelo Gestor do Programa) 388 bolsas envolvendo despesas no valor global de 16.842.919,76€ tendo sido apuradas despesas não elegíveis de 10.505,15€ (0,06% do total auditado).

199. Nos relatórios de auditoria do Plano de 2008, não foram apontadas deficiências à FCT nesta matéria sendo, no entanto, proposto que envie “...esforços no sentido de tentar diminuir...” o desfasamento na entrega, pelo bolseiros, dos documentos de inscrição (propinas) “...nomeadamente através da suspensão do pagamento de outras componentes de bolsa, ou a criação de penalizações”.

4.5 CONTRATAÇÃO DE DOUTORADOS

Objectivo

200. A FCT iniciou, em 2006, os procedimentos inerentes à celebração de contratos-programa com instituições integradas no sistema científico e tecnológico nacional visando o financiamento de contratos individuais de trabalho (CIT) de investigação a celebrar entre essas instituições e investigadores doutorados.

Regulamento

201. As condições de atribuição, valores, composição e formas de acompanhamento e controlo estão definidas em regulamentos homologados pela tutela.

⁸⁷ Os membros da EUROHORC (European Heads Of Research Councils), a National Science Foundation (EUA), National Institute of Health (EUA), Ministerio de Educación Y Ciencia (Espanha) e o Research Council of Canada (Canada).



*Evolução/
Financiamento*

202. Ao abrigo desta iniciativa, até ao final de 2008, foram financiados 541 CIT envolvendo um montante global de 27.561.303€ (991.177€ em 2007 e 26.570.126€ em 2008) e a celebração de 73 contratos-programa⁸⁸.

203. Verifica-se, assim, que, com a celebração dos contratos resultantes do concurso de 2008, a meta estabelecida pelo Governo no Compromisso com a Ciência (contratação de 1000 doutorados até 2009) poderá ser ultrapassada, uma vez que serão estabelecidos 1113 contratos.

*Acompanhamento e
controlo*

204. A FCT pode realizar acções de acompanhamento e controlo (designadamente através de inquéritos de satisfação feitos aos doutorados contratados) e realizar ou mandar realizar acções de verificação dos contratos-programa celebrados. Por outro lado, as instituições financiadas devem apresentar relatórios de progresso⁸⁹ (ao fim do terceiro ano de execução do contrato) e relatórios finais, bem como, numa base trimestral, os comprovativos dos pagamentos efectuados aos doutorados contratados.

*Verificação
documental*

205. Foram analisados 7 (10%) dos 72 contratos-programa celebrados em 2007, correspondendo a 97 (15%) das 657 vagas para CIT atribuídas⁹⁰. Destas 97 vagas apenas se concretizaram 68 CIT, tendo-se constatado as seguintes situações:

<i>Contagem dos prazos</i>	✓	O prazo de seis meses para a celebração dos CIT, previsto na cláusula 10. ^a dos contratos-programa, é contado pela FCT em dias úteis ⁹¹ em resultado da interpretação que faz do n.º 1 do art.º 72.º do CPA;
<i>Aplicação informática</i>	✓	A aplicação informática utilizada para gestão e acompanhamento deste apoio é um Filemaker assente em duas bases de dados: uma para controlo do processo e seu desenvolvimento (desde a candidatura) e outra para controlo e acompanhamento da execução dos contratos (incluindo os pagamentos).
<i>Pagamentos</i>	✓	Não obstante estar previsto que os pagamentos sejam efectuados pela FCT antecipadamente (por semestre), verificou-se nesta amostra que tal não ocorreu com o primeiro pagamento;
<i>Acompanhamento e controlo</i>	✓	Este tipo de apoio apenas se concretizou no segundo semestre de 2007, não tendo sido realizadas pela FCT, até à data, as acções de acompanhamento e controlo mencionadas no regulamento. No entanto, os técnicos verificam a documentação de despesa remetida pelas instituições e fazem o respectivo registo na base de dados.

⁸⁸ Estes dados resultam apenas do primeiro concurso iniciado em 2006 uma vez que os resultados do concurso de 2008 (572 novas contratações relativas a 77 instituições) apenas foram homologados pelo MCTES em 30/03/2009. O concurso aberto em 2008 obedeceu a um novo regulamento que resultou da alteração do regulamento designado por *Ciência 2007* e foi homologado pelo MCTES em 25/06/2008. Neste concurso as instituições tinham que indicar quantas vagas pretendiam e apresentar simultaneamente uma lista ordenada dos doutorados candidatos acompanhada das actas dos júris de selecção, dos currículos dos candidatos e dos respectivos programas de trabalho.

⁸⁹ Designados de Relatórios de Actividades no regulamento *Ciência 2007*.

⁹⁰ Cfr. Mapa 19 do anexo 7.3

⁹¹ Ou seja, considerando que cada mês corresponde a trinta dias úteis.



Prestação de contas	✓	Estando em causa um considerável volume de documentação, a Fundação está a estudar a hipótese de adoptar procedimentos simplificados no que concerne à prestação de contas.
	✓	Relativamente a 16 CIT (24%), à data da análise dos processos (Maio/Julho), estavam em falta as respectivas prestações de contas;
	✓	A Fundação analisa os documentos de prestação de contas ⁹² que as instituições lhe remetem e, quando necessário, solicita, em regra através de correio electrónico, esclarecimentos e documentos.

206. No que concerne à contagem dos prazos mencionada no ponto anterior, refira-se que, em termos gerais, as regras são as do art. 279.º do Código Civil, estabelecendo, no entanto, o art. 72.º do CPA um disciplina autónoma no que ao procedimento administrativo respeita.
207. Assim, em sede de procedimento administrativo, à excepção dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, a contagem dos mesmos suspende-se nos sábados, domingos e feriados, ou seja, devem ser contados por dias úteis.
208. E sem prejuízo de, atendendo a que se trata de um contrato-programa, para o qual, na falta de estipulação em contrário, vale a regra geral, que é a da al. c) do art. 279.º do Código Civil⁹³, a verdade é que, ainda que se contasse o mesmo nos termos do artº 72º do CPA, não faria sentido que o termo de um prazo fixado em, por ex. 5 meses, por ser convertido em dias úteis, ocorresse em momento posterior a um que fosse fixado em 6 meses.
209. Assim, deverá a FCT alterar a interpretação que tem vindo a fazer quanto à contagem deste prazo, o que, aliás, implica uma maior morosidade na concretização dos CIT.
210. Os apoios relacionados com a contratação de doutorados encontram-se numa fase inicial de desenvolvimento, devendo a FCT ter em especial atenção a necessidade de assegurar um eficiente sistema de controlo e acompanhamento abrangendo, designadamente, os pagamentos e a prestação de contas por parte dos beneficiários.
211. Em sede de contraditório, os responsáveis alegam que *“(...) o procedimento adoptado pela FCT quanto à contagem dos prazos está de acordo com o CPA e não implica uma maior morosidade na concretização dos contratos individuais de trabalho, pois os mesmos podem e devem ser celebrados em data anterior aos 6 meses. Dá sim às instituições a possibilidade de implementar todos os procedimentos concursais necessários até à celebração dos contratos de trabalho, nomeadamente cumprindo todos os prazos referidos no CPA, com elevados padrões de exigência”*.
212. A este respeito, note-se desde já que, analisados os argumentos invocados, se mantém

⁹² Ainda que apresentados fora de prazo, como por exemplo se verificou com o INESC-ID (que só enviou os documentos de um dos 3 CIT) e com a DINAMIA

⁹³ Cuja redacção é a seguinte: “O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data; mas se no último mês não existir dia correspondente, o prazo finda no último dia desse mês.”

- a posição contida no relato, com os fundamentos aí aduzidos, aos quais acrescem os considerandos abaixo explanados:
213. É uma regra geral de Direito, conforme referido no relato, que os prazos se contam sempre na unidade de conta que lhes serve de referência. Ou seja, não é possível converter um prazo de meses em dias, ou vice-versa.
214. No caso do CPA, os prazos contam-se sempre em dias⁹⁴. Regra geral, em dias úteis. Só assim não sucede quando resulta do prazo que ele dura mais de seis meses, para assegurar a eficácia da Administração e promover o princípio da decisão⁹⁵. Se assim não fosse, um prazo de 120 dias poderia, na prática, ser mais extenso do que um de seis meses.
215. Contudo, podem a lei ou os regulamentos determinarem a existência de prazos com utilização de outras unidades de tempo⁹⁶. E aí vale a regra geral do Código Civil.
216. Face ao exposto, recomenda-se que a contagem dos prazos seja sempre feita na unidade de tempo em que estes foram fixados.

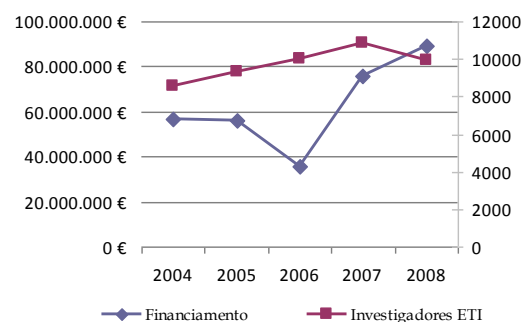
4.6 FINANCIAMENTO PLURIANUAL DE UNIDADES

- Objectivo* 217. A FCT promove quer o financiamento plurianual (no mínimo por três anos) de unidades de I&D e de Laboratórios Associados (LA) quer o processo de avaliação internacional que lhe está subjacente (e que consiste num sistema de apreciação periódica das instituições, por peritos internacionais).
218. As fases em que se desenvolve o processo de avaliação e o consequente financiamento plurianual a unidades de I&D e LA estão definidas em Regulamentos que, no entanto, não definem a formalização do financiamento.

*Evolução/
Financiamento*

219. Como se observa no gráfico (vide Mapa 20 do anexo 7.3), entre 2004 e 2008, o valor anual do financiamento plurianual aumentou 58%, verificando-se, em igual período, um crescimento de 16% no número de investigadores (em ETI - *Equivivalente a Tempo Inteiro*) correspondentes.

Gráfico 13 - Evolução do financiamento plurianual



220. O decréscimo que se observa em 2006 resulta de constrangimentos orçamentais no âmbito do PIDDAC que não permitiram o pagamento integral dos valores dos financiamentos atribuídos. Esta situação levou a que, em 2007, cerca de 6 dos 60

⁹⁴ Vide, arts. 71.º, ss., daquele código.

⁹⁵ Que é, cada vez mais, o da decisão em tempo útil.

⁹⁶ Assim sucede com os prazos prescritivos, que são geralmente contados em anos.



milhões de euros aplicados neste tipo de apoio fossem relativos a 2006, existindo também em 2008 pagamento de verbas em atraso. Acresce, ainda, que se verificaram atrasos quer no reembolso de fundos comunitários (o que não permitiu o pagamento de alguns compromissos assumidos) quer na justificação de despesas por parte das unidades (da qual dependia a concretização dos pagamentos).

221. Em termos de financiamento, observa-se uma redução do peso relativo das verbas destinadas às unidades (em 2004 representavam 63% do financiamento e, em 2008, representam 46%) e um aumento no financiamento dos LA (de um peso relativo de 37% em 2004 para 54% em 2008).

222. Esta oscilação entre unidades e laboratórios não se verifica quanto ao número de investigadores em ETI cuja estrutura se mantém estável no período em análise: na casa dos 76% e 77% no caso de investigadores em unidades e na ordem dos 23% e 24% para os LA.

223. Quanto ao número de unidades e LA financiados, apresenta-se estável no período, uma vez que o financiamento se mantém entre os processos de avaliação, com excepção de situações em que a unidade feche ou se integre noutra⁹⁷.

*Acompanhamento
/ Controlo*

224. As instituições beneficiárias estão obrigadas à submissão electrónica de relatórios financeiros trimestrais e de relatórios científicos anuais.

225. Visando a validação das despesas constantes destes relatórios financeiros e, consequentemente, o apuramento e registo da despesa elegível e não elegível⁹⁸, a FCT promove, anualmente ou por semestre, a realização de auditorias financeiras e contabilísticas por equipas especializadas e devidamente mandatadas.

226. Em 2007 e 2008 foram auditadas todas as unidades e LA financiados, abrangendo a análise de 78.468.011,07€ de despesa dos quais 4.317.600,48€ (5,5%) foram considerados não elegíveis.

227. Existem, no entanto, situações excepcionais e residuais em que a análise e certificação da despesa cabe aos técnicos da FCT, tais como pedidos de reapreciação das conclusões dos relatórios das empresas de auditoria e pedido de esclarecimentos colocadas à FCT sobre elegibilidade das despesas.

Auditorias

228. No âmbito das auditorias de 1.º nível do POCI 2010, verificou-se que, entre 2006 e 2008, foram auditadas 56 unidades, sendo 26 realizadas em 2006, 19 em 2007 e 11 em 2008. Também o Gestor do POCI determinou a realização de 71 auditorias a unidades e 5 a LA, no âmbito do regime de contratação pública, tendo sido identificado um montante de despesa não elegível de 198.458,62€.

⁹⁷ O que se verificou em 2007 quando, na sequência de abertura de novo processo de avaliação, se solicitou às unidades pequenas que se agrupassem ou fossem integradas noutras, obtendo-se assim uma maior concentração de recursos.

⁹⁸ Os dados referentes à despesa certificada são inseridos num ficheiro para controlo orçamental dos financiamentos atribuídos.



229. Não obstante os resultados das auditorias serem, segundo o Presidente da Fundação, objecto de reflexão, não existem dados sistematizados sobre as principais situações detectadas e recomendações emanadas que permitam caracterizar a situação e verificar a sua evolução. Segundo o Presidente da FCT, *“No âmbito do (...) Sistema Nacional de Controlo, compete às entidades responsáveis pelo controlo de 1.º e 2.º nível, em articulação, sistematizar a informação relativa aos controlos efectuados, e transmiti-la à IGF, enquanto organismo responsável pelo controlo de alto nível e comunicação de irregularidades”*.
230. A este propósito refira-se que a competência mencionada é exercida a nível de programa comunitário e respectivas medidas e, por outro lado, tal não inviabiliza que, na Fundação, se organize a informação constante dos relatórios das auditorias por forma a identificar os principais pontos fracos e debilidades apontados à actuação da FCT e aos seus sistemas de controlos e procedimentos e, com base nesta informação geral, adoptar medidas com vista à melhoria da sua actuação.

Aplicações
informáticas
de suporte

231. No âmbito do financiamento plurianual de unidades e LA, a FCT não dispõe ainda de uma base de dados única, existindo diversas aplicações informáticas para acompanhamento das avaliações, recepção de relatórios financeiros, científicos e das equipas de investigação e o recurso ao Excel para, entre outros, apuramento de valores, controlo das equipas, apuramentos e controlo dos pagamentos e elaboração dos pedidos de pagamentos aos gestores dos fundos comunitários.
232. Assim, para além do Excel, existem as seguintes bases de dados: uma que serviu para o período até 2007 e que se mantém para as unidades não financiadas na sequência da avaliação desse ano e uma para as financiadas para o triénio 2009-2011.
233. Segundo o Presidente da Fundação, esta *“...tem investido na implementação de soluções tecnológicas, através da disponibilização de plataformas electrónicas, para a submissão de candidaturas, relatórios financeiros e científicos, actualização de equipas, etc. No entanto, não existem no mercado soluções informáticas já concebidas para responder às suas necessidades, pelo que todo o Sistema de Informação é construído de raiz com recursos próprios, razão porque a Base de Dados global do Programa de Financiamento Plurianual não se encontra concluída. Na ausência desta Base de Dados foram implementadas, com recursos próprios do sector, os instrumentos necessários ao acompanhamento da execução...”* deste programa.

Verificação
documental

234. Foram analisados 25 processos de financiamento plurianual de unidades e LA, bem como 50% dos pagamentos efectuados, em 2007 e 2008 (transferências de capital no valor de 40.226.615€)⁹⁹:

⁹⁹ cfr. Mapa 21, Mapa 22e Mapa 23 do anexo 7.3



Aplicação informática

- ✓ A inexistência de uma base de dados única e integrada não permite obter de forma expedita e actualizada toda a informação, obrigando a pesquisas várias e aumentando o risco inerente à dispersão de informação relativa a cada entidade beneficiária;

Financiamento

- ✓ Nos processos analisados não existe evidência do apuramento dos valores dos financiamentos anuais atribuídos (existentes numa folha de Excel), não tendo sido possível, com base na informação constante do processo, o seu apuramento. A confirmação dos valores dos financiamentos de base atribuídos em 2007 e 2008 foi possível apenas com informação adicional prestada pelos técnicos do DSRICT e com a consulta às bases de dados e a ficheiros de Excel;
- ✓ Relativamente ao financiamento programático, só através de esclarecimentos escritos prestados pelo Presidente da FCT foi possível concluir sobre a sua fórmula de cálculo;

Prestação de contas

- ✓ Não existe nos processos evidência de terem sido entregues os relatórios científicos nos anos de 2007 e 2008. Estes são submetidos electronicamente, não existindo nos processos qualquer documento que evidencie que essa entrega foi controlada e registada nem que os relatórios científicos são objecto de algum tipo de análise;
- ✓ O mesmo se diga no que toca aos relatórios financeiros e à comunicação anual da constituição das equipas de investigação de cada unidade (que servem de base ao cálculo do financiamento para cada ano);

Acompanhamento e controlo

- ✓ Não há evidência do controlo dos doutorados que exercem funções em mais do que uma unidade de investigação;
- ✓ Não existe evidência de ser efectuado qualquer cruzamento de informação entre os bolseiros contratados pelas unidades e as bolsas atribuídas directamente pela Fundação que constam da base de dados do DFRHT¹⁰⁰;

Pagamentos

- ✓ Foram efectuados pagamentos sem que fossem apresentados os relatórios trimestrais;
- ✓ Existem dívidas liquidadas em 2008 e 2009 relativamente a anos anteriores (2004-2006) no montante de 2.014.454€;
- ✓ Nada há a referir quanto aos processos das ordens de pagamento.

Apreciação global

235. Em fase do que antecede, apresentam-se as seguintes conclusões:

- a) Inexistência da implementação de uma base de dados global, onde seja registada toda a informação respeitante à gestão/accompanhamento da execução do Programa Plurianual, de modo a que a informação respeitante a cada processo se encontre centralizada e actualizada (avaliação, relatórios financeiros e científicos, equipas de investigação, acompanhamento e controlo pela FCT, realização de auditorias externas, etc.);

¹⁰⁰ Segundo o Presidente da FCT, no novo Sistema de Informação e Gestão já implementado é recolhida informação relativa aos bolseiros que permitirá efectuar cruzamentos com a base de dados do DFRHCT logo que estejam reunidas as condições informáticas para tal.



- b) A organização dos dossiers dos projectos não se mostra adequada a uma análise completa dos mesmos dado que não dispõe de informação essencial, nomeadamente, evidência da determinação do financiamento anual, dos pagamentos efectuados e do cumprimento, por parte da entidade beneficiária, das obrigações que lhe incumbem na sequência deste financiamento e do controlo que a Fundação efectua sobre estas obrigações. Aliás, nos relatórios das auditorias de 1.º nível, esta matéria tem sido objecto de recomendação.

236. No **exercício do contraditório** os responsáveis da FCT alegam as seguintes matérias:

- a) Quanto à não definição, em regulamento, da formalização do financiamento, *“Está em curso uma proposta de alteração ao Regulamento (...) a ser apresentada ao Senhor Ministro para homologação”*;
- b) A redução do peso relativo das verbas destinadas às unidades em relação aos LA resulta de, entre 2004 e 2008, terem sido *“...constituídos 10 novos Laboratórios Associados (passaram de 15 em 2004 para 25 em 2008), e no mesmo período o número de unidades financiadas (ter descido) de 399 para 333, ou seja um decréscimo de 66 unidades.”*¹⁰¹;
- c) Apesar das recomendações constantes dos relatórios das auditorias efectuadas a unidades/LA financiados serem consideradas em futuras verificações e porque *“...não existem dados sistematizados sobre as principais situações constantes dos relatórios (...), a partir de 2010, vai ser implementada a recolha, tratamento e sistematização dos resultados, tendo em vista a adopção de medidas correctivas”*;
- d) No que concerne às aplicações informáticas de suporte, *“A base de dados está a ser implementada por módulos, de modo a reunir a informação respeitante à gestão/acompanhamento do Programa Plurianual. Os módulos de avaliação, actualização de equipas e apresentação de relatórios científicos estão já em pleno funcionamento, encontrando-se em curso a fase de melhoramento da área de gestão referente ao acompanhamento, verificação e controlo dos vários processos. Está também em curso a integração dos módulos de pagamentos e relatórios financeiros e verificação e validação de despesa.”*;
- e) Quanto à fórmula de cálculo do financiamento plurianual base, ela consta dos Termos de Aceitação anuais e *“...o correspondente montante anual dos financiamentos base e programático, constam do ficheiro de controlo dos financiamentos. (...) O montante referente ao financiamento programático dos Laboratórios Associados consta do Anexo ao Termo de Aceitação...”*. No entanto, de futuro, será criado *“...um separador nos processos com a informação sobre a fórmula de cálculo e o respectivo financiamento.”*
- f) *“...a monitorização dos acessos e lacragens dos Relatórios Científicos e formulário de Actualização de Equipas, são efectuados pelos Técnicos do DRICT, através da área de gestão da nova base de dados*¹⁰² *(...). A monitorização da submissão dos Relatórios Financeiros é também efectuada através de uma área de gestão, implementada já após a auditoria realizada pelo TC, na plataforma referente à apresentação destes relatórios.”* Para além da submissão electrónica,

¹⁰¹ “Após a conclusão do último exercício de avaliação de unidades aquele número decresceu ainda para o valor de 309 unidades, actualmente a ser financiadas pela FCT.”

¹⁰² “Associada a este processo existe uma caixa de correio electrónica através da qual as instituições colocam as suas questões obtendo sempre resposta da FCT, sendo, inclusivamente, enviados e-mails de alerta e efectuados contactos telefónicos sempre que se revele necessário.”



“A Ficha de Unidade com a Equipa Actualizada e o Relatório Financeiro (...) são enviados à FCT em suporte papel. A monitorização e a consequente solicitação dos Relatórios em falta são asseguradas pelos Técnicos do DSRICT.” A partir de 2007, os relatórios científicos ficam guardados na base de dados em formulário concebido tendo em vista a próxima avaliação periódica internacional.

Esta opção decorre da desmaterialização prevista no Simplex e de terem sido “...descontinuados vários procedimentos que implicavam um enorme arquivo em suporte de papel, nomeadamente o (...) Relatório Científico (...) e a comunicação dos pagamentos às instituições beneficiárias por ofício (passou a ser efectuada por e-mail e guardados numa pasta electrónica).”;

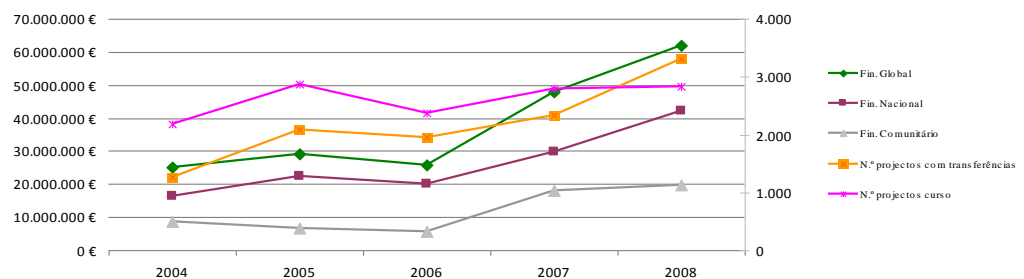
- g) Quanto ao controlo dos doutorados que exercem funções em mais do que uma unidade de investigação, indicam que a própria aplicação não permite que um investigador elegível seja integrado em mais do que uma equipa, podendo, no entanto, ser colaborador noutra unidade;
 - h) Já no que se refere ao controlo dos bolseiros de pós-doutoramento, *“...após o encerramento do processo de actualização de equipas, são enviadas listas ao DFRH para confirmação de dados, uma vez que estes são contabilizados para efeitos de financiamento das unidades (...). Porém, para a próxima Actualização de Equipas a iniciar em Fevereiro (de 2010), a aplicação informática vai ser melhorada não só no sentido de recolher mais informação sobre os membros da equipa, mas também de forma a permitir o cruzamento de informação entre os bolseiros contratados pelas unidades e as bolsas atribuídas directamente pelo DFRH.”*
 - i) Relativamente aos pagamentos, *“Embora a interface permita a submissão do relatório financeiro por trimestre, os relatórios financeiros foram solicitados no final de cada ano e, nos dois últimos anos, no final de cada semestre. No corrente ano (2010) e após a verificação da despesa apresentada a 31 de Dezembro de 2009, serão apurados os saldos referentes ao período 2003-2008, uma vez que apenas no final do projecto se procede ao acerto de contas, após a verificação das despesas por empresas de auditoria contratadas para esse efeito.”*
 - j) *“O acompanhamento e controlo das obrigações por parte da entidade beneficiária são assegurados através de áreas de gestão na plataforma electrónica criadas na nova base de dados ou através de ferramentas de apoio criadas pelos próprios técnicos em Excel, nos casos em que não se encontrem ainda implementadas electronicamente.”*
237. Os comentários aduzidos não contestam as conclusões formuladas em sede de auditoria, apontando para a implementação de medidas que visam corrigir as situações elencadas e, assim, melhorar a actuação da Fundação.

4.7 PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO

Objectivo 238. Este tipo de apoio visa o financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico, abrangendo todos os domínios científicos existentes¹⁰³.

239. A atribuição, gestão e acompanhamento deste tipo de financiamento encontra-se prevista em regulamentos aprovados/homologados pelo MCTES.

Evolução 240. Entre 2004 e 2008, os valores envolvidos neste tipo de apoio¹⁰⁴ aumentaram 147% (de cerca de 25 milhões de euros para mais de 61,5 milhões) e o número de projectos correspondentes 160% (de 1271 para 3310¹⁰⁵), evidenciando-se no gráfico seguinte¹⁰⁶ essa evolução:

Gráfico 14 - Evolução dos dados relativos a projectos de I&D

Aplicação informática 241. Todos os procedimentos inerentes a este tipo de apoio, desde a candidatura ao encerramento do projecto são suportados em registos numa aplicação informática que consiste num conjunto de bases de dados e programas interligados que permitem à FCT a gestão electrónica e integrada destes apoios.

Acompanhamento e controlo 242. Os regulamentos e os próprios contratos de financiamento estipulam que a FCT pode realizar ou mandar realizar visitas de acompanhamento¹⁰⁷, avaliação e controlo do projecto nas suas diferentes vertentes. Para o efeito, as instituições proponentes são obrigadas a organizar o *dossier* (técnico-financeiro) do projecto e a remeter relatórios de progresso anuais (compostos por uma parte financeira e uma científica).

243. Salienta-se que, relativamente aos relatórios financeiros, foram introduzidas medidas para simplificar o acompanhamento e controlo dos projectos (para a FCT e para as instituições e investigadores responsáveis), evitando a duplicação de informação.

¹⁰³ Estão definidas, na FCT, 26 áreas científicas.

¹⁰⁴ A execução dos projectos orçamentais relacionados com estes apoios [projecto n.º 3599 (2007 e 2008) e projecto n.º 5876 (2008)] é superior aos valores agora mencionados, uma vez que incluem as despesas relacionadas com as avaliações dos projectos, pagamentos (1.744.999,90€) relativos à dotação financeira para a "Linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua" determinada pelo MCTES (paga à Sociedade de Investimento, SA), custos de formação enquadráveis nos objectivos deste projecto PIDDAC (636.396€) e outras despesas que, não sendo para pagamento de projectos de investigação, se enquadram nos indicados projectos orçamentais.

¹⁰⁵ Ambos relativos ao número de projectos com transferência financeira no ano.

¹⁰⁶ Construído com base no Mapa 24 e no Mapa 25 do anexo 7.3

¹⁰⁷ No âmbito da análise científica dos relatórios dos projectos foram efectuadas visitas de acompanhamento às instalações de algumas Unidades de investigação.

Essas medidas encontram-se previstas quer no regulamento de 2008, quer através de normas disponibilizadas na página da *internet* da Fundação (com efeitos a partir de Janeiro de 2009).

Auditorias 244. Os projectos com financiamento comunitário são igualmente sujeitos a auditorias no âmbito do Sistema Nacional de Controlo do QCA, cujo resumo, relativo aos anos de 2007 e 2008, se encontra reflectido no seguinte quadro:

Quadro 19 – Auditorias efectuadas a projectos de I&D

Auditorias	2007		2008	
	POCTI/POCI2010 <i>Projectos entre 1998 e 2004</i>	POSI/POSC <i>Projectos entre 2000 e 2005</i>	POCTI/POCI2010 <i>Projectos entre 1999 e 2005</i>	POSI/POSC <i>Projectos de 2001</i>
De 1.º nível	85	8	25	2
De 2.º nível (IGF)	26	-	-	-
Contratação pública	88	-	-	-
Total	199	8		

Fonte: Dados facultados pela FCT

245. Não obstante os serviços da Fundação analisarem os relatórios casuisticamente, prepararem o contraditório e inserirem na base de dados eventuais correcções à despesa validada, não existe uma sistematização das questões colocadas pelas auditorias e das suas eventuais recomendações, que permitam monitorizar, nestas matérias, a acção da FCT.

Verificação documental 246. Em sede de testes de auditoria, foram analisados 24 projectos de investigação e 50% dos pagamentos efectuados em cada ano (transferências correntes e de capital)¹⁰⁸, sendo de referir o seguinte:

Aplicação informática

- ✓ A gestão dos financiamentos de projectos de investigação tem como suporte uma aplicação informática integrada que permite obter informação pormenorizada relativamente a todas as fases do processo;
- ✓ Existe uma efectiva segregação de funções entre quem gere e acompanha os processos (análise da despesa e respectivos registos electrónicos, dos pedidos de alterações ao proposto nas candidaturas e outras tarefas de acompanhamento até ao encerramento do projecto) e quem tem a seu cargo a preparação dos pagamentos.

Acompanhamento e controlo

- ✓ A análise dos pedidos de pagamento pode ocorrer no próprio dia em que este dá entrada ou com um hiato temporal de um ano;
- ✓ Em 4 projectos¹⁰⁹ com execução trienal, apenas foram apresentados os relatórios finais;
- ✓ No âmbito dos projectos CERN 83516 e 83551/2008, a modalidade de pagamento prevista¹¹⁰ no regulamento aplicável e no contrato de financiamento não foi observada;
- ✓ Nos projectos com despesas relativas a bolsheiros, inexistiu evidência de ter sido cruzada a informação com a base de dados do DFRHCT;

¹⁰⁸ Cfr. Mapa 26 e Mapa 27 do anexo 7.3

¹⁰⁹ POCTI/V.5/B0094/2005; POCTI/V.5/B0031/2005; POCTI/V.5/A0006/2005; POCTI/V.5/B0095/2005.

¹¹⁰ Adiantamento de 20%, sendo os restantes pagamentos efectuados por reembolso dos pedidos de pagamento apresentados deduzidos do valor do adiantamento.

Pagamentos

- ✓ Os pagamentos podem ocorrer no mês em que é analisado o pedido (e caso a despesa validada assim o permita) ou sete meses após reunidas as condições para o efeito;
- ✓ Quanto aos processos de pagamento nada há a referir.

247. Sobre estas observações foi questionada a FCT, tendo a mesma apresentado as seguintes justificações:

- Os **hiatos temporais identificados** (quanto à análise dos pedidos de pagamento e quanto aos pagamentos) podem resultar de situações várias, designadamente:
 - ✓ O pedido de pagamento não permitir o desbloqueamento de verba (não sendo assim prioritário);
 - ✓ A instituição não ter apresentado as declarações de inexistência de dívida perante a Segurança Social e a Fazenda Pública;
 - ✓ Falta de esclarecimentos por parte da instituição beneficiária a solicitações da FCT;
 - ✓ Necessidade de proceder a alterações na aplicação informática (no mecanismo informático associado ao saldo final).
- Relativamente aos pedidos de pagamentos de gastos gerais, os intervalos podem resultar da inexistência de percentagem de despesa directa validada que permita a sua análise ou inexistência de chaves de imputação aprovada pela instituição.

248. Para além das razões indicadas pelo presidente da FCT, acrescem ainda os atrasos que se verificavam relativamente aos projectos existentes no âmbito da Medida V.5 do concurso de 2005 (alguns dos quais seleccionados para análise). Conforme o DPPICDT menciona no seu relatório de actividades (de 2007), à data em que a gestão da Medida em causa foi transferida para este departamento (01/06/2007), encontravam-se por analisar 38 pedidos de pagamentos entrados na FCT com datas a partir de 11/09/2005. Esta situação implicou aliás um *“...esforço para elevar a execução dos projectos, mediante a análise de pedidos de pagamento, que exigiu em simultâneo a organização dos processos e a solicitação de informação adicional imprescindível à análise da elegibilidade da despesa...”*.

249. No caso dos 4 projectos com execução trienal e dos projectos CERN supra identificados, estão em causa situações em que não foram observadas as regras previstas quer no regulamento quer no contrato de financiamento, relativamente à apresentação de **relatórios de progresso** e à **modalidade de pagamento**, respectivamente. A primeira situação é justificada, segundo a FCT, pelos *“...atrasos decorrentes da execução destes projectos...”*¹¹¹ que levaram a que *“...apenas fossem apresentados relatórios finais descrevendo as actividades desenvolvidas ao longo de todo o período de execução dos mesmos”* e a segunda pelo facto de ter *“...sido considerado prioritário efectuar os pagamentos por adiantamento por forma a potenciar a participação das*

¹¹¹ Também em relação a estes projectos, a FCT indica que *“Atendendo à especificidade e diferenciação dos procedimentos associados à participação de equipas de investigação portuguesas em projectos internacionais, a FCT e as Instituições beneficiárias viram-se obrigadas a integrar no seu processo de gestão diferentes métodos relacionados com esta nova realidade de financiamento, situação que acarretou efectivamente atrasos na gestão e execução destes projectos.”*



equipas portuguesas...” e, desta forma, atendendo à “...especificidade e objectivos destes projectos de investigação (...) compensar o atraso no lançamento deste concurso.” Ainda quanto a esta situação, a FCT acrescenta que “Serão elaboradas Adendas aos respectivos contratos, formalizando a modalidade de pagamento por adiantamento aplicada”.

250. Quanto aos **bolseiros**, a Fundação esclarece que, para além do respectivo recrutamento obedecer às “Normas para a atribuição de bolsas no âmbito de projectos de investigação”¹¹², deve ser remetida ao DPPICDT cópia de todo o processo para análise e registo electrónico dos bolseiros na ficha de cada projecto. Por outro lado, “...o perfil de bolseiro no âmbito de projecto de investigação não corresponde ao perfil do bolseiro candidato a bolsa individual através do DFRHCT, diferindo inclusivamente o tipo de bolsa atribuída em cada um dos casos.”

251. Efectivamente, no âmbito dos projectos de investigação, não podem ser atribuídas BD nem BM. No entanto, podem ser previstas, entre outras, BCC, BPD, BIC e BTI, admitindo-se ainda BI, tipologias que a FCT também gere através do DFRHCT (vide Mapa 17 do anexo 7.3). Assim, e visando a melhoria do sistema de controlo interno global da Fundação, entende-se útil o cruzamento de informação a nível dos bolseiros no âmbito de projectos de I&D com a base de dados do DFRHCT.

Apreciação global

252. O DPPICDT, responsável pela gestão e acompanhamento dos projectos de investigação, introduziu melhorias no seu desempenho nos últimos anos, por força da elaboração e aplicação de manuais de procedimentos e do aperfeiçoamento contínuo da aplicação informática de suporte à sua actividade.

253. No entanto, o melhor desempenho do Departamento pode ainda passar por:

- ✓ Evitar as situações de excepção às regras estabelecidas, em cumprimento do princípio da igualdade e da transparência na actuação da Administração Pública;
- ✓ Justificar adequadamente as hipotéticas situações de excepção que subsistam, no âmbito das modalidades de pagamento e da apresentação de relatórios de progresso;
- ✓ Recorrer ao cruzamento de informação com outras bases de dados da FCT sempre que estejam em causa apoios de natureza idêntica, nomeadamente, quanto aos bolseiros;
- ✓ Criar um sistema de alerta na aplicação informática, na base de dados relativa à gestão dos projectos, que permita identificar a existência de pedidos de pagamento por analisar por um período de tempo excessivo.

254. Em **sede de contraditório**, os responsáveis referem que se encontra “...em implementação, ao nível do Sistema de Informação da FCT, um procedimento que permitirá a sistematização dos resultados das Acções de Controlo efectuadas a Projectos de investigação (...) (e) visando a melhoria do sistema de controlo interno, (...) uma nova funcionalidade (...) que permitirá o cruzamento automático e sistemático de informação relativa às Bolsas de

¹¹² Disponíveis da página da internet da FCT e que os investigadores responsáveis devem observar.



Investigação atribuídas no âmbito de Projectos de Investigação com as concedidas através do DFRH...”

255. Alegam ainda que, quanto à modalidade de pagamento dos projectos financiados no âmbito do CERN2008, “...foi já concretizado o procedimento com vista à formalização da metodologia de pagamento (...) aplicada a estes projectos (adendas aos contratos)”, acrescentado que, eventuais especificidades nos projectos, “...são obrigatoriamente fundamentadas e enquadradas no âmbito de cada Programa e/ou Projecto, promovendo-se o princípio da igualdade e da transparência na actuação do Departamento;”
256. Na base de Dados de Gestão de Projectos foram também “...definidos os parâmetros para implementação (...) de um sistema de alerta que permitirá identificar a existência de Pedidos de Pagamento por analisar por um período de tempo excessivo.”
257. Não obstante a matéria alegada não alterar as conclusões expostas, aprez registar que a FCT efectuou diligências no sentido de ultrapassar as questões suscitadas no relato de auditoria.

4.8 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

258. A FCT aplicou 9,8% do seu orçamento de 2007 e 6,4% do de 2008 em “Outros” apoios (vide **Quadro 16**). Não configurando apoios financeiros no âmbito de concursos promovidos pela Fundação, estes pagamentos traduzem-se em:

- a) Criação do Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia (INL);
- b) Transferências das verbas orçamentais destinadas a iniciativas no âmbito da ciência e tecnologia cuja responsabilidade cabe à Agência de Inovação, SA (AdI) e à Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (ANCCT);
- c) Transferências para o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e para a Reitoria da Universidade de Lisboa (2007)¹¹³;
- d) Despesas assumidas pela Autoridade de Gestão do POCI através do respectivo Gabinete.

INL 259. Na sequência da parceria estabelecida entre o Governo Português e o Governo Espanhol, com o objectivo de reforçar a cooperação científica e tecnológica entre os dois países, através da constituição de um pólo de investigação internacional de excelência, foi determinada a criação do INL, a sediar em Braga e gerido sob a responsabilidade conjunta dos dois países¹¹⁴.

¹¹³ Ambos afectos ao DSRICT.

¹¹⁴ O Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia é um centro de investigação que tem um investimento anual previsto de 30 milhões de euros e resulta de um Memorando de Entendimento que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Portugal e o Ministério da Educação e Ciência de Espanha assinaram em 19 de Novembro de 2005, em Évora, na XXI Cimeira Luso-Espanhola, para a criação e operação conjunta de um Instituto de Investigação e Desenvolvimento. Trata-se da primeira organização científica internacional na península ibérica e é também a primeira e, até agora, a única organização científica na área da nanotecnologia com estatuto jurídico internacional. No dia 19/07/2009 foram dadas a conhecer as instalações do INL em construção em Braga, junto do campus da Universidade do Minho.



260. Assim, através do DL n.º 66/2007, de 19 de Março, foi constituída, como uma associação privada sem fins lucrativos, a Comissão instaladora do INL, determinando-se, no art.º 7.º que os seus associados (o Ministério da Educação e Ciência Espanhol e o MCTES através da FCT) deveriam pagar, cada um, a título de contribuição inicial, o valor de 5.000.000€ (2007). As restantes contribuições são deliberadas pela assembleia-geral. Em 2008, a FCT transferiu 3.035.000€ (dos quais 35.000€ do FACC).

AdI, SA e
ANCCT

261. Os pagamentos realizados consubstanciam diversas situações, de entre as quais¹¹⁵:

Quadro 20 – Transferências para a AdI e a ANCCT

ANCCT (cerca de 39.000.000€ em 2007 e 2008)	AdI (cerca de 8.200.000€ em 2007 e 2008)
Programa POCTI - Transferências determinadas pelo gestor do programa no âmbito da Medida V.6 - Promoção e Divulgação Científica e Tecnológica - Concurso Ciência Viva VI "Ensino experimental das ciências nas escolas" e da Medida III.1 - Iniciativas de promoção da cultura científica e tecnológica; Apoio a acções dirigidas para a promoção da educação científica e tecnológica na sociedade portuguesa e apoio a centro interactivos de divulgação de Ciência e Tecnologia (Centros de Ciência Viva) - transferências determinadas pelo MCTES sob proposta da FCT; - Componente do OE relativa à Assistência Técnica da Ciência Viva;	Constituição de parcerias entre instituições de I&D e empresas; acompanhamento de projectos de I&D empresarial; promoção de apoios - destinados à inserção de mestres e doutores em empresas; promoção de actividades de internacionalização de I&D e de interesse empresarial; - Secretariado da rede UTEN (logística dos peritos da Universidade de Austin); - Dinamização da participação portuguesa no 7.º Programa Quadro.

262. Estas transferências assentam em duas vertentes:

- Por um lado, resultam da celebração de contratos-programa entre a Autoridade de Gestão do POCI 2010 e aquelas entidades, através dos quais lhes foi delegada a gestão técnica, administrativa e financeira de diversas medidas de apoio da Intervenção Operacional. A Fundação, "...enquanto organismo público que assegura a contrapartida nacional dessas medidas de apoio, bem como a inscrição orçamental da contribuição comunitária, é o organismo a quem compete concretizar as necessárias transferências e efectuar os correspondentes registos contabilísticos."
- Por outro, tendo presente as competências e finalidades com que foram criadas quer a ANCCT¹¹⁶ quer a AdI¹¹⁷, "...todos os anos e com base nos compromissos da FCT enquanto instituição fundadora/detentora de 50% do capital (...) e no plano de actividades e no orçamento submetido pela ANCCT/AdI à FCT que esta prepara e envia para homologação ao Senhor MCTES uma proposta externa de financiamento a transferir..." para estas entidades.

¹¹⁵ Do "Compromisso com a Ciência" constam como medidas concretas e estruturantes: o reforço da intervenção da Agência Ciência Viva junto das escolas de ensino básico e secundário para o reforço do ensino experimental das ciências, a geminação com instituições científicas e a dinamização de programas internacionais. Programas Ciência Viva para a promoção da cultura científica e tecnológica, e para o envolvimento directo de cientistas e empresas junto da população em geral; e o reforço e consolidação do Pavilhão do Conhecimento e criação, renovação e funcionamento de Centros Ciência Viva em todo o País, articulados em rede nacional para a cultura científica; Dinamização de Formação em Rede e Divulgação de C&T através da Agência Ciência Viva em associação com empresas e Universidades: conteúdos digitais, multimédia, filme científico, televisão.

¹¹⁶ É, a nível nacional, a entidade responsável pela "difusão da cultura científica e tecnológica, apoiando acções dirigidas à promoção da educação científica e tecnológica na sociedade portuguesa, com especial incidência nas camadas mais jovens e na população escolar", conforme consta da sua escritura de constituição datada de Julho de 1998.

¹¹⁷ Constituída em partes iguais pela FCT e pelo IAPMEI, esta sociedade tem como objecto o desenvolvimento de acções destinadas a apoiar a inovação tecnológica e empresarial em Portugal, em particular:

- Desenvolver acções destinadas a apoiar a valorização dos resultados de investigação e desenvolvimento levada a cabo por entidades nacionais;
- Promover e apoiar a adopção pelas empresas de práticas e projectos inovadores, nomeadamente através da transferência de tecnologia nacional ou estrangeira;
- Participar na constituição de sociedades ou nelas adquirir participações.



263. Da documentação analisada não resultou evidência de, relativamente a estas transferências, estar estabelecido algum tipo de acompanhamento por parte da FCT à sua aplicação pela entidade beneficiária¹¹⁸, situação que urge ultrapassar uma vez que, só através da prestação de contas relativa às verbas transferidas pela FCT, esta pode concluir pela adequada e transparente aplicação destes dinheiros públicos.

264. Refira-se, no entanto, que no final de Setembro de 2008 foi determinado, com base num parecer interno¹¹⁹, que fosse solicitado à AdI o relatório de encerramento de 2007 (para o conjunto de actividades financiadas pelo projecto orçamental 2084), o orçamento de 2008 e que lhe fosse recomendada a organização de dossiers com documentação comprovativa das despesas (por actividades e com indicação dos saldos finais).

GPEARl 265. A transferência de verbas do orçamento da FCT para o do GPEARl, no valor de 1.170.000€ (700.000€ em 2007 e 470.000€ em 2008), insere-se num projecto para produção de informação (dados e estudos) sobre sistema de C&T, autorizada pelo MCTES¹²⁰.

266. Segundo a FCT, *“Foi apresentado um primeiro Relatório de Progresso (Material e Financeiro) correspondente à execução no período de Set.º a Dez.º de 2007, o qual se encontra em reformulação, após análise pelos serviços da FCT. O Relatório relativo à execução em 2008 foi já solicitado, aguardando-se a respectiva apresentação à FCT”*.

Reitoria da UL 267. O pagamento de 600.000€ (2007)¹²¹ à Reitoria da UL decorre de *“...orientações de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior...”*¹²² e correspondente protocolo para apoio à reestruturação do Complexo Interdisciplinar daquela universidade.

268. Segundo o Presidente da FCT, *“A atribuição do apoio acima referido, revestiu a forma de subsídio, enquadra-se no âmbito das competências delegadas no Conselho Directivo da FCT, e teve por finalidade reforçar o financiamento da UL com vista à prossecução do Plano de Reorganização do Complexo Interdisciplinar. No contexto desta reorganização foi, entretanto, nomeada pela Universidade de Lisboa uma Comissão de Trabalho Externa para se pronunciar sobre a pertinência de criar um Instituto de Investigação que venha a integrar os vários Centros de Investigação que actualmente constituem o Complexo Interdisciplinar.*

269. Relativamente à existência de eventuais acções de acompanhamento e controlo realizadas pela FCT no âmbito da aplicação das verbas transferidas, nomeadamente,

¹¹⁸ Esta matéria foi já abordada no âmbito da Conta Geral do Estado de 2006 (ponto 10.4) no qual se refere que *“No respeitante às demais transferências, cujos processos foram geridos pela FCT, nada há a observar, com excepção das transferências para a AdI destinadas ao Projecto 2084 “Apoio à Inovação” em que não se obteve evidência do controlo exercido pela Fundação sobre a sua aplicação pela beneficiária...”*

¹¹⁹ Parecer solicitado pelo Presidente da Fundação.

¹²⁰ Tendo sido suportada (pela FCT) através de um projecto PIDDAC designado “Informação sobre o Sistema de C&T - Infra-estruturas científicas e Tecnológicas: instalações e redes”, que se enquadra “Compromisso com a Ciência” e visa a análise, acompanhamento e disseminação de informação sobre o sistema de Ciência e Tecnologia.

¹²¹ Projecto orçamental 5653 - “Ampliação e Apetrechamento de Instalações Científicas”.

¹²² As quais, apesar de solicitadas, não foram disponibilizadas.



quanto à eventual apresentação de relatórios dos trabalhos desenvolvidos e de execução (financeira) e documentos da despesa realizada, vem a FCT indicar que “Os centros de investigação que constituem o Complexo Interdisciplinar foram todos avaliados individualmente por painéis internacionais e o seu acompanhamento é feito como é feito com todos os outros centros financiados pela FCT através dos relatórios de actividades e financeiros que têm de ser enviados (...) todos os anos”.

270. Refira-se, no entanto, que não está em causa a actividade dos centros que integram ao Centro Interdisciplinar de Ciência, Tecnologia e Sociedade da Universidade de Lisboa, mas sim o subsídio atribuído pela Fundação para a criação desse Centro Interdisciplinar¹²³ e a sua utilização nos fins previstos.

271. Assim, releva neste âmbito tudo quanto se explanou nos parágrafos anteriores sobre a necessidade das entidades beneficiárias prestarem contas à Fundação relativamente à execução dos financiamentos por esta concedidos.

Gabinete do
Gestor do
POCI

272. A FCT é responsável pelo pagamento das despesas relativas à assistência técnica, efectuadas pelo Gabinete Coordenador do POCI 2010, uma vez que este, enquanto órgão de gestão, não dispõe de autonomia financeira. Assim, a Fundação, “...enquanto organismo que assegura a contrapartida nacional, processa os pagamentos das despesas de funcionamento do Gabinete do Gestor...”. Em 2007 foram pagos cerca de 3.051.595€ e em 2008, 1.835.729€.

Apreciação
global

273. Da análise efectuada, salienta-se que nas transferências para a AdI, ANCCT e Reitoria da Universidade de Lisboa não existe evidência de um adequado acompanhamento e controlo por parte da FCT, nomeadamente, quanto à exigência de prestação de contas/relatórios de execução física e financeira relativos aos financiamentos em causa.

274. No **exercício do contraditório**, esclarece a FCT que “...enquanto membro fundador destas instituições e com respectivo assento nas suas Assembleias Gerais (...) acompanha a aplicação das transferências efectuadas, como procede à sua votação e aprovação (...)”, acrescentando que a situação está sanada dado que o Relatório e Contas de 2006 e 2007 da AdI foram já aprovados.

275. Não obstante o alegado e ter sido ultrapassada a questão relativamente à AdI, importa salientar a necessidade de serem implementados mecanismos de controlo e de exigência de prestação de contas em situações análogas às relatadas.

¹²³ Que é autónomo do financiamento plurianual do Centro Interdisciplinar cuja Instituição de gestão é, nos ficheiros facultados, a Fundação da Universidade de Lisboa.



4.9 COOPERAÇÃO BILATERAL E COM A UNIÃO EUROPEIA

276. O departamento responsável pela cooperação bilateral e União Europeia (DREBM) resulta da integração do ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e Ensino Superior (GRICES) na FCT, nos termos do DL n.º 152/2007, de 27 de Abril e desenvolve a sua acção nas seguintes áreas:

- Presidência da União Europeia (UE)* Incluindo as respectivas tarefas preparatórias, reuniões da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus e ligação com a estrutura de missão criada junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros (2.º semestre de 2007);
- Conselho de Ministros da Competitividade da UE* Inclui o acompanhamento e preparação técnica das reuniões formais e informais dos Conselhos da Competitividade (traduzido na preparação de pareceres sobre os assuntos agendados e na recolha e tratamento de informação relativamente à política nacional e comunitárias de I&D), a preparação de pastas de apoio às intervenções do MCTES e à representação de Portugal em todas as reuniões do Grupo de Investigação (responsável pela preparação da componente de investigação do Conselho da Competitividade)¹²⁴;
- Construção do Espaço Europeu de Investigação* Visa a formulação e implementação das políticas públicas nacionais e europeias de investigação, centrando-se na coordenação dos objectivos dessas políticas e dos programas nacionais de cada estado membro, com base em interesses comuns¹²⁵;
- Outras actividades de âmbito comunitário* Inclui a participação em mecanismos dos 6.º e do 7.º Programas-Quadro¹²⁶ que prosseguem objectivos de natureza estratégica, visando fomentar a coordenação entre programas (a nível dos Estados Membros) relativos a cooperação bilateral com países terceiros¹²⁷. Estas actividades incluem também a representação do MCTES em reuniões inter-ministeriais;
- Relações bilaterais* Traduzidas na celebração de acordos e convénios que visam apoiar a participação da comunidade científica nacional em projectos ou realizações conjuntas. Em 2008 foram apoiados 300 projectos em 12 países (acordos científicos) e 18 missões em 5 países (acordos culturais). As relações bilaterais incluem igualmente a participação em cimeiras e reuniões com diversos países da União Europeia ou não¹²⁸;

¹²⁴ Nomeadamente nas negociações relativas à adopção das primeiras Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (4), de que Portugal participa em duas, sendo a FCT responsável pelo financiamento nacional.

¹²⁵ Para o efeito utilizam-se os seguintes instrumentos: ERA-NETs; “ESFRI Roadmap”; EUROCORES da European Science Foundation (ESF); Também no âmbito da ESF: EURYi (financiamento de prémios para jovens), Networking Programmes (financiamento de projectos) e Forward Look (para conhecimento de temas a apresentar pelas organizações-membro); EurOcean (a FCT é membro e instituição de acolhimento); COI MCTES – Comissão Oceanográfica Intersectorial (RCM n.º 88/98, de 10 de Julho). Inclui também a participação no CRET, órgão de aconselhamento da Comissão e do Conselho e na ESA – European Spacial Agency.

¹²⁶ No âmbito do 6.º Programa-Quadro: EULANEST (European – Latin-American Network for Science and Technology); projecto AOUDA (Action to Observe and Understand Different Approaches in Euro-Indian research programmes) do mecanismo INCO e, em 2008, NewINDIGO; No 7.º: EURALINET (European Union – Latin American Research and Innovations NETWORKS), MIRA (Mediterranean Innovation and research Coordination Action), CAAST-NET (A network for the Coordination and Advancement of sub-saharan Africa-UE Science and Technology) e, em 2008, redes INCONET.

¹²⁷ De regiões com especial interesse estratégico para a União Europeia.

¹²⁸ A título de exemplo a XXIII Cimeira Luso Espanhola (na qual se tratou da criação do Laboratório Internacional de Nanotecnologia); Reuniões da Comissão Bilateral Permanente no âmbito do Acordo de Cooperação e Defesa com os Estados Unidos da América.



Relações multilaterais Portugal, através da FCT, é membro ou representa o país em organizações internacionais e programas vários, a saber: COST, UNESCO, OCDE, CYTED, CERN, EMBL, ESO, ESRF, CGIAR, COPOUS, CBIF, EMBC e União Latina (as três últimas desde 2008). Anualmente a FCT suporta os custos com as quotizações destas organizações bem como com contributos nacionais para os respectivos orçamentos;

Relações com a CPLP¹²⁹ Cooperação com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, Timor Leste e Brasil.

277. Os apoios que a FCT financia no âmbito da cooperação são, em síntese, relativos a vencimentos, a missões e deslocações dos representantes portugueses a reuniões (nacionais e no estrangeiro) e às quotas e contribuições para o funcionamento das organizações internacionais de que Portugal é membro.

278. Este último tipo de despesas representa cerca de 93%, nos quase 26 milhões de euros que, nos anos de 2007 e 2008, a FCT despendeu no âmbito da cooperação¹³⁰ e inclui a participação em 42 entidades. As missões e representações representam quase 4% em 2007 e 7% em 2008.

Quadro 21 – Pagamentos no âmbito da Cooperação

Proj. orçamental	Apoio	2007	%	2008	%	Total	%	Varição
3706	Actividades ligadas à participação em organismos internacionais - ALPOI - Quotas	25.537.400	92,6%	25.946.127	92,9%	51.483.527	92,7%	1,6%
5716	Presidência Portuguesa p/ Conselho UE/FCT	1.056.685	3,8%	0	0,0%	1.056.685	1,9%	-100,0%
3663 e 3664	Cooperação - Missões	995.101	3,6%	1.980.574	7,1%	2.975.675	5,4%	99,0%
3663	Cooperação científica e tecnológica no quadro dos CPLP - Missões	179.761	-	713.664	-	893.425	-	297,0%
3664	Cooperação bilateral em C&T - Missões no âmbito da UE e acordos bilaterais	815.340	-	1.266.910	-	2.082.250	-	55,4%
		27.589.186	100%	27.926.701	100%	55.515.887	100%	1,2%

279. Estas despesas aumentaram, globalmente, 1,2% sendo esta evolução influenciada essencialmente pelo aumento dos pagamentos relativos às quotas (1,6%). As despesas relacionadas com a cooperação¹³¹ aumentaram 99% (quase um milhão de euros) e, dentro destas, quer as missões no âmbito da CPLP quer as relativas à cooperação bilateral, também cresceram de forma idêntica (aumentos, em termos absolutos, à volta do meio milhão de euros¹³²) mas, dada a sua diminuta representatividade, a sua influência nos valores globais não é significativa.

¹²⁹ Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

¹³⁰ Incluindo a Presidência da UE que tinha um projecto orçamental autónomo. As quotas e contributos para os orçamentos das organizações internacionais bem como as missões são suportadas pelo projecto PIDDAC ALPOI - Actividades ligadas à participação em organismos internacionais.

¹³¹ De referir que as bolsas e os projectos financiados ao abrigo dos acordos e dos instrumentos de cooperação são acompanhados e geridos nos respectivos departamentos da FCT (DFRHCT e DPPICDT) onerando os projectos orçamentais cuja responsabilidade cabe a esse mesmos departamentos.

¹³² Não obstante, em termos percentuais os aumentos são distintos, face ao volume financeiro de cada uma das componentes.



4.10 PARCERIAS INTERNACIONAIS

- Objectivo* 280. No âmbito da estratégia de promoção da capacidade científica e tecnológica nacional e o reforço das instituições científicas portuguesas a nível internacional, o Governo Português estabeleceu, entre 2006 e 2008, parcerias com três instituições norte-americanas de elevado prestígio internacional: o Massachusetts Institute of Technology (MIT), a Carnegie Mellon University (CMU) e a University of Texas at Austin (UTA)¹³³.
281. Estas parcerias¹³⁴ visam a identificação das áreas de intervenção e os grupos e instituições universitários a envolver no lançamento de programas de colaboração, tendo por referência as melhores práticas internacionais em cooperação científica e um planeamento adequado de um conjunto diversificado de parcerias que se desenvolvam de forma competitiva no actual contexto internacional¹³⁵.
282. Em 2007 e 2008 os pagamentos aos parceiros ascenderam a 14.278.392,74€ e 12.699.674,06€, respectivamente¹³⁶. A FCT financia ainda bolsas (programas de mestrado, doutorais, de formação avançada e estágios de pós-doutoramento) e projectos (em áreas com interesse para a economia portuguesa) desenvolvidos por instituições nacionais e enquadradas nos programas MIT, CMU e UTA^{137 138}. Estes financiamentos seguem as regras e procedimentos em vigor na FCT e estão incluídos nas bases de dados dos respectivos departamentos (DFRHCT e DPPICDT), sem prejuízo da análise documental ser desenvolvida por membros da equipa de projecto¹³⁹.
283. No caso dos projectos desenvolvidos no âmbito das parcerias¹⁴⁰, o Gabinete de Coordenação recebe os relatórios de execução, valida-os em termos de actividade e remete à FCT para validar as despesas e proceder aos pagamentos. No caso da formação de recursos humanos, é esse Gabinete que, com recurso às regras da FCT, desenvolve os procedimentos concursais até à selecção dos candidatos e remete então a documentação para celebração do contrato, organização dos processos e realização dos pagamentos.

¹³³ Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/2006, de 13 de Outubro.

¹³⁴ Cada parceria tem uma estrutura de gestão autónoma da FCT, existindo também um Gabinete de Coordenação, que actua em nome da FCT, e que inclui os parceiros e as instituições nacionais que entraram nas parcerias. Para além disto, o trabalho desenvolvido no seio de cada uma das parcerias é avaliado pelos *External Review Committees* [que reuniu em Lisboa em Março (UTA) e em Novembro de 2008 (MIT e CMU)].

¹³⁵ Já em 2009 (21 de Maio) foi estabelecida uma outra parceria, com a Universidade de Harvard no campo da Medicina.

¹³⁶ A estes valores acrescem outras despesas relacionadas com aquisição de bens e serviços no âmbito do lançamento público das parcerias, traduções e publicidade.

¹³⁷ Este financiamento inclui verbas de empresas, nomeadamente, Portugal Telecom e Nokia Siemens (CMU), AGNI - INC, EDP, EFACEC, GALP Energia e REN (MIT).

¹³⁸ Na base de dados do DPPICDT constam 16 projectos no âmbito da parceria com o MIT (todos de 2006), 22 com a CMU (de 2007) e 5 com a UTA (2006).

¹³⁹ Na FCT, a gestão das parcerias cabe a uma equipa de projecto que, funcionando com 4 pessoas, é responsável pelo respectivo acompanhamento financeiro (de acordo com o cronograma constante na supra mencionada RCM).

¹⁴⁰ Numa primeira fase seleccionados pelos parceiros e, em 2008, através de concursos públicos específicos abertos para cada um dos programas.

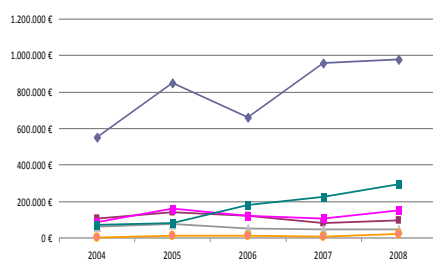
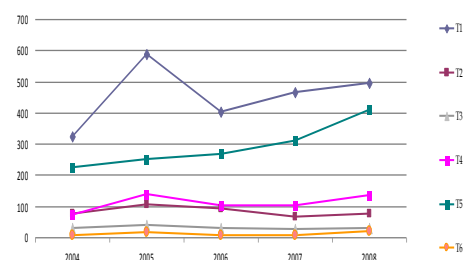
4.11 FUNDO DE APOIO À COMUNIDADE CIENTÍFICA E APOIOS ESPECIAIS**4.11.1 Fundo de Apoio à Comunidade Científica**

Objectivo 284. O FACC visa o apoio selectivo e parcial a iniciativas de índole geral da comunidade científica portuguesa que contemplem a promoção de actividades de I&D e ou de transmissão de conhecimento em qualquer área científica e que não possam ser apoiadas através de programas específicos. Este fundo apoia as seguintes iniciativas¹⁴¹:

- Organização de reuniões científicas em Portugal (T1);
- Edição de publicações periódicas de natureza científica (T2);
- Funcionamento de sociedades científicas ou outras instituições científicas da mesma natureza (T3);
- Edição de publicações não periódicas de natureza científica (T4);
- Participação de estudantes de pós-graduação ou pós-doutorados em reuniões científicas no estrangeiro (T5);
- Estadia de curta duração em Portugal de cientistas residentes no estrangeiro (T6).

Regulamento 285. As condições de atribuição deste tipo de financiamento constam de um regulamento de Novembro de 2001 que foi alterado em Abril de 2009, ambos homologados pelo MCTES.

Evolução/Financiamento 286. À semelhança da restante actividade da FCT, a execução do FACC apresenta, quer em termos de valores do financiamento quer quanto ao número de processos, uma tendência crescente no período 2004-2008 (aumento global de 59% quanto ao número de apoios e de 82% relativamente aos valores envolvidos). Os gráficos seguintes são elucidativos dessa situação¹⁴²:

Gráfico 15 - Evolução do FACC (em valor)**Gráfico 16 - Evolução do FACC (em número)**

287. Os gráficos evidenciam a tipologia T1 como a mais representativa, quer em termos de valor (62%) quer em número de apoios (46%) e, não sendo o que apresentam maior crescimento (78% em valor e 53% em número), são os que, face à sua expressão, maior influência exercem no comportamento global.

¹⁴¹ "T" significa tipologia

¹⁴² Vide Mapa 28 do anexo 7.3.

288. As tipologias T5 e T6 são as que reflectem um maior aumento quanto ao valor (319% e 767%, respectivamente) e as T4 e T6 quanto ao número de apoios (85% e 217%). De referir que os apoios T2 e T3 sofreram uma redução no período em análise quanto ao montante envolvido (de 9% e 22%, respectivamente) e também no número de apoios concedidos, ainda que de forma menos acentuada (1% e 3%).

*Acompanhamento
e controlo*

289. Nos termos do regulamento, a utilização dos apoios concedidos no âmbito do FACC têm que ser justificados perante a FCT, nos prazos estabelecidos, através da entrega de relatórios de execução/de actividades e, nos casos aplicáveis, de dois exemplares das obras publicadas (vide Mapa 29 do anexo 7.3).

290. A recepção destes relatórios bem como os resultados da sua análise são registados na base de dados e, havendo lugar à devolução de verbas, a mesma é solicitada, pela FCT, através de ofício.

*Verificação
documental*

291. Dos 10 processos de apoios não concedidos analisados, incluindo as tipologias T1 e T5¹⁴³, verificou-se que a decisão de não concessão de apoio é comunicada e justificada aos interessados. As situações de dúvidas (ausência da mencionada comunicação e aparente aplicação de dualidade de critérios para decidir questões idênticas) foram justificadas pelo Presidente da FCT.

292. Dos 54 processos de apoios concedidos analisados, incluindo todas as tipologias dos FACC¹⁴⁴, verificou-se que:

*Aplicação
informática*

✓ O FACC tem subjacente uma base de dados (*filemaker* da Macintosh)¹⁴⁵, que permite o acompanhamento do processo desde que entra no DSRIT até à apresentação do relatório de execução.

*Acompanhamento
e controlo*

✓ Não existe despacho autorizador da concessão do apoio em 6 processos e apuraram-se deficiências de instrução das candidaturas em 4 (o que foi esclarecido com a apresentação dos documentos em falta que se encontravam arquivados noutros processos);

✓ Apenas 52% (28) dos beneficiários prestaram contas dos apoios recebidos;

✓ Quanto a estes, existe evidência dos relatórios de execução terem sido analisados em 8 situações. Dos restantes, 4 encontravam-se por analisar e em 16 processos não existia qualquer indicação sobre a respectiva análise;

✓ O prazo entre a entrada dos relatórios e a sua análise é muito variável: entre 2 dias e 5 meses;

✓ Na sequência da auditoria do TC, a FCT solicitou através de ofício, a 19 beneficiários, que apresentassem os relatórios de execução em falta;

¹⁴³ Vide Mapa 30 anexo 7.3

¹⁴⁴ Cfr. Mapa 31 do anexo 7.3

¹⁴⁵ Dos 5 efectivos afectos a este tipo de apoio, cada um tem responsabilidade sob determinadas tipologias, mas a Base de Dados é única.



✓ Não obstante o art.º 12.º do regulamento prever que “...por incumprimento de condições definidas no Regulamento (...) (ou) das condições estabelecidas pela FCT...” os apoios concedidos podem ser cancelados ou mesmo devolvidos, tal não se verificou apesar do supra mencionado.

293. Segundo o Presidente da FCT, estão em curso diligências no sentido de que sejam solicitados e analisados, em tempo útil, os relatórios de execução das acções apoiadas / relatórios de actividades das sociedades financiadas, bem como de regularizar situações do passado (analisar relatórios e assim encerrar os processos), uma vez que é através da justificação da execução dos apoios concedidos que a FCT pode garantir que a verba atribuída foi aplicada nos fins previstos e, desta forma, cumprir os objectivos do FACC.

Apreciação global

294. Não obstante os apoios concedidos no âmbito do FACC serem dos menos expressivos financeiramente, deve a Fundação procurar criar mecanismos que garantam não só que são apresentados os relatórios de execução/actividade mas que os mesmos são analisados e, dessa forma, concluir pela adequada aplicação dos montantes dispendidos.

295. Em **sede de contraditório**, os responsáveis mencionam que apesar do CD ter já decidido “... passar a solicitar regularmente os relatórios de actividade e financeiro no ano civil posterior ao da acção subsidiada...”, tal regra teve que ser “...antecedida da regularização de muitos processos em atraso¹⁴⁶...”, salientando ainda que “...os novos pedidos e nos casos em que há antecedentes, quer do tipo de apoio, quer quando se trate do mesmo investigador responsável a solicitar apoio, a decisão fica condicionada à apresentação dos respectivos relatórios. Nestes casos a concessão só é comunicada após a apresentação e respectiva verificação dos processos anteriores.”

296. A matéria alegada não contraria as conclusões formuladas no relato evidenciando que na FCT foram efectuadas diligências no sentido de ultrapassar as deficiências apontadas, o que se regista.

4.11.2 Apoios especiais

Objectivo

297. Os apoios especiais destinam-se a financiar acções que não tenham enquadramento em nenhum Programa a cargo da FCT, mas que o CD considera de interesse para a comunidade científica e, conseqüentemente, autoriza o financiamento.

298. Trata-se de apoios pontuais e com especificidades próprias cuja atribuição não tem subjacente um regulamento mas as “...directivas gerais e pressupostos condizentes com a missão e atribuições da FCT” e que se consubstanciam, entre outros, no pagamento de



quotas, no financiamento das actividades das entidades beneficiárias, nos prémios, no apoio à edição de livros e nas deslocações.

Pagamentos e
número de
apoios

299. Tendo por base a recolha de informação junto do DSRICT¹⁴⁷, a informação constante dos RA e a análise documental realizada, foram apurados os seguintes valores¹⁴⁸ (correspondentes a 26 apoios em 2007 e 21 em 2008) tendo em conta a finalidade do apoio concedido¹⁴⁹:

Quadro 22 – Finalidade dos apoios especiais

Finalidade do apoio	2007		Estrutura (valor)	2008		Estrutura (valor)
	Valor	N.º		Valor	N.º	
Financiamento das actividades	1.067.515	8	54%	1.071.479	7	58%
Quotas	323.233	5	16%	44.667	2	2%
Exposições, reuniões, missões, prémios	111.590	8	6%	181.486	7	10%
Edição livros	187.000	2	10%	289.720	2	16%
Prémio Eury	207.929	1	11%	207.929	1	11%
Outros	63.000	2	3%	60.500	2	3%
Total	1.960.266	26	100%	1.855.781	21	100%

300. Como se pode observar, 54% dos apoios especiais de 2007 e 58% de 2008, destinam-se ao **financiamento das actividades** das entidades beneficiárias, sendo quatro das situações sustentadas em protocolo/contrato¹⁵⁰ e quatro mencionadas na correspondência trocada ou em informações da FCT como “compromissos”. Estes “compromissos” são assumidos com entidades das quais a FCT é associada¹⁵¹ e consistem em transferir para o orçamento das mesmas a verba acordada.

301. A redução substancial do valor das **quotas** resulta de, em 2007, estar incluída a liquidação de uma dívida para com a Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (relativa à quota STRIDE), no montante de quase 300.000€.

302. O apoio à **edição de livros** (representativa de 10% e 19% deste tipo de apoio, em 2007 e 2008, respectivamente) está previsto num protocolo celebrado com a Fundação Calouste Gulbenkian (FCG)¹⁵² através do qual a FCT transfere para a FCG (200.000€ por ano) e suportando as despesas com os avaliadores dos textos submetidos ao concurso.

¹⁴⁷ Área relativa ao FACC e Apoios especiais.

¹⁴⁸ Dado que os valores constantes nos documentos da FCT não coincidiam, a informação foi completada de acordo com a análise documental realizada.

¹⁴⁹ Vide Mapa 32 do anexo 7.3.

¹⁵⁰ Sociedade de Geografia de Lisboa; Visionarum, GRICES e Centro Científico e Cultural de Macau (2007). Refira-se, relativamente a este último, que as transferências realizadas pela FCT, no valor de 350.000€, não foram geridas na correspondente área do DSRICT relativa ao FACC e sim no DREBM (50.000€ para apoio às comemorações do 3.º centenário da morte do Jesuíta Português Tomás Pereira) e no DSRICT - Unidades (300.000€ para o orçamento de funcionamento do Centro).

¹⁵¹ Laboratório de Instrumentação e Física de Partículas (LIP), Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET), LISPOLIS e Centro de Ciência Viva do Algarve. Neste último, a FCT foi associada até Julho de 2006, ano em que foi proposta e aceite a sua substituição pela ANCCT.

¹⁵² A FCT promove anualmente um concurso para apresentação de obras a editar (na área das ciências sociais e humanas), assegurando a adequada divulgação quer do edital (na sua página na internet), quer do respectivo regulamento. As candidaturas remetidas são avaliadas, numa primeira fase, pela FCT (através de especialistas para o efeito contactados) e, nos casos em que a avaliação (de 1 a 5) for igual ou superior a 3 (até 2007) ou igual a 5 (2008), são enviadas à FCG para selecção (pelo respectivo Conselho Consultivo). Apenas as seleccionadas pela FCG são editadas. Para além de promover o concurso e a primeira avaliação das candidaturas, a FCT transfere para a FCG uma verba fixada anualmente que se destina à execução das referidas edições e relativamente à qual esta deve apresentar contas anuais.



303. O prémio Eury-2004 consubstancia o financiamento do prémio atribuído pelo European Young Investigators Awards a um projecto a desenvolver no Instituto de Medicina Molecular e que abrange os anos de 2004 a 2009.
304. O item “Outros” abrange apoios de menor expressão financeira relativos a exposições, reuniões, missões e prémios e também os apoios à organização de uma “Escola para alunos de doutoramento”, a cedência de um técnico especializado pelo Instituto do Mar (IMAR) (através de protocolo), o contributo para a criação de uma rede temática em estudos de azulejaria e o apoio à construção e manutenção de um *site* (mediante protocolo com o Fórum Internacional de Investigadores Portugueses (FIIP)).
305. Não foi possível verificar qualquer relação entre a formalização do apoio (protocolos anuais ou plurianuais, expediente trocado com o beneficiário ou por iniciativa da Fundação¹⁵³) e o seu objectivo (financiamento das actividades, edição livros, ou outros).
- Cabimento dos protocolos* 306. Em 5 dos nove protocolos¹⁵⁴ celebrados, o respectivo cabimento foi dado após a sua celebração, situação que contraria as regras da execução orçamental e que urge corrigir. Estão neste caso os protocolos constantes do quadro seguinte que inclui também a justificação apresentada pelo Presidente da Fundação:

Quadro 23 - Cabimento dos protocolos relativos a apoios especiais

Protocolo	Data Protocolo	Cabimento solicitado em	Justificação
Centro Científico e Cultural de Macau	28-02-2007	06-08-2007	À data da celebração do protocolo o CD "(...)tinha informação da disponibilidade orçamental...", mas a rubrica a onerar não estava inscrita no projecto PIDDAC. Assim houve necessidade de solicitar ao Ministro das Finanças e da Administração Pública a correspondente alteração orçamental.
GRICES	01-03-2007	28-03-2007	
Instituto do Mar na Universidade dos Açores	01-09-2007	23-11-2007	"O Protocolo (...) é anual e do conhecimento deste sub-sector desde a preparação do orçamento. Assim, a autorização para o cabimento foram exarados na mesma proposta."
Instituto do Mar na Universidade dos Açores	01-09-2008	12-09-2008	
Fórum Internacional de Investigadores Portugueses	22-02-2007	14-04-2007	
Amigos do Museu Nacional do Azulejo (não tem protocolo)	01-04-2008	27-10-2008	O CD tinha "(...) informação da disponibilidade orçamental (...), pelo que o cabimento foi solicitado na data da execução."

- Acompanhamento e controlo* 307. Quanto ao acompanhamento e controlo, verifica-se¹⁵⁵ a inexistência de um critério uniforme quanto à necessidade de serem prestadas e exigidas contas relativamente à aplicação dos apoios concedidos, esteja em causa o financiamento genérico das actividades ou o financiamento de acções pontuais (deslocações, *site*, etc.)
308. Efectivamente, dos 9 protocolos analisados apenas 3 prevêem a obrigatoriedade de prestação de contas, e apenas uma entidade (FCG) deu cumprimento ao clausulado, ainda que a solicitação da FCT¹⁵⁶. Verificou-se também que, por vezes, as entidades beneficiárias apresentam relatórios de execução por iniciativa própria (Visionarum e Sociedade de Geografia de Lisboa).

¹⁵³ Sendo que, em qualquer dos casos, existe uma informação de suporte à concessão/pagamento do apoio.

¹⁵⁴ Com o Instituto do Mar na Universidade dos Açores é celebrado um protocolo todos os anos, pelo que foi considerado duas vezes.

¹⁵⁵ Com excepção das verbas relativas a quotas e aos prémios (Pulido Valente e ISEG).

¹⁵⁶ Relativamente ao Centro Científico e Cultural de Macau, a FCT solicitou, relativamente ao apoio concedido em 2007, a apresentação do relatório final em 19/08/2009.



309. Ainda neste âmbito é de mencionar que, no contrato de financiamento do prémio Eury (cerca de 207.000€/ano), está prevista a obrigatoriedade de apresentação de relatórios de progresso anuais (2004-2008) e relatório final, pelo Instituto de Medicina Molecular. Os relatórios de progresso não foram entregues porque, segundo o Presidente da FCT, foi “...*acordado verbalmente...que se apresentaria apenas um relatório final, em Novembro de 2009.*”. Por outro lado, o contrato previa também a possibilidade de serem realizadas acções de acompanhamento e avaliações intercalares que não foram realizadas.
310. Nas demais situações não se observou, nem nas informações dos serviços da Fundação nem na correspondência trocada, qualquer referência à necessidade das entidades beneficiárias justificarem a aplicação dos apoios recebidos¹⁵⁷.
311. Da análise processual efectuada e dos esclarecimentos obtidos junto do Presidente da FCT, verifica-se, assim, não estar instituído qualquer procedimento de acompanhamento e controlo destes apoios, com as excepções já mencionadas e que se traduzem em 5 casos em que foram prestadas contas e 4 em que a FCT solicitou, após o trabalho de campo da auditoria, os respectivos relatórios de execução.
312. A prestação de contas assume um papel essencial no âmbito da concessão de apoios, uma vez que, tendo estes uma finalidade, a falta de justificação da aplicação das verbas recebidas pelos beneficiários não permite concluir sobre se foram adequadamente utilizadas e nos fins e pelos montantes previstos.
313. Por outro lado, a não instituição desta exigência de forma generalizada pode colocar em causa o cumprimento do princípio da igualdade na actuação da administração¹⁵⁸.
- Apreciação global* 314. Em face do que antecede, realça-se:
- a) A não existência de um regulamento que defina as regras gerais a que devem obedecer a concessão, acompanhamento e controlo dos apoios especiais;
 - b) A existência de procedimentos diferentes quer quanto à formalização da concessão de apoios com a mesma finalidade quer relativamente à necessidade dos beneficiários prestarem contas da sua aplicação.
315. No **exercício do contraditório**, os responsáveis alegam que “(*...*) a FCT decidiu elaborar uma proposta de regulamento, que (*...*) foi homologado pela tutela (*...*) (e que) visa definir as condições e regras de atribuição de financiamento, bem como as obrigações dos beneficiários deste tipo de apoio”, juntando cópia do regulamento mencionado e da sua aprovação pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 25/01/2010.

¹⁵⁷ Com excepção da Conferência Biobanking and Biorepositories e da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Ano Polar Internacional) em que, nos ofícios em que se comunicava a concessão do apoio, se solicitava a sua posterior justificação. A FCT solicitou, em 19/08/2009, os relatórios de execução relativos ao primeiro caso e, quanto ao segundo, foi apresentada a documentação justificativa que se encontrava em apreciação à data da auditoria.

¹⁵⁸ A questão da não exigibilidade de prestação de contas coloca-se quer nos apoios especiais quer nos outros que não são regulamentados. Efectivamente, existindo regulamentos, todos prevêem a prestação de contas (sob a forma de relatórios periódicos ou sob a forma de apresentação dos documentos comprovativos das despesas realizadas) e, com as excepções mencionadas neste relatório, tal obrigatoriedade deve ser acompanhada e controlada.



316. Apesar de não solucionar as questões apontadas no relato porquanto as mesmas ocorreram em 2007 e 2008, a matéria alegada aponta para a implementação de procedimentos que, de futuro, obviarão a que essas situações se repitam.

4.12 REEQUIPAMENTO CIENTÍFICO

Objectivos 317. O Programa Nacional de Reequipamento Científico visa apoiar financeiramente projectos de adaptação, renovação, actualização e expansão de equipamentos científicos e respectivas infra-estruturas, estimulando a criação de uma rede coerente de equipamentos em instituições de investigação científica e tecnológica de competência e produtividade comprovadas em avaliações independentes.

Evolução/ Financiamento 318. No âmbito deste programa de reequipamento foram financiados 241 projectos (214 não integrados em rede e 27 pertencentes às seis redes entretanto criadas) que envolviam um investimento global de 91,6 milhões de euros. Até ao final de 2008 foram concluídos 141 projectos envolvendo uma execução financeira de 89,3 milhões de euros.

319. Em 2007 e 2008 os pagamentos efectuados ascenderam a 21.856.855€ e 2.867.944€ (vide Mapa 33 do anexo 7.3), respectivamente, o que representa, nos dois anos, 28% da execução global.

Regulamento 320. Os regulamentos aplicáveis não foram observados relativamente aos adiantamentos e ao pagamento do saldo final. Efectivamente, ao abrigo de despachos do Presidente da FCT proferidos anualmente (entre 2005 e 2008), considerando, entre outras, as dificuldades manifestadas pelas entidades executoras, a necessidade de executar os projectos orçamentais em curso e a carta de um Comissário Europeu de 16/05/2003¹⁵⁹, foi estabelecido que se poderia proceder ao pagamento de adiantamentos desde que *“O total dos Adiantamentos efectuados e a efectuar não exceda 95% do financiamento aprovado”*.

321. Assim, e tendo como base a análise dos quadros de monitorização da execução¹⁶⁰, criados e remetidos por correio electrónico pela Fundação às instituições proponentes, os pagamentos foram executados a título de adiantamento inicial e de acerto do adiantamento, controlando-se os mesmos através da taxa de execução do projecto¹⁶¹.

322. Segundo o Presidente da Fundação, *“Atendendo a que a alteração da modalidade de pagamentos não consubstanciou alteração do financiamento máximo homologado, considerou-se que a mesma se enquadrava nas competências delegadas no Presidente da FCT.”*

¹⁵⁹ Na qual se menciona que *“A Comissão decidiu aceitar como elegíveis para apoio dos Fundos estruturais os adiantamentos pagos em ligação com regimes de auxílios estatais ou ajudas concedidas por organismos designados pelos Estados-Membros sempre que a decisão de concessão de ajuda aos beneficiários tenha sido adoptada antes de 19 de Fevereiro de 2003 ou, no caso de as ajudas terem sido decididas através de concursos, sempre que o período para a apresentação de propostas tenha terminado antes dessa data”*.

¹⁶⁰ “Mapa de previsão da execução financeira no período 2005/2006”.

¹⁶¹ Dado que estes pagamentos não poderiam ultrapassar os 95% do financiamento concedido.



323. A justificação do referido dirigente não colhe. Desde logo porque lhe falta uma decorrência necessária do ónus da prova – a de que *“àquele que invocar um direito cabe fazer a prova dos factos constitutivos do direito alegado”*¹⁶².
324. Ora, o Presidente da FCT é omissivo no que respeita às específicas competências que lhe teriam sido delegadas e que, em seu entender, enquadrariam os actos que praticou. E não resulta evidente de nenhuma das delegações que lhe foram concedidas que alguma acomodasse essa sua decisão.
325. Para além disso, se entendia que agiu no âmbito de competência que lhe fora delegada, o Presidente do CD deveria ter invocado essa condição, como exigem o art. 38.^o¹⁶³ e a segunda parte da al. a) do n.º 1 do art. 123.^o¹⁶⁴, ambos do CPA.
326. Outro vício destes actos é a falta de fundamentação de Direito, como decorre da aplicação conjugada da al. d) do n.º 1 do art. 123.^o¹⁶⁵, da al. e) do n.º 1 do art. 124.^o¹⁶⁶ e primeira parte do n.º 1 do art. 125.^o¹⁶⁷, todos do CPA.
327. Por último, refira-se que aquele dirigente, por acto próprio¹⁶⁸, alterou, de facto, um regulamento (ou seja, um acto de natureza diversa e superior hierarquia), modificando substancialmente a execução desse regulamento, dado ter modificado o modo como fora fixada a execução financeira daquele específico apoio, aumentando exponencialmente a componente de risco de gestão dos dinheiros públicos¹⁶⁹.
328. A falta de competência do Presidente do CD para a prática do acto e a falta de fundamentação deste, determinam a ilegalidade dos despachos.
329. A utilização da figura do acto administrativo para se proceder à alteração parcial de certa disposição de um regulamento não configura procedimento adequado.
330. Por motivos de gestão, estes “Mapas de previsão da execução financeira”, que permitiam a monitorização dos processos de aquisição dos equipamentos previstos, substituíram os relatórios intercalares (de progresso) previstos nos regulamentos, o que não permite avaliar sobre a efectiva execução, física e financeira, dos projectos.
331. Também quanto ao pagamento do saldo final não foi cumprida a disposição do regulamento, uma vez que a Fundação procedeu ao pagamento de saldos finais antes de apresentado o relatório final do projecto. Aliás, o formulário deste relatório

¹⁶² Vide n.º 1 do art. 342º do Código Civil.

¹⁶³ Determina que *“o órgão delegado (...) deve mencionar essa qualidade no uso da delegação (...)”*.

¹⁶⁴ Estabelece como obrigatória, no acto administrativo, *“(...) a menção da delegação (...) de poderes, quando exista.”*

¹⁶⁵ Refere que deve constar do acto *“a fundamentação, quando exigível”*.

¹⁶⁶ Determina a fundamentação dos actos que *“impliquem (...) modificação (...) de acto administrativo anterior.”* Neste caso, utiliza-se um argumento por maioria de razão, visto que o acto determinou a modificação de um regulamento.

¹⁶⁷ Prevê que a fundamentação deva expressar-se *“(...) através de sucinta exposição dos fundamentos de (...) direito da decisão.”*

¹⁶⁸ No caso, um acto administrativo.

¹⁶⁹ De facto, é muito diferente prever um adiantamento de 20% do valor do apoio atribuído e pagar o remanescente por contrapartida da apresentação de documentos justificativos das despesas efectuadas (que era a regra contida no regulamento aplicável), ou, pelo contrário, determinar que o adiantamento das importâncias pode elevar-se até aos 95% do montante total da subvenção (cenário decorrente dos despachos do Presidente do CD).



(concluído em Agosto de 2008) apenas foi disponibilizado pela FCT, em plataforma electrónica, na primeira quinzena de Novembro de 2008¹⁷⁰, impossibilitando os beneficiários de apresentarem o documento em causa em data anterior, ainda que o pretendessem. Este atraso resultou, segundo a FCT, da sobrecarga de tarefas que cabem aos serviços responsáveis por estas matérias.

*Acompanhamento
/Controlo*

332. As entidades beneficiárias devem apresentar relatórios de progresso anuais e um relatório final¹⁷¹, em formulários próprios disponíveis na página da internet da Fundação. Contudo, e como anteriormente se mencionou, os primeiros foram substituídos por mapas previsionais e os segundos só puderam ser apresentados a partir de Novembro de 2008.

Auditorias

333. No âmbito do controlo de 1.º nível do POCI 2010, nos anos de 2006 a 2008, foram realizadas 6 auditorias. De acordo com os respectivos relatórios verifica-se ter sido analisada (por amostragem) despesa no valor de 3.419.217€ do qual 0,08% (2.887€) foi considerada não elegível. Não foram emanadas recomendações à FCT.

*Verificação
documental*

334. Dos testes efectuados sobre 12 processos, com pagamentos em 2007 e 2008 no valor de 10.751.851,36€¹⁷², constatou-se que:

*Aplicação
informática*

✓ Para a gestão e acompanhamento deste tipo de apoio não foi disponibilizada uma aplicação informática que centralizasse toda a informação, pelo que os técnicos recorreram a ficheiros de Excel, criando mapas específicos;

*Acompanhamento
e controlo*

✓ Não obstante os contratos mencionarem que produzem efeitos após 30 dias da data do Visto do Tribunal de Contas¹⁷³, quando for caso disso ou da data da respectiva assinatura, os mesmos não se encontram datados;
✓ Da análise processual realizada não se retiraram evidências sobre se existiram e quais as acções de acompanhamento realizadas;

Pagamentos

✓ Não foram apresentados relatórios intercalares;
✓ Em 9 projectos, o saldo final foi pago à instituição antes da apresentação do relatório final;
✓ Em 5 processos, os segundos adiantamentos não tiveram subjacente a apresentação de documentos justificativos de despesa que comprovassem que o projecto se encontrava em execução.

335. Relativamente à assinatura dos contratos, o Presidente da FCT refere que, na ausência de indicação da data de assinatura do contrato, é considerada para a concretização dos seus efeitos a data de saída do ofício de envio ao promotor do original do contrato.

¹⁷⁰ A Fundação disponibilizou aos interessados normas para a elaboração do relatório final na mesma data.

¹⁷¹ Ambos constituídos por uma parte financeira e uma científica.

¹⁷² Vide Mapa 34 do anexo 7.3

¹⁷³ De notar que estes contratos não se encontram actualmente sujeitos a fiscalização prévia.



336. A justificação do Presidente do CD não é aceitável, por se opor ao próprio conceito de “*contrato*”. Efectivamente, “*só há (...) contrato quando uma parte formula e comunica uma declaração de vontade (proposta) e a outra manifesta a sua anuência (aceitação)*”¹⁷⁴.
337. Assim, se a validade dos contratos se contasse logo a partir do envio do seu original para o promotor, tal significaria que se frustraria a possibilidade deste último o não aceitar nos termos que lhe eram apresentados.
338. Esse deverá ser, por isso, um aspecto a corrigir em termos futuros, sob pena de poder vir a influenciar negativamente a actividade da Fundação, dado que os presentes contratos se encontram viciados de ilegalidade, entendendo-se, no entanto que tal não afecta o resultado financeiro dos mesmos.
- Apreciação global* 339. No desenvolvimento deste tipo de financiamento verificaram-se situações de desvio às normas previstas em regulamento, designadamente quanto aos adiantamentos e ao pagamento do saldo final, devendo a FCT diligenciar no sentido de serem introduzidas as adequadas correcções.
340. Em **sede de contraditório**, os responsáveis mencionam de novo os motivos que levaram à alteração da modalidade dos pagamentos prevista no regulamento e que fundamentaram a decisão do ex-Presidente da FCT¹⁷⁵, referindo que esta prática “*...foi interpretada como um acto de gestão ordinária...*” e foi justificada e aceite como despesa elegível no âmbito do POCI 2010.
341. Por outro lado, refutam em absoluto a ideia de que este modo de execução financeira aumentou exponencialmente a componente de risco de gestão de dinheiros públicos porquanto:
- i) “*O ponto 3 da cláusula n.º 14.º dos contratos, que determina que a rescisão do contrato implica a restituição da comparticipação concedida, sendo o PROMOTOR obrigado, no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da respectiva notificação, a repor as importâncias recebidas, acrescidas de eventuais juros à taxa aplicável a operações activas de idêntica duração;*”
 - ii) “*De salientar o facto da cláusula 9.ª, alíneas g) e h) do Contrato de Comparticipação Financeira destinado a execução de projectos (...), prever a faculdade da FCT ver devolvidas as verbas correspondentes a despesas que sejam consideradas não elegíveis na sequência das acções de acompanhamento e controlo, nos termos da cláusula 6.g do contrato, assim como ver devolvido o saldo não utilizado no termo do mesmo;*”
 - iii) “*Que não foi alterado o financiamento máximo;*”
 - iv) “*Acresce referir que, no texto do regulamento, o ponto 2 do artigo 15.º com a epígrafe Atribuição*”

¹⁷⁴ In “*Teoria Geral do Direito Civil*”, 2.ª Edição, Coimbra Editora, 1983, pág. 92, de Carlos Alberto da Mota Pinto.

¹⁷⁵ “*...o sistema de reembolsos previsto nos Regulamentos e consubstanciado nos contratos celebrados entre a FCT e os Promotores, não viabilizava a execução do Programa Nacional de Re-equipamento Científico (PNRC), que os Regulamentos, nas Condições do Financiamento (Art.º 15.º, parágrafo 2.º) previam que o pagamento seria efectuado de acordo com as condições expressas no respectivo Termo de Aceitação/Contrato e nas normas de execução financeira em vigor para os fundos estruturais (Vide Carta n.º 26777, datada de 16/05/2003, do Comissário Barnier) e a importância de uma política de pagamentos tão equitativa quanto possível com as diferentes Entidades Executoras do PNRC, fundamentaram a decisão do ex- Presidente do Conselho Directivo da FCT (em 2005), de alterar as condições de pagamento previstas contratualmente, de acordo com os Despachos oportunamente proferidos.*”



de Financiamento, remete o pagamento para os termos a acordar no termo de aceitação/contrato, o que se afigura pouco coerente com o artigo 16º do Regulamento, este também com a epígrafe Pagamentos. Parece pois que as modalidades de pagamento podiam ser as acordadas no termo de aceitação/contrato”.

342. Não obstante acrescentam que, de futuro, a FCT ...”*procederá (...) no sentido de adequar o articulado das minutas de contrato à exequabilidade dos respectivos programas.”*
343. A modificação de conteúdos regulamentares através de mero despacho não autorizado consubstancia uma prática administrativa grave e de todo injustificável.
344. Quando a matéria em causa implica modificações substanciais ao modo de cumprimento de um contrato de financiamento através de dinheiros públicos, o quadro, já de si pouco generoso, tende a piorar, pois, diferentemente do que sustenta o órgão de direcção da FCT, uma mudança no sentido de ampliar a possibilidade de proceder a adiantamentos reduz claramente a margem de manobra do ente público e transfere para este uma maior percentagem de risco do que aquela que foi aceite pelas partes, aquando da celebração dos contratos.
345. De facto, a regra geral deste tipo de contratos não é o adiantamento, mas sim a contrapartida. A FCT procede ao financiamento à medida que os comprovativos de despesa vão chegando. Foi este o modo que o Estado entendeu ser o mais eficaz para se assegurar que o projecto financiado ia sendo efectivamente realizado do modo contratualmente acordado.
346. Ora, o adiantamento é, por essência, a inversão do princípio. Daí que só tivesse lugar numa situação estrita, devidamente regulamentada e contratualmente aceite.
347. O que se passou foi que se erigiu a excepção em regra, transferindo risco do promotor para o promovente, a fim de se dar cumprimento nominal ao programa. De facto, o Estado passou a ter mais dinheiro entregue ao particular sem a garantia de que estava sendo correctamente aplicado¹⁷⁶ e o promotor passou a deter uma quantidade de verba superior à que lhe era expectável sem que tivesse tido necessidade de a justificar com despesas anteriormente efectuadas.
348. Face ao exposto, recomenda-se que a FCT não promova qualquer prática susceptível de alterar as posições jurídicas de promotores e promoventes, regulamentar e contratualmente fixadas.
349. Quanto à substituição dos relatórios intercalares, os responsáveis alegam que, para além dos mencionados “Mapas previsionais”, os serviços da FCT procederam a **um conjunto de tarefas bastante vasto, designadamente, a análise e acompanhamento do cumprimento dos processos de contratação pública, e da realização física e financeira**

¹⁷⁶ Pois tal só seria comprovável quando fossem entregues os pedidos de pagamento.



do investimento realizado (através dos pedidos de pagamento apresentados), bem como a monitorização da execução deste programa de financiamento através de mapas específicos.

350. As alegações produzidas não alteram as conclusões extraídas uma vez que, pese embora as razões apresentadas pelos responsáveis, foram adoptados procedimentos distintos dos regulamentares, situação que de futuro não deverá ocorrer. Aliás, os dirigentes da FCT apontam já nesse sentido, ao mencionar que, de ora em diante, terão em atenção a matéria relatada em idênticas situações.

351. No que concerne à assinatura dos contratos, alegam os responsáveis que *"...porque se tratava de um concurso, as minutas dos termos de aceitação/contratos, eram por demais conhecidas dos promotores, não podendo o seu conteúdo ser alterado, por razões de certeza e segurança jurídica, sendo denominadas por cláusulas não negociáveis.*

A falta de previsão de cláusula expressa, relativa à data de início da produção de efeitos, será corrigida em futuro contratos, de forma a não suscitar dúvidas interpretativas. Salvo melhor opinião, considera-se que tal não afecta o regime da validade contratual, mas tão só impede a aferição imediata da data de produção de efeitos, que deverá ser colmatada."

No que se refere à fundamentação apresentada no Relato para a não aceitabilidade da justificação apresentada pela FCT relativamente à data considerada para a concretização dos efeitos do contrato, quando a mesma não foi indicada no próprio contrato, passamos a indicar a sequência das fases em que decorreu o processo de contratualização on-line:

- i) Abertura dos acessos, comunicada por e-mail e por ofício aos Investigadores Responsáveis (IR's) a partir de Fev.º/2005;*
- ii) Preenchimento e lacragem dos dados necessários à celebração do contrato pelos IR's;*
- iii) Análise e validação dos dados pela FCT;*
- iv) Disponibilização do contrato na página do projecto, para download pelo IR;*
- v) Envio à FCT, pelo Promotor, de dois exemplares do contrato, assinados, em primeiro lugar, pelo respectivo Dirigente e pelo IR;*
- vi) Assinatura, em último lugar, dos dois exemplares pelo Presidente da FCT e devolução de um deles ao Promotor, com cópia ao IR (Vide cópia do ofício de devolução no Anexo V).*

Deste modo, o envio/devolução do original do contrato ao Promotor, constitui a conclusão do processo, sendo este o motivo pelo qual a data de saída do respectivo ofício da FCT foi considerada como a data a partir da qual o contrato entra em vigor (Vide Cláusula 19.ª)."

352. O declarado não altera o teor do relato, visto que, por regra¹⁷⁷, um documento contratual formaliza uma vontade negocial entre partes que voluntariamente se vinculam em contrapartidas convergentes¹⁷⁸. Portanto, essa dupla vinculação deve ser

¹⁷⁷ A mecânica dos contratos de adesão é um pouco diferente, mas nada indicia que estamos perante esta modalidade contratual. Contudo, a prática do Conselho Directivo da FCT parece ir no caminho de suscitar a mera adesão.

¹⁷⁸ É, pois, sinalagmático.



efectuada ao mesmo tempo. Ou seja, o contrato deve ser assinado por ambas as partes ou seus representantes no mesmo acto.

353. E a assinatura é um incidente de tal modo marcante que a regra geral para a marcação da data de produção de efeitos é, precisamente, o momento da respectiva assinatura. Daí que não seja despicienda essa referência, antes pelo contrário. Um contrato confere direitos e impõe obrigações mútuos, por isso é necessário acautelar com precisão a partir de que data tal se torna exigível.
354. Face ao exposto, recomenda-se que os contratos celebrados entre a FCT e beneficiários dos seus apoios fixem com exactidão todas as regras relativas ao cumprimento, à exigibilidade e às garantias.

4.13 LABORATÓRIOS DE ESTADO E CONSÓRCIOS

Laboratórios do Estado

355. No âmbito da reforma dos Laboratórios do Estado¹⁷⁹, foram apoiados 34 projectos de 9 Laboratórios, envolvendo um valor global (previsto) de 17.474.090€ (após reprogramação/ajustamentos). Até 31/12/2006, os pagamentos acumulados ascenderam a 17.343.981€, o que traduz uma execução de 99%.

356. Os pagamentos realizados em 2007 e 2008 referem-se às últimas tranches dos processos de cinco projectos (4 em 2007 e 1 em 2008) e ascendem a cerca de 170.000€. No final de 2008 encontravam-se concluídos/encerrados 25 projectos (74%). Restavam, assim, 9 dossiers financeiros por encerrar e por concluir material e financeiramente um projecto (que, já no início de 2009 foi objecto de candidatura e aprovação no âmbito do POCI).

Consórcios

357. Em 2009, a FCT promoveu, em conjunto com a Agência para a Sociedade do Conhecimento (UMIC), um concurso para a criação de consórcios que decorreu no 1.º semestre, prevendo-se que o respectivo financiamento (através do Programa Mobilizador dos Laboratórios do Estado) fosse a 100% com verbas nacionais¹⁸⁰.

Outros apoios

358. O programa de apoio à reforma dos Laboratórios do Estado¹⁸¹ suportou ainda subsídios concedidos, na sequência de orientações do MCTES, aos seguintes institutos¹⁸²: Instituto de Meteorologia (250.000€), Instituto Tecnológico e Nuclear (400.000€), Instituto de Investigação Científica e Tropical (400.000€) e um reforço no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto Tecnológico e Nuclear¹⁸³.

¹⁷⁹ Através das seguintes Resoluções do Conselho de Ministros: RCM n.º 5/96, de 28 de Dezembro; RCM n.º 133/97 de 17 de Julho; RCM n.º 198/2005, de 28 de Dezembro; RCM n.º 124/2006, de 3 de Outubro.

¹⁸⁰ Nos termos do Edital, "A criação de consórcios de I&D tem como objectivo a modernização do sistema científico e tecnológico nacional, contribuindo para a reforma dos Laboratórios do Estado, reforçando a sua cooperação com Laboratórios Associados, outras unidades de I&D aprovadas nas avaliações internacionais promovidas pela FCT, Instituições do Ensino Superior, empresas e outras entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras."

¹⁸¹ Inserido no projecto orçamental 5617.

¹⁸² Também eles Laboratórios de Estado.

¹⁸³ Autorizado pelo MCTES, a pedido do ITN, em 26/07/2007.



359. Questionada a FCT sobre a natureza destas transferências, objectivos, normas aplicáveis e forma de controlo e acompanhamento estabelecidos, a mesma informou que *“A atribuição dos apoios enquadra-se no âmbito das competências delegadas no Conselho Directivo (...) e visa o reforço do financiamento das actividades de Investigação e Desenvolvimento (...) dos Laboratórios do Estado identificados, inserindo-se na iniciativa “Compromisso com a Ciência”, por forma a dar cumprimento ao Programa de Reforma dos Laboratórios de Estado anteriormente iniciado. A execução dos financiamentos atribuídos consta dos Relatórios de Actividades das referidas Instituições.”*

360. Da análise dos documentos relacionados com estes pagamentos não foi possível obter evidência de quais as *“...orientações de Sua Excelência o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior...”*¹⁸⁴ inerentes às transferências em causa, nem tão pouco concluir sobre se está instituída e qual a forma de controlo exercida pela FCT relativamente a estes apoios. Por outro lado, os relatórios de actividades das instituições, sendo instrumentos de gestão genéricos, não incluem dados pormenorizados sobre a execução dos apoios concedidos pela FCT que lhe permita concluir sobre a sua adequada aplicação¹⁸⁵.

Apreciação global

361. Realça-se a necessidade dos apoios casuísticos concedidos pela Fundação serem devidamente justificados, enquadrados e fundamentados aquando da sua atribuição, bem como objecto de controlo através, nomeadamente, da apresentação de relatórios de execução/prestação de contas.

5 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

362. Do projecto de Relatório foi dada vista ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

¹⁸⁴ Referência constante das informações internas da FCT a solicitar o cabimento e/ou pagamento do apoio.

¹⁸⁵ Foram consultados os relatórios de actividades destas entidades disponíveis na internet e nos mesmos é omissa a referência a verbas recebidas da FCT e à sua execução de forma autónoma e pormenorizada.



6 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
2. Que se notifiquem os membros do CD identificados no Mapa 1 do anexo 7.3 com o envio de cópia do relatório, bem como o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
3. Que se remeta o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos do n.º 2 do art.º 55º conjugado com o n.º 4º do art.º 54º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que, no prazo de 120 dias, o Presidente da FCT informe o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
5. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
6. Emolumentos a pagar pela FCT (cfr. anexo 7.1): 1.716,40€

Tribunal de Contas, em 8 Abril de 2010.

Fui presente,
O Procurador-Geral Adjunto

O Juíz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Os Juízes Conselheiros,

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

(Raul Jorge Correia Esteves)



7 ANEXOS

7.1 EMOLUMENTOS

Os emolumentos foram calculados nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 10.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €			
Acções na área da residência oficial	88,29 €	762		67.277,00
1% s/Receitas Próprias			16.073€ b)	160,73
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				
Emolumentos Limite mínimo (VR)				1.716,40
Emolumentos a pagar				1.716,40

- a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção
b) Com referência à gerência de 2008

7.2 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da Equipa		
Ana Fraga	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Ana Teresa Santos	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Auditoria
Susana Carvalho	Técnica Verificadora Superior de 1.º	Licenciatura em Controlo de Gestão
Ana Luisa Trigo	Técnica Superior de 2.ª classe	Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública
Carlos Alberto Leal	Técnico Verificador Superior Principal	Licenciatura em Direito



7.3 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa 1 – Composição do CD da FCT (2007 e 2008).....	84
Mapa 2 – Mapa resumo da amostra.....	84
Mapa 3 – Súmula dos indicadores anuais de C&T.....	85
Mapa 4 – Natureza jurídica, missão e atribuições da Fundação.....	86
Mapa 5 – Competências do Conselho Directivo e do Conselho Coordenador.....	86
Mapa 6 – Competências dos Conselhos Científicos.....	87
Mapa 7 – Competências do órgão e fiscalização.....	87
Mapa 8 – QUAR 2008.....	88
Mapa 9 – Despachos de delegação e subdelegação de competências.....	88
Mapa 10 – Evolução orçamental 2004-2008.....	89
Mapa 11 – Estrutura orçamental por fontes de financiamento.....	89
Mapa 12 – Execução orçamental 2007-2008.....	89
Mapa 13 – Estrutura da receita em 2007-2008.....	90
Mapa 14 – Estrutura da despesa em 2007-2008.....	90
Mapa 15 – Execução orçamental de 2007 e 2008 por projecto orçamental.....	91
Mapa 16 – Resumo da evolução da actividade da FCT.....	91
Mapa 17 – Tipos de bolsas.....	92
Mapa 18 – Evolução das Bolsas (2004-2008).....	92
Mapa 19 – Contratação de doutorados – Amostra.....	93
Mapa 20 – Evolução do Financiamento plurianual de unidades.....	93
Mapa 21 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (1.ª fase).....	93
Mapa 22 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (2.ª fase).....	93
Mapa 23 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (pagamentos de 2007 e de 2008).....	94
Mapa 24 – Evolução do financiamento de Projectos de I&D).....	94
Mapa 25 – Evolução número de projectos de I&D.....	94
Mapa 26 – Projectos de I&D – Amostra da 1.ª e 2.ª fases.....	95
Mapa 27 – Projectos de I&D – Amostra (pagamentos).....	95
Mapa 28 – Evolução dos dados do FACC por tipologia.....	96
Mapa 29 – FACC – Periodicidade da prestação de contas.....	96
Mapa 30 – FACC – Amostra (apoios não concedidos).....	97
Mapa 31 – FACC – Amostra (apoios concedidos).....	97
Mapa 32 – Apoios especiais.....	97
Mapa 33 – Evolução dos projectos de Reequipamento científico.....	98
Mapa 34 – Reequipamento científico - Amostra.....	98
Mapa 35 – Composição do processo de auditoria.....	98



Mapa 1 - Composição do CD da FCT (2007 e 2008)

Cargo	Nome	Período
Presidente Conselho Directivo	José João dos Santos Sentieiro	01/01/2007 a 31/12/2008
Vice-presidente do CD	Lígia Barros Queirós Amâncio	01/01/2007 a 31/12/2008
Vogal do CD	Francisco José Sepúlveda de Gouveia Teixeira	09/02/2007 a 31/12/2008

Fonte: Relação nominal de responsáveis

Mapa 2 - Mapa resumo da amostra

Apoio	Critério de selecção	Universo		Amostra		Percentagem	
		Valor	N.º	Valor	N.º	Valor	N.º
FACC	Testes de controlo	2.935.698	2.157	70.395	54	2%	3%
	Dos recusados, anulados e desistências, seleccionar 10 (nos dois anos) aleatoriamente através do programa IDEA	-	597	-	10	-	2%
Contratação de doutorados	Testes de controlo	-	70	-	7	-	10%
	Análise de 10% das unidades a seleccionar, por intervalo, com base na lista das instituições com vagas atribuídas na sequência do concurso de 2006 da FCT (ordenada pelo n.º de vagas atribuídas).	-	657 (vagas)	-	97 (vagas)	-	15%
Projectos	Testes de controlo	109.600.032	3.940	2.271.123	12	3,37%	0,61%
	Análise de 12 projectos sendo seleccionados 6 aleatoriamente (através do IDEA) dos que, sendo dos concursos de 2006 e 2007 tinham pagamentos em 2007 e 2008; 6 dos relacionados com os outros concursos seleccionados aleatoriamente de entre os que tinham taxa de execução maior que 90% e com pagamentos em 2006 e 2007	-	-	-	-	-	-
Financiamento plurianual	Testes substantivos	-	-	1.421.604	12	-	-
	Análise de 12 projectos sendo seleccionados com base na listagem facultada pelo DPPICDI, ordenada por valor total pago (2007 e 2008) todos com pagamentos superiores a 170.000 excluindo os referentes a parcerias internacionais	-	-	-	-	-	-
Reequipamento científico	Testes de controlo	24.724.799	241	10.751.851	12	43,49%	4,98%
	Análise de 3% dos processos, seleccionados aleatoriamente, com base no IDEA, tendo como ficheiro de suporte o remetido pelo DSRICT	-	409	12.250.793	12	-	-
PAGAMENTOS	Testes substantivos	24.724.799	241	10.751.851	13	43,49%	5,39%
	Nas unidades as 9 de maior valor acumulado pago em 2007 e 2008	164.633.840	-	-	-	24,43%	5,87%
	Nos Laboratórios idem com excepção do IBMC porque em termos de procedimentos foi uma excepção	-	363 unidades +46 unidades (correspondentes a 25 LA)	27.975.822	12	-	-



Mapa 3 - Smula dos indicadores anuais de C&T

SMULA DE INDICADORES ANUAIS DE C&T	Fonte	2003	2005	2007	2008	2009
A - DESPESA						
Oramento pblico em I&D em % PIB	[1]	0,61	0,73	0,78	1,01	1,09
Despesa total em I&D (M Euros)	[2]	1.020	1.201	1.972	2.513p	-
Despesa total em I&D em % PIB	[2]	0,74	0,81	1,21	1,51p	-
Despesa das Empresas em I&D em % PIB	[2]	0,24	0,31	0,62	0,76p	-
Despesa das Instituies (Estado, Ensino Superior e IPSFL) em I&D em % PIB	[2]	0,50	0,50	0,59	0,75p	-
B - RECURSOS HUMANOS						
N total de investigadores (ETI-equivalente a tempo Integral)	[2]	20.242	21.126	28.176	40.563p	-
Permilagem do n de investigadores na populao activa	[2]	3,7	3,8	5,0	7,2p	-
% de mulheres no total de investigadores	[2]	45%	45%	44%	44%p	-
N de investigadores nas Empresas (ETI-equivalente a tempo Integral)	[2]	3.794	4.014	8.477	10.589p	-
C - OUTPUT						
N total de publicaes cientıfıcas	[3]	4.595	5.480	6.564	7.044	-
N de publicaes cientıfıcas em permilagem da populao	[6]	373 (2004)	414	519	626	-
N de patentes Portuguesas publicadas no EPO	[7]	25 (2004)	37	62	86	-
N de patentes Portuguesas registadas no USPTO	[8]	7 (2004)	8	14	27	-
N de patentes de Instituies de Ensino Superior registadas no INPI	[9]	34 (2004)	55	108	139	-

os dados providos do IPTN 2008.

Salienta-se que o esforo de modernizao do processo de inquirio veio a possibilitar em 2008 identificar pela primeira vez cerca de 3.847 investigadores (ETI), sobretudo no sector do ensino superior, incluindo docentes que no eram anteriormente contabilizados pelas unidades de I&D inquiridas, assim como bolsistas de investigao reportados directamente pela FCT, que no eram registados por essas unidades.

Fontes:

- [1] GPEARI / MCTES. Dotaes oramentais para C&T e I&D.
- [2] GPEARI / MCTES. Inquirio ao Potencial Cientıfico e Tecnolgico Nacional (FCTN).
- [3] GPEARI / MCTES.
- [4] Fundao para a Cincia e a Tecnologia (FCT).
- [5] GPEARI / MCTES. Thomson Reuters. National Citation Report for Portugal: 1981/2008.
- [6] GPEARI / MCTES. Thomson Reuters. Web of Science - SCI - Science Citation Index.
- [7] European Patent Office (EPO) - esp@cenat.
- [8] United States Patent and Trademark Office (USPTO).
- [9] Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).



Mapa 4 – Natureza jurídica, missão e atribuições da Fundação

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007
Natureza jurídica Instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira.	Instituto público integrado na administração indirecta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.
Missão Promoção, financiamento, acompanhamento e avaliação de instituições, programas e projectos de ciência e tecnologia e da formação e qualificação dos recursos humanos.	Desenvolvimento, financiamento e avaliação de instituições, redes, infra-estruturas, equipamentos científicos, programas, projectos e recursos humanos em todos os domínios da ciência e da tecnologia, assim como o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica internacional.
Atribuições a) Promover a realização de programas e projectos nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico; b) Financiar ou co-financiar os programas e projectos aprovados e acompanhar a respectiva execução; c) Promover a criação de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico; d) Financiar ou co-financiar acções de formação e qualificação de investigadores, nomeadamente através da atribuição de bolsas de estudo no país e no estrangeiro e de subsídios de investigação; e) Celebrar contratos-programas ou protocolos e atribuir subsídios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico; f) Avaliar a actividade da ciência e da tecnologia nacional sob todas as suas formas; g) Promover acções tendentes a que o interesse e o gosto pelas actividades da ciência e da tecnologia se generalizem e aprofundem, em especial através da difusão e da divulgação do conhecimento científico e técnico e do ensino da ciência e a tecnologia; h) Subsidiar conferências, colóquios, jornadas, seminários, encontros e, em geral, quaisquer projectos, programas ou eventos de interesse científico ou tecnológico, conceder apoio financeiro a publicações científicas e apoiar a concessão de prémios e outras recompensas por acções de mérito científico; i) Propor ao Ministro da Ciência e da Tecnologia o reconhecimento da actividade de entidades públicas ou privadas como de interesse científico ou tecnológico.	a) Promover e apoiar a realização de programas e projectos, nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico; b) Promover e apoiar a investigação, desenvolvimento e inovação empresarial em áreas-chave e a participação de empresas portuguesas e de associações empresariais em programas e projectos internacionais; c) Financiar ou co-financiar os programas e projectos aprovados e acompanhar a respectiva execução, bem como financiar ou co-financiar acções de formação e qualificação de investigadores, nomeadamente através da atribuição de bolsas de estudo no País e no estrangeiro e de subsídios de investigação; d) Promover e apoiar a criação e modernização de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico; e) Celebrar contratos-programa ou protocolos e atribuir subsídios a instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico; f) Avaliar a actividade da ciência e da tecnologia nacional sob todas as suas formas; g) Promover a cultura científica e tecnológica e a difusão e a divulgação do conhecimento científico e técnico e do ensino da ciência e da tecnologia, bem como a inventariação e a preservação do património de natureza científica e tecnológica; h) Promover a transferência de conhecimento a nível nacional e internacional, designadamente através da concessão de subsídios a conferências, colóquios, jornadas, seminários, encontros e, em geral, quaisquer projectos, programas ou eventos de interesse científico ou tecnológico, bem como da concessão de apoio financeiro a publicações científicas; i) Promover e apoiar a participação da comunidade científica, tecnológica e de inovação nacional em projectos internacionais relevantes, quer em termos de criação, absorção e difusão de conhecimento, quer propiciadoras do acesso a equipamentos científicos altamente sofisticados; j) Assegurar a cooperação internacional nos domínios da ciência e da tecnologia, sem prejuízo da coordenação exercida pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARL) e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros; l) Assegurar a inventariação, gestão e preservação do património científico e tecnológico nacional; m) Propor ao membro do Governo responsável pela área da ciência, tecnologia e ensino superior o reconhecimento da actividade de entidades públicas ou privadas como de interesse científico ou tecnológico.

Mapa 5 – Competências do Conselho Directivo e do Conselho Coordenador

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007
Conselho Directivo a) Dirigir as actividades da FCT; b) Decidir sobre os apoios a instituições, programas e projectos de ciência e tecnologia e acções de formação e qualificação de recursos humanos, no quadro dos planos aprovados superiormente, e submeter a homologação do Ministro da Ciência e da Tecnologia as propostas sobre as mesmas matérias que não estejam previstas nos mencionados planos; c) Decidir sobre, ou submeter a homologação, nos termos referidos na alínea anterior, a criação de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico no quadro dos planos aprovados superiormente; d) Decidir sobre, ou submeter a homologação, nos termos referidos na alínea b), a atribuição de subsídios e outras formas de apoio financeiro a eventos de interesse científico e tecnológico e publicações científicas e sobre o apoio à concessão de prémios e outras recompensas por acções de mérito científico; e) Aprovar os regulamentos internos necessários ao funcionamento da FCT; f) Aprovar os projectos de orçamento e respectivas alterações, a submeter a aprovação tutelar; g) <u>Aprovar, ouvido o conselho coordenador, os projectos de planos anuais e plurianuais de actividades e o relatório anual de actividades, a submeter a aprovação tutelar;</u> h) <u>Aprovar a conta de gerência e remetê-la ao Tribunal de Contas;</u> i) <u>Aprovar os documentos de prestação de contas previstos na lei e promover o seu encaminhamento;</u> j) Autorizar a realização de despesas e zelar pela cobrança e arrecadação de receitas; l) Submeter a aprovação tutelar as aquisições, oerações e alienações de bens imóveis; m) Autorizar as aquisições, oerações e alienações de quaisquer direitos, com ressalva do disposto na alínea anterior; n) Aceitar doações, heranças, legados e subsídios, com ressalva do disposto na alínea l); o) Gerir os fundos de origem nacional e internacional, designadamente comunitária, atribuídos à FCT; p) Praticar todos os actos necessários à prossecução das atribuições da FCT que não sejam da competência de outros órgãos; q) Exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo Ministro da Ciência e da Tecnologia.	a) Assegurar a representação da FCT, I. P., em comissões, grupos de trabalho ou actividades de organismos internacionais, sem prejuízo da coordenação exercida pelo GPEARL e das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros; b) Deliberar sobre o financiamento a instituições, programas e projectos de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, no âmbito das atribuições da FCT, I. P., e a concessão de bolsas de estudo e subsídios de investigação em acções de formação e de qualificação de investigadores, no quadro dos planos aprovados pelo membro do Governo responsável pelas áreas da ciência e tecnologia, submetendo à sua homologação as que não estejam previstas nos planos aprovados; c) Deliberar sobre o apoio a conceder à criação e modernização de infra-estruturas e equipamentos de apoio às actividades de investigação científica e de desenvolvimento tecnológico, nos termos do disposto na alínea anterior; d) Deliberar sobre a concessão de subsídios e outros apoios financeiros a eventos de interesse científico e tecnológico e a publicações científicas, bem como sobre a atribuição de prémios ou outras recompensas por acções de mérito científico; e) Gerir os fundos de origem nacional e internacional, designadamente comunitária, atribuídos à FCT, I. P.; f) Celebrar protocolos de cooperação com entidades do meio académico, científico e empresarial.
Conselho Coordenador Emitir pareceres sobre as seguintes matérias: a) Linhas de orientação e domínios prioritários da actividade da FCT, tomando como base a informação canalizada pelos conselhos científicos; b) Planos de actividade anuais e plurianuais e relatório anual de actividades; c) Formas mais eficazes de assegurar a articulação entre os diferentes órgãos e serviços da FCT e entre esses e a comunidade científica e tecnológica; d) Gestão, tratamento e difusão da informação processada pelos diferentes órgãos e serviços da FCT.	a) Apoiar o conselho directivo na definição das políticas gerais de funcionamento da FCT, I. P.; b) Apoiar o conselho directivo na definição das políticas e orientação de investimento da FCT, I. P.; c) Discutir e <u>aprovar o orçamento e o plano anual de actividades</u> da FCT, I. P.; d) Discutir e <u>aprovar o balanço anual e as contas de cada exercício, bem como o relatório de actividades do conselho directivo, obtido o parecer do fiscal único;</u> e) Decidir sobre quaisquer outras matérias que respeitem à actividade da FCT, I. P., e que não sejam da competência exclusiva de outros órgãos.



Mapa 6 – Competências dos Conselhos Científicos

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007
Conselhos Científicos	
<p>a) A identificação de programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, a determinação das respectivas necessidades de financiamento, bem como o acompanhamento da execução dos que vierem a ser concretizados;</p> <p>b) A avaliação das candidaturas a financiamentos de programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, concedidos no quadro das atribuições da FCT, bem como o acompanhamento da respectiva execução;</p> <p>c) A avaliação das candidaturas ao financiamento de acções de formação e qualificação de investigadores e das correspondentes implicações financeiras, a materializar, nomeadamente, através da concessão de bolsas de estudo e de subsídios de investigação;</p> <p>d) A avaliação de candidaturas a financiamentos de instituições científicas e tecnológicas, bem como o acompanhamento da execução dos contratos-programas e outro tipo de acordos celebrados com as instituições financiadas;</p> <p>e) A propositura das modalidades de financiamento plurianual das instituições;</p> <p>f) O levantamento das necessidades em matéria de infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico;</p> <p>g) A identificação da oportunidade de celebração de contratos-programas, protocolos e outro tipo de acordos com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;</p> <p>h) A propositura da criação de novas instituições científicas ou reforma das existentes;</p> <p>i) A propositura de criação ou reformulação dos instrumentos de política científica relevantes;</p> <p>j) O estudo das formas mais apropriadas de estimular, junto da população, o gosto pelas actividades científicas e tecnológicas;</p> <p>l) A propositura da concessão de subsídios e outros apoios financeiros a eventos de interesse científico e tecnológico e publicações científicas, bem como de apoios a prémios e outras recompensas por acções de mérito científico;</p> <p>m) A propositura das linhas prioritárias de actuação da FCT.</p>	<p>a) A identificação de programas e projectos nos domínios da investigação científica e do desenvolvimento tecnológico, a apreciação das correspondentes necessidades de financiamento e o acompanhamento das respectivas execuções;</p> <p>b) O apoio ao conselho directivo nos processos de avaliação das candidaturas a financiamentos e o acompanhamento das respectivas execuções no âmbito de:</p> <ul style="list-style-type: none">i) <i>Programas e projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, no domínio das atribuições da FCT, I.P.;</i>ii) <i>Contratos-programa e outros tipos de contratos a celebrar com instituições que promovam ou se dediquem à investigação científica ou ao desenvolvimento tecnológico;</i>iii) <i>Bolsas de estudo no País e no estrangeiro e de subsídios de investigação às acções de formação e de qualificação de investigadores;</i> <p>c) Propor as modalidades de financiamento plurianual das instituições;</p> <p>d) Assegurar o levantamento de necessidades das infra-estruturas de apoio às actividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico;</p> <p>e) Identificar as oportunidades de celebração de contratos-programa, protocolos e outro tipo de acordos com instituições nacionais, estrangeiras ou internacionais;</p> <p>f) Emitir parecer, quando solicitado pelo conselho directivo, sobre a criação de novas instituições científicas ou a reorganização das existentes;</p> <p>g) Propor a criação ou a revisão de instrumentos relevantes de política científica;</p> <p>h) Colaborar com o conselho directivo na definição das linhas prioritárias de actuação da FCT, I.P.;</p> <p>i) Propor a concessão de subsídios e outros apoios financeiros a eventos de interesse científico e tecnológico e a publicações científicas, bem como a atribuição de prémios ou outras recompensas por acções de mérito científico;</p> <p>j) Conceber os mecanismos adequados a incrementar o interesse da população pelas actividades científicas e tecnológicas.</p>

Mapa 7 – Competências do órgão e fiscalização

DL n.º 188/97	DL n.º 152/2007
Comissão de fiscalização	Fiscal único (Competências previstas na lei quaddro dos institutos públicos em conjugação com o art.º 8.º do DL n.º 152/2007)
<p>Velar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à FCT e, em especial:</p> <p>a) Examinar periodicamente a contabilidade da FCT e seguir, através de informações adequadas, a sua evolução;</p> <p>b) Acompanhar a execução dos planos de actividades e dos orçamentos;</p> <p>c) Pronunciar-se e emitir parecer sobre os instrumentos de gestão referidos no artigo 29.º;</p> <p>d) Emitir parecer sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;</p> <p>e) Pronunciar-se sobre quaisquer questões que lhe sejam submetidas pelos órgãos da FCT ou por sua iniciativa em matéria de gestão económico-financeira;</p> <p>f) Participar às entidades competentes as irregularidades que detectar.</p>	<p>a) Acompanhar e controlar com regularidade o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, a execução orçamental, a situação económica, financeira e patrimonial e analisar a contabilidade;</p> <p>b) Dar parecer sobre o orçamento e suas revisões e alterações, bem como sobre o plano de actividades na perspectiva da sua cobertura orçamental;</p> <p>c) Dar parecer sobre o relatório de gestão de exercício e contas de gerência, incluindo documentos de certificação legal de contas;</p> <p>d) Dar parecer sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis;</p> <p>e) Dar parecer sobre a aceitação de doações, heranças ou legados;</p> <p>f) Dar parecer sobre a contratação de empréstimos, quando o instituto esteja habilitado a fazê-lo;</p> <p>g) Manter o conselho directivo informado sobre os resultados das verificações e exames a que proceda;</p> <p>h) Elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora, incluindo um relatório anual global;</p> <p>i) Propor ao ministro da tutela ou ao conselho directivo a realização de auditorias externas, quando isso se revelar necessário ou conveniente;</p> <p>j) Pronunciar-se sobre os assuntos que lhe sejam submetidos pelo conselho directivo, pelo Tribunal de Contas e pelas entidades que integram o controlo estratégico do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado.</p>



Mapa 8 - QUAR 2008

Objectivo	Indicador	Meta	Resultado
EFICÁCIA			4,6
1 Consolidar o conhecimento científico e técnico incluindo a capacitação institucional de I&D	1 Lançamento de três concursos públicos para financiamento de projectos de I&D	3	4
	2 Número de bolsas individuais financiadas	8.100	8.394
	3 Número de contratos individuais de trabalho financiados (emprego científico)	400	513
	Taxa de unidades de I&D financiadas	4	15,0%
2 Reforçar os mecanismos de internacionalização da C&T	5 Número de parcerias internacionais estabelecidas em novas áreas	5	5
	6 Número de participações em novas iniciativas de cooperação internacional	8	12
	7 Número de acordos bilaterais em fase de negociação ou negociados	8	9
EFICIÊNCIA			4,2
3 Melhorar os processos de gestão	8 Prazo das avaliações das unidades	redução em 15 meses	15
	9 Taxa de projectos encerrados até final de 2008	50%	51%
4 Melhorar a organização do processo de pagamentos a fornecedores e a outros prestadores de serviços	10 Número de propostas de melhoria aprovadas e postas em prática	2	3
	5 Estabilizar e regularizar o quadro de efectivos da FCT	11 Rácio de número de trabalhadores da FCT/número de bolseiros em formação nas unidades operacionais	1,99
		12 Número de serviços externalizados no sector de gestão dos projectos	2
QUALIDADE			4,2
6 Estabilizar e regularizar o quadro de efectivos da FCT	13 Prazo de conclusão do portal da FCT	15 a 31 Dezembro	31 Dezembro
	14 Número de funcionalidades implementadas para interacção com a comunidade científica	3	3
	15 Grau de implementação da aplicação de gestão documental	10%	10%
7 Melhorar os procedimentos administrativos	16 Número de procedimentos administrativos de melhoria postos em prática	3	6
	8 Garantir a qualificação dos colaboradores	17 Prazo de apresentação do plano de formação do pessoal da FCT para 2009	entre 15 e 31 Dezembro de 2008

Fonte: QUAR FCT 2008

Mapa 9 - Despachos de delegação e subdelegação de competências

DESPACHO	PUBLICAÇÃO	DELEGANTE	DELEGADO	Objecto de delegação	Observ
N.º 6674/2006	DR, II S, n.º 59, de 23 de Março	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro e Lígia Barros Queiroz Amâncio</i>	1 2 3	Entre 01/01/2006 e 30/04/2007
N.º 9318/2006	DR, IIS, n.º 81, de 26 de Abril	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro e Lígia Barros Queiroz Amâncio</i>	Presidente e vice presidente do CD <i>João José dos Santos Sentieiro e Lígia Barros Queiroz Amâncio</i>	1 2 3	Entre 01/01/2006 e 30/04/2007
N.º 9317/2006	DR, IIS, n.º 81, de 26 de Abril	Presidente do CD da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	Vice presidente do CD da FCT <i>Lígia Barros Queiroz Amâncio</i>	4	Entre 01/01/2006 e 30/04/2007
N.º 16243/2006	DR, II S, n.º 152, de 08 de Agosto	Presidente do CD da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	Directora de serviços de Gestão e Administração <i>Maria da Graça Mendes Rojo de Oliveira Bangy</i>	5	Desde 27/07/2006
N.º 8144/2007	DR, II S, n.º 88, de 08 de Maio	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Presidente do Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	6	Desde 23/ 5/2007
N.º 18829/2007	DR, II S, n.º 161, de 22 de Agosto	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	1 2 3	Desde 01/05/2007
N.º 22870/2007	DR, IIS, n.º 190, de 02 de Outubro	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	Presidente e vogais do CD <i>João José dos Santos Sentieiro Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	1 2 3	Desde 01/05/2007
N.º 23138/2007	DR, IIS, n.º 193, de 08 de Outubro	Presidente do CD da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	Vogais do CD da FCT <i>Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	4	Desde 01/05/2007
N.º 23139/2007	DR, IIS, n.º 193, de 08 de Outubro	Presidente do CD da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	Directora de serviços de Gestão e Administração <i>Maria da Graça Mendes Rojo de Oliveira Bangy</i>	5	Desde 24/09/2007
N.º 23140/2007	DR, IIS, n.º 193, de 08 de Outubro	Presidente do CD da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	Vogais do CD da FCT <i>Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	7	Desde 24/09/2007
N.º 7141/2008	DR, II S, n.º 50, de 11 de Março	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Presidente do Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	8	Desde 08/02/2008
N.º 9986/2008	DR, II S, n.º 67, de 04 de Abril	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Presidente do Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro</i>	6	Desde 26/03/2008
N.º 25633/2008	DR, II S, n.º 199, de 14 de Outubro	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	7 (altera ponto 2.5 do Desp. 18829/2007)	-
N.º 21324/2009	DR, II S, n.º 184, de 22 de Setembro	Ministro da Ciência e Tecnologia <i>José Mariano Rebelo Pires Gago</i>	Conselho Directivo da FCT <i>João José dos Santos Sentieiro Lígia Barros Queiroz Amâncio José Sepúlveda de Gouveia Teixeira</i>	7 (aditamento ao Desp. 18829/2007)	-

Objecto de delegação:

- 1 Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 1.500.000€;
- 2 Autorizar a concessão de transferências correntes pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02 até ao montante de 100.000€ (25.000€ em 2007), por transferência;
- 3 Autorizar abertura de concursos para bolsas de estudo e de projectos, celebrar contratos de investigação e desenvolvimento e conceder subsídios;
- 4 Prática de actos de gestão geral, gestão de recursos humanos, gestão orçamental e realização de despesas e gestão de instalações e equipamentos;
- 5 Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao valor de 5.000€.
- 6 Aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos
- 7 Prática de actos de gestão de pessoal
- 8 Autorizar a participação de Portugal nas Acções COST e a proceder à nomeação dos delegados nacionais aos respectivos Comités de Gestão e Grupos de Trabalho



Mapa 10 - Evolução orçamental 2004-2008

Ano	Descrição	Receita por Fonte de Financiamento (FF)						Variação		Despesa realizada	Variação		Estrutura anual
		Rec gerais	RP	FEDER	FSE	Outras	Total	Anual	04-08		Anual	Global	
2004	OE - funcionamento	4.586.428	17.181.238	0	0	149.972	21.917.638			21.762.331		12%	
	PIDDAC	112.503.039	2.490.735	23.410.614	23.848.726		162.253.114			159.865.692		88%	
	Total	117.089.467	19.671.973	23.410.614	23.848.726	149.972	184.170.752	-	-	181.628.023	-	100%	
2005	OE - funcionamento	21.531.295	304.556	0	0	600.518	22.436.369	2%		21.891.467	1%	10%	
	PIDDAC	124.640.520	1.512.279	27.453.481	44.288.817	209.792	198.104.889	22%		196.524.326	23%	90%	
	Total	146.171.815	1.816.835	27.453.481	44.288.817	810.310	220.541.258	20%	-	218.415.793	20%	100%	
2006	OE - funcionamento	12.818.444	336.512	3.858.831	6.048.349	859.080	23.921.216	7%		23.251.306	6%	10%	
	PIDDAC	132.313.882	628.256	31.932.277	52.796.607	181.032	217.852.054	10%		211.950.597	8%	90%	
	Total	145.132.326	964.768	35.791.108	58.844.956	1.040.112	241.773.270	10%	-	235.201.903	8%	100%	
2007	OE - funcionamento	7.200.600	987.012	0	10.002	1.286.355	9.483.969	-60%		8.248.729	-65%	2%	
	PIDDAC	285.128.818	1.319.059	36.297.488	53.449.281	256.274	376.450.920	73%		369.381.533	74%	98%	
	Total	292.329.418	2.306.071	36.297.488	53.459.283	1.542.629	385.934.889	60%	-	377.630.262	61%	100%	
2008	OE - funcionamento	8.043.953	558.989	0	0	1.036.974	9.639.916	2%	-56%	8.356.743	1%	-62%	
	PIDDAC	316.207.343	13.773.125	36.146.442	66.205.373	0	432.332.283	15%	166%	427.195.160	16%	167%	
	Total	324.251.296	14.332.114	36.146.442	66.205.373	1.036.974	441.972.199	15%	140%	435.551.903	15%	140%	
Variação por fonte de financiamento (04-08)		177%	-27%	54%	178%	591%	140%	-	-	140%	-	-	

Fonte: Mapas de execução orçamental (2004-2008)

Mapa 11 - Estrutura orçamental por fontes de financiamento

Ano	Estrutura por origem fundos		
	Rec gerais	RP	Fundos Com.
2004	64%	11%	26%
2005	66%	1%	33%
2006	60%	0%	40%
2007	76%	1%	24%
2008	73%	3%	23%

Fonte: Mapas de execução orçamental (2004-2008)

Mapa 12 - Execução orçamental 2007-2008

ANO	2007						2008					
	Rec gerais	RP	FEDER	FSE	Outras	Total	Rec gerais	RP	FEDER	FSE	Outras	Total
RECEITA												
Funcionamento	7.200.600	987.012	0	10.002	1.286.355	9.483.969	8.043.953	558.989	0	0	1.036.974	9.639.916
PIDDAC	285.128.818	1.319.059	36.297.488	53.449.281	256.274	376.450.920	316.207.343	13.773.125	36.146.442	66.205.373	0	432.332.283
Total	292.329.418	2.306.071	36.297.488	53.459.283	1.542.629	385.934.889	324.251.296	14.332.114	36.146.442	66.205.373	1.036.974	441.972.199
%	76%	1%	9%	14%	0%	100%	73%	3%	8%	15%	0%	100%
DESPESA												
Funcionamento	6.856.044	844.095	0	10.002	538.588	8.248.729	7.610.416	391.462	0	0	354.865	8.356.743
PIDDAC	275.487.803	1.292.387	39.099.979	53.307.301	194.063	369.381.533	312.269.908	12.800.998	35.920.957	65.976.067	227.230	427.195.160
Total	282.343.847	2.136.482	39.099.979	53.317.303	732.651	377.630.262	319.880.324	13.192.460	35.920.957	65.976.067	582.095	435.551.903
%	75%	1%	10%	14%	0%	100%	73%	3%	8%	15%	0%	100%

Fonte: Orçamento inicial da FCT e Mapas de controlo orçamental



Mapa 13 - Estrutura da receita em 2007-2008

RECEITA	2007			2008		
	Valor	0%	0%	Valor	%	%
Rendimentos prop.	3.494	0%		16.073	0%	
Transf. correntes	176.290.337	46%		158.894.484	36%	
Transf. capital	202.561.413	52%		265.437.587	60%	
Venda bens	19.444	0%		1.672	0%	
Reposições não abatidas	766.632	0%		12.910.683	3%	
Saldo gerência	6.293.569	2%		4.711.700	1%	
Total geral	385.934.889	100%	100%	441.972.199	100%	100%
Rendimentos prop.	3.494	0%		16.073	0%	
Transf. correntes	8.746.171	92%		8.307.376	86%	
Transf. capital	57.634	1%		0	0%	
Venda bens	19.444	0%		1.672	0%	
Reposições não abatidas	50.828	1%		91.475	1%	
Saldo de gerência	606.398	6%		1.223.320	13%	
Funcionamento	9.483.969	100%	2%	9.639.916	100%	2%
Transf. correntes	167.544.166	45%		150.587.108	35%	
Transf. capital	202.503.779	54%		265.437.587	61%	
Reposições não abatidas	715.804	0%		12.819.208	3%	
Saldo gerência	5.687.171	2%		3.488.380	1%	
PIDDAC	376.450.920	100%	98%	432.332.283	100%	98%

Fonte: Mapas de controlo orçamental

Mapa 14 - Estrutura da despesa em 2007-2008

DESPESA	2007			2008		
	Valor	0%	0%	Valor	%	%
Despesas com pessoal	4.440.010	1%		4.635.896	1%	
Aquisição bens e serviços correntes	8.899.133	2%		7.812.808	2%	
Transferências correntes	159.677.002	42%		155.568.054	36%	
Outras despesas correntes	2.348	0%		526	0%	
Aquisição bens capital	370.301	0%		348.099	0%	
Transferências capital	202.491.468	54%		267.186.520	61%	
Activos financeiros	1.750.000	0%		0	0%	
Total geral	377.630.262	100%	100%	435.551.903	100%	100%
Despesas com pessoal	3.675.119	45%		3.984.306	48%	
Aquisição bens e serviços correntes	4.215.703	51%		4.157.097	50%	
Transferências correntes	298.958	4%		99.353	1%	
Outras despesas correntes	2.348	0%		526	0%	
Aquisição bens capital	56.601	1%		115.461	1%	
Funcionamento	8.248.729	100%	2%	8.356.743	100%	2%
Despesas com pessoal	764.891	0%		651.590	0%	
Aquisição bens e serviços correntes	4.683.430	1%		3.655.711	1%	
Transferências correntes	159.378.044	43%		155.468.701	36%	
Aquisição bens capital	313.700	0%		232.638	0%	
Transferências capital	202.491.468	55%		267.186.520	63%	
Activos financeiros	1.750.000	0%		0	0%	
PIDDAC	369.381.533	100%	98%	427.195.160	100%	98%

Fonte: Mapas de controlo orçamental



Mapa 15 – Execução orçamental de 2007 e 2008 por projecto orçamental

Med.	Proj.	Designação	FC	2007	2008	Total	Dep.	Apoio relacionado
01	1762	Formação avançada	S	113.846.631	15.377.635	129.224.266	DFRHCT	Bolsas (inclui Cursos de Especialização Tecnológica)
01	3598	Formação avançada de recursos humanos	N	7.868.013	68.167.973	76.035.986	DFRHCT	Bolsas
01	3583	Apoio à inserção de mestres e doutores nas empresas e instituições de I&D	S	4.109.300	2.944.519	7.053.819	DFRHCT	Bolsas (despesas correntes)/contratação dout. (despesas de capital)
04	5812	Form Avançada e Integração Dout em empresas e inst. I&D	S	0	91.512.633	91.512.633	DFRHCT	Bolsas (despesas correntes)/contratação dout. (despesas de capital)
03	5662	Integração de doutores em instituições de C&T	S	1.022.161	0	1.022.161	DFRHCT	Contratação doutorados
08	3664	Cooperação bilateral em C&T	N	815.340	1.266.910	2.082.250	DREBM	Missões no âmbito da UE e acordos bilaterais
08	3706	Actividades ligadas à participação em organismos internacionais - ALPOI	N	25.537.400	25.946.127	51.483.527	DREBM	Quotas organizações internacionais
04	3663	Cooperação científica e tecnológica no quadro dos CPLP	N	179.761	713.664	893.425	DREBM	Missões
05	935	Fundo de Apoio à Comunidade Científica (FACC)	S	3.367.882	2.979.192	6.347.074	DSRIT	FACC e apoios especiais
03	1763	Desenvolver uma rede moderna de instituições de I&D	S	15.142.944	10.427.902	25.570.846	DSRIT	Financiamento plurianual unidades
03	3601	Financiamento de unidades de I&D	N	48.436.410	11.306.293	59.742.703	DSRIT	Financiamento plurianual unidades
07	4015	Ciência e inovação para as políticas públicas	S	11.740.010	9.412.359	21.152.369	DSRIT	Financiamento plurianual unidades
01	5816	Desenv. Consolidação Reforço Redes Nac. Inst. I&D	S	0	62.656.801	62.656.801	DSRIT	Financiamento plurianual unidades
01	5876	Pro. Prod. Cient. D'IInovação. Criação Redes Temáticas/GRID	S	0	22.233.325	22.233.325	DSRIT/DPPICDT	Projectos
02	2084	Apoio à Inovação, ID em consórcio c/ emp e registo patentes	S	3.185.650	4.965.359	8.151.009	CD	Agência de Inovação, SA
02	3948	Dinamização da transferência de tecnologia e inovação	S	72.478	0	72.478	CD	Agência de Inovação, SA
03	5596	Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia (INL)	S	5.000.000	0	5.000.000	CD	INL
04	5653	Ampliação e apetrechamento instalações científicas	S	600.000	0	600.000	DSRIT/CD	Protocolo com Reitoria da Universidade de Lisboa
04	5666	Informação sobre o Sistema de C&T	N	819.700	742.766	1.562.466	DSRIT/CD	GPEARI
06	1188	Apoio a centros de divulgação de ciência e tecnologia	N	3.792.099	4.624.999	8.417.098	CD	Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (ANCCT) - Apoio centros interactivos
06	1764	Promover a Cultura Científica e Tecnológica	S	18.652.812	12.064.242	30.717.054	CD	ANCCT - Apoio acções promoção da cultura C&T na sociedade
07	5646	Investigação clínica médica em cooperação com MS	S	11.317	0	11.317	DPPCDT	Anúncios jornais
09	1765	Assistência Técnica	S	3.051.595	1.835.729	4.887.324	CD	Gabinete do Gestor do POCI
01	5716	Presidência Portuguesa p/ Conselho UE/FCT	N	1.056.685	0	1.056.685	DREBM	Presidência
01	5992	Laboratório Internacional Ibérico de Nanotecnologia	S	0	3.000.000	3.000.000	CD	INL
08	5665	Parcerias internacionais de C&T	S	15.112.889	13.793.985	28.906.874	DREBM	Parcerias internacionais (MIT, CMU, AUS)
03	5617	Reforma Laboratórios Estado e Criação Consórcios	S	1.349.284	0	1.349.284	DSRIT	Laboratórios do Estado
05	3599	Promover a produção científica, o desenvolvimento tecnológico e construção de redes temáticas	S	62.476.134	53.828.278	116.304.412	DPPCDT	Projectos
04	3600	Organizar uma Matriz Coerente de equipamentos científicos	S	13.955.237	3.802.515	17.757.752	DSRIT	Reequipamento
04	3602	Reequipamento científico	N	8.179.804	3.591.953	11.771.757	DSRIT	Reequipamento
				369.381.536	427.195.159	796.576.695		

Fonte: Balançes dos projectos orçamentais (2007 e 2008) da FCT

Legenda: FC = Financiamento comunitário; Dep. = Departamento/Órgão; S = Sim; N = Não.

Mapa 16 – Resumo da evolução da actividade da FCT

Unidade (n.º)	Tipo de apoio	Número						Montantes					
		2004	2005	2006	2007	2008	Varição	2004	2005	2006	2007	2008	Varição
N.º bolsas activas	Bolsas	5732	5994	6769	7957	9233	61,1%	69.454.841	79.405.975	86.653.268	100.910.160	115.019.259	65,6%
Contratos Individuais de Trabalho	Contratação de doutorados				39	541	1287,2%				991.177	26.570.129	2680,7%
N.º unidades e LA	Financiamento Plurianual de Unidades				389	359	-	56.477.627	56.074.225	35.946.758	75.602.218	89.031.622	157,6%
N.º projectos com transf.ªs	Projectos (com transferências)	1271	2078	1961	2334	3310	160,4%	25.034.741	29.040.090	25.635.233	47.756.065	61.869.863	247,1%
N.º processos	FACC	734	1137	902	981	1165	58,7%	863.029	1.306.825	1.136.955	1.414.100	1.573.703	182,3%

Fonte: Dados facultados pelos diversos departamentos da FCT



Mapa 17 - Tipos de bolsas

Designação da bolsa	Sigla	Regulamento			N.º (2007)	Destinatários	Características gerais			Observ.
		2005	2007	2008			Objectivo	Duração		
Bolsas de cientistas convidadas	BCC	x	x	x	6	Professores universitários ou investigadores com curriculum científico de mérito reconhecidamente elevado	Realizar actividades em instituições científicas e tecnológicas portuguesas	3 meses a 1 ano (se interromper mx 5 anos)		
Bolsas de Desenvolvimento de Carreira Científica	BDCC	x	x	x		Doutorados (entre 2 a 6 anos) que tenham revelado, na actividade desenvolvida após o doutoramento, mérito científico elevado.	Apoiar o desenvolvimento de aptidões de direcção e coordenação de projectos científicos no país.	anual prorrogável até 6 anos (5 anos em 2005)		
Bolsas de Pós Doutoramento	BPD	x	x	x	1749	Doutorados que tenham obtido o grau há menos de 5 anos	Realizar trabalhos avançados de investigação em instituições científicas nacionais ou estrangeiras	anual prorrogável até 6 anos (3 anos em 2005)		
Bolsas de Doutoramento	BD	x	x	x	5497	Licenciados ou mestres (2005) Quem satisfaça as condições do n.º 1 do art.º 30º DL 74/2006, 24 Março (2007 e 2008)	Realizar doutoramento	anual prorrogável até 4 anos		
Bolsas de Doutoramento em Empresas	BDE	x	x	x	94	Licenciados ou mestres (2005) Quem satisfaça as condições do n.º 1 do art.º 30º DL 74/2006, 24 Março (2007 e 2008)	Realizar trabalhos de doutoramento em ambiente empresarial desde que aceites pela universidade que confere o grau	anual prorrogável até 4 anos	Tem regulamento próprio datado de 2004	
Bolsas de Mestrado	BM	x	x	x	132	Licenciados (2005) Quem satisfaça as condições do n.º 1 do art.º 17º DL 74/2006, 24 Março (2007 e 2008)	Preparação da dissertação de mestrado	1 ano não renovável		
Bolsas de Investigação	BI	x	x	x	63	Bacharéis, licenciados ou mestres	Obter formação específica em projectos de investigação ou em instituições científicas e tecnológicas no país.	anual prorrogável até 5 anos (3 anos em 2005 e 2007)		
Bolsas de Iniciação Científica	BIC	x	x	x	0	Estudantes de ensino superior (2005) com mínimo de 3 anos de formação - 1.º ciclo completo (a partir de 2007)	Obter formação científica integrados em projectos de investigação a desenvolver em instituições nacionais	anual prorrogável por 2 anos e dependendo do desempenho escolar <i>(em 2005 era prorrogável até terminar a licenciatura com mx 3 anos)</i>		
Bolsas de Integração na Investigação	BII	Não	x	x	NA	Estudantes de ensino superior (público ou privado) nos anos iniciais de formação e com um bom desempenho escolar	Estimular o início de actividades científicas e o desenvolvimento do sentido crítico, da criatividade e da autonomia dos estudantes	Um ano renovável de outra instituição em 2007: 3 a 12 meses (renováveis até 24 meses)	1.ª atribuição em 2008. Sendo nova implica um reforço do financiamento plurianual ou um financiamento directo (Lab Estado e empresas). As instituições foram convidadas a	
Bolsas de Estágio em Organizações Científicas e Tecnológicas Internacionais	BEST ADI	x	x	x	46	Licenciados (no mínimo)	Facultar oportunidades de formação em organizações científicas e tecnológicas internacionais de que Portugal é membro Bolsas atribuídas pela Agência de Inovação (no âmbito de concursos a nível de organizações internacionais (CERN, ESA e ESO), cabendo os pagamentos e acompanhamento à FCT.	Anual prorrogável até 5 anos	Organizações internacionais: CERN; ESA; ESO	
Bolsas de Licença Sabática	BSAB	x	x	x	81	Doutorados em regime de licença sabática	Realizar actividades de investigação em instituições estrangeiras	3 meses a 1 ano (período de permanência no estrangeiro) não renovável		
Bolsas de Mobilidade...	BMOD	x	x	x	0	Licenciados, mestres e doutores	Incentivar a mobilidade e a transferência de conhecimento e tecnologia entre instituições de I&D e empresas ou outras entidades públicas ou privadas com actividades de natureza económica, social ou de AP no país.	anual prorrogável até 5 anos (3 anos em 2005 e 2007)		
Bolsas de Gestão de Ciência e Tecnologia	BGCT	x	x	x	263	Licenciados, mestres e doutores	Obter formação complementar em gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação ou formação superior na observação e monitorização do SCT ou do ensino superior	Anual prorrogável até 6 anos (em 2005, 3 meses a 3 anos)		
Bolsas de Técnico de Investigação	BTI	x	x	x	26	N.A.	Proporcionar formação complementar especializada para apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturas laboratoriais de carácter científico	Até 5 anos		
					7957					

Mapa 18 - Evolução das Bolsas (2004-2008)

Ano	N.º bolsas activas										Variação anual	Pagamentos			Estrutura pagamentos		
	BCC	BD	BEST	BGCT	BI	BIC	BM	BPD	BSAB	BTI		Total	Verbas nacionais	Verbas comunitárias	Total anual	Por verbas nacionais	Por verbas comunitárias
2004	6	4.094	95	198	39	1	198	998	70	33	5.732	-	7.225.264 €	62.229.577 €	69.454.841 €	10%	90%
2005	6	4.060	86	258	61	5	182	1.183	113	40	5.994	5%	4.244.142 €	75.161.833 €	79.405.975 €	5%	95%
2006	10	4.671	67	272	71	3	191	1.363	88	33	6.769	13%	11.500.341 €	75.152.928 €	86.653.268 €	13%	87%
2007	6	5.591	46	263	63	0	132	1.749	81	26	7.957	18%	29.148.283 €	71.761.878 €	100.910.160 €	29%	71%
2008	5	6.736	41	273	72	0	61	1.925	96	24	9.233	16%	95.001.164 €	20.018.095 €	115.019.259 €	83%	17%
Varição 2004-2008	-17%	65%	-57%	38%	85%	-100%	-69%	93%	37%	-27%	61%	-	147.119.193 €	304.324.310 €	451.443.503 €	33%	67%

Fonte: Dados facultados pelo DFRHCT



Mapa 19 – Contratação de doutorados – Amostra

N.º	Contratos programa/Processos	Vagas	CIT
1	Universidade do Minho	62	50
2	Universidade do Algarve	13	6
3	Centro de Neurociências e Biologia Celular	8	4
4	Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	6	5
5	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores e Desenvolvimento em Lisboa	4	3
6	DINAMIA - Centro de Estudos sobre a mudança Socioeconómica	2	1
7	Universidade da Madeira	2	0

Mapa 20 – Evolução do Financiamento plurianual de unidades

Ano	Financiamento					Número					N.º investigadores em ETI				
	Unidades	%	LA	%	Total	Unidades	%	LA	%	Total	Unidades	%	LA	%	Total
2004	35.360.531 €	63%	21.117.097 €	37%	56.477.627 €	nd	-	nd	nd	nd	6.509,50	76%	2.033,25	24%	8.542,75
2005	31.310.048 €	56%	24.764.176 €	44%	56.074.225 €	383	95%	21	5%	404	7.092,50	76%	2.223,25	24%	9.315,75
2006	16.142.688 €	45%	19.804.070 €	55%	35.946.758 €	nd	-	nd	-	nd	7.584,25	76%	2.443,25	24%	10.027,50
2007	31.512.631 €	42%	44.089.587 €	58%	75.602.218 €	364	94%	25	6%	389	8.343,75	77%	2.491,00	23%	10.834,75
2008	40.685.600 €	46%	48.346.022 €	54%	89.031.622 €	334	93%	25	7%	359	7.287,25	73%	2.648,00	27%	9.935,25
Varição 2004/2008	15%	-	129%	-	58%	-13%	-	-16%	-	-11%	12%	-	30%	-	16%

Fonte: Dados disponíveis na internet (2004/2007) e solicitados no âmbito da auditoria (2007 e 2008)

Mapa 21 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (1.ª fase)

Código Unidade	LA	Designação da Unidade	Instituição de Gestão	Financiamento Aprovado para 2007	Financiamento Total Pago em 2007	Financiamento Aprovado 2008	Financiamento Total Pago em 2008	Auditorias POCI 2007
502		Instituto de Filosofia	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	105.750	63.130	168.750	267.701	
316	IBMC (INEB)	Instituto de Biologia Molecular e Celular - IBMC	Instituto de Biologia Molecular e Celular - IBMC	4.658.660	4.993.131	4.685.098	5.015.487	x
-174	IBMC (INEB)	Instituto de Engenharia Biomédica - INEB - Porto	Instituto de Engenharia Biomédica - INEB	Junto com 316		72.000 junto com 316		135.000
103		Instituto de Ciência e Engenharia de Materiais e Superfícies (Coimbra) - ICEMS	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	171.000	244.305	0	97.596	x
-670	LAETA	Centro de Ciências e Tecnologias Aeronáuticas e Espaciais - CCTAE	Instituto Superior Técnico	32.400	32.400	16.200	17.900	
740		Centro de Estudos de Migrações e Minorias Étnicas	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	30.375	12.150	0	18.225	
485		Instituto de Investigações Sociológicas - CEOS	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	20.250	20.250	43.200	54.858	
635		Centro de Investigação em Estruturas e Construção da UNL - UNIC	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	45.900	42.509	24.300	59.356	
219		Centro de Ciências Matemáticas - CCM	Universidade da Madeira	69.750	122.406	108.000	113.502	
415		Instituto de História Contemporânea	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	67.500	67.500	85.500	127.499	
528		Química Ambiental	Instituto Superior de Agronomia - Universidade Técnica de Lisboa	50.625	50.625	48.600	89.073	
754		Núcleo de Estudos Literários (NEL)	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	18.900	24.570	0	10.395	
447		Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance Humana	Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa	185.794	185.794	214.144	313.431	
				5.456.904	5.930.771	5.393.791	6.320.022	

Mapa 22 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (2.ª fase)

Nº Unidade	Líder e restantes membros do LA)	Laboratório Associado	Designação da Unidade	Instituição de Gestão	Financiamento Aprovado para 2007	Financiamento Total Pago em 2007	Nº Unidade	Líder e restantes membros do LA)	Financiamento Aprovado 2008	Financiamento Total Pago em 2008	2007+2008
14		REQUIMTE	Centro de Química Fina e Biotecnologia	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3.378.456,00	3.153.311,33	14		3.461.706,00	4.778.207,25	7.931.518,58
12		IT	Instituto de Telecomunicações - IT	Instituto de Telecomunicações	2.671.964,00	3.426.727,20	12		2.775.464,00	3.475.433,32	6.902.160,52
231		CIMAR	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental - CIMAR	Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental - CIMAR	2.473.058,83	2.913.911,91	231		2.813.575,00	2.998.051,92	5.911.963,83
319		-	Centro ALGORITMI	Universidade do Minho	300.712,50	494.305,38	319		334.631,25	631.348,10	1.125.653,48
326		-	Centro de Informática e Sistemas	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	175.668,75	470.521,31	326		208.575,00	499.651,80	970.173,11
100		-	Centro de Química Estrutural	Instituto Superior Técnico	319.500,00	312.750,00	100		364.500,00	511.155,52	823.905,52
89		-	Centro de Análise Matemática, Geometria e Sistemas Dinâmicos	Instituto Superior Técnico	303.750,00	265.724,05	89		294.750,00	521.176,64	786.900,69
324		-	Centro de Matemática da Universidade de Coimbra	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	246.937,50	409.698,29	324		256.500,00	371.422,55	781.120,84
276		-	Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal	Faculdade de Medicina Veterinária - Universidade Técnica de Lisboa	293.625,00	293.625,00	276		291.600,00	478.805,00	772.430,00
144		-	Centro de Matemática da Universidade do Porto	Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	240.750,00	397.000,00	144		272.250,00	272.250,00	669.250,00
21		-	CEPESE - Centro de Estudos da População Economia e Sociedade	CEPESE - Centro de Estudos da População Economia e Sociedade	268.650,00	319.747,50	21		319.950,00	337.905,00	657.652,50
607		-	Centro de Física da Universidade do Minho	Universidade do Minho	222.750,00	391.397,50	607		240.975,00	251.695,00	643.092,50





Mapa 23 – Financiamento plurianual de unidades – Amostra (pagamentos de 2007 e de 2008)

Projecto	Ano	N.º Ordem de pagamento	Conta	Fonte de Financiamento	Rubrica	Valor	Acumulados	%
3601	2007	347	691111	972033601311	080306A0.00	7.192.659,38	7.192.659,38	10%
3601	2007	2514	691111	972033601311	080306A0.00	4.866.864,94	12.059.524,32	16%
3601	2007	175	69141	972033601311	08070100.00	4.522.195,66	16.581.719,98	22%
4015	2007	211	69142	972074015312	08070300.00	4.497.000,00	21.078.719,98	28%
3601	2007	346	69141	972033601311	08070100.00	3.396.318,75	24.475.038,73	33%
3601	2007	236	691111	972033601311	080306A0.00	3.372.818,50	27.847.857,23	37%
1763	2007	7202	691131	972031763410	080308A0.00	2.868.408,58	30.716.265,81	41%
3601	2007	2436	691111	972033601311	080306A0.00	2.327.131,00	33.043.396,81	44%
3601	2007	2613	69141	972033601311	08070100.00	2.290.788,08	35.334.184,89	47%
4015	2007	2424	69142	972074015312	08070300.00	2.036.584,90	37.370.769,79	50%
3601	2007	238	69141	972033601311	08070100.00	1.834.713,01	39.205.482,80	52%
4015	2007	5414	691131	972074015410	080308A0.00	1.731.377,91	40.936.860,71	54%
1763	2007	836	691121	972031763312	080307A0.00	1.720.520,15	42.657.380,86	57%
1763	2007	903	69142	972031763312	08070300.00	1.605.074,17	44.262.455,03	59%
3601	2007	2429	69141	972033601311	08070100.00	1.251.738,00	45.514.193,03	61%

Projecto	Ano	N.º Ordem de pagamento	Conta	Fonte de Financiamento	Rubrica	Valor	Acumulados	%
5816	2008	1615	691111	983015816311	080306A0.00	7.710.975,00	7.710.975,00	8%
5816	2008	744	69141	983015816311	08070100.00	6.818.490,79	14.529.465,79	16%
5816	2008	732	691111	983015816311	080306A0.00	5.671.017,12	20.200.482,91	22%
3601	2008	432	691111	980233601311	080306A0.00	4.201.587,64	24.402.070,55	26%
5816	2008	5060	691111	983015816311	080306A0.00	3.965.831,50	28.367.902,05	31%
5816	2008	5050	69141	983015816311	08070100.00	3.678.054,29	32.045.956,34	35%
5816	2008	2857	691111	983015816311	080306A0.00	3.528.342,12	35.574.298,46	38%
5816	2008	4488	691111	983015816311	080306A0.00	3.158.100,00	38.732.398,46	42%
5816	2008	4500	691121	983015816312	080307A0.00	2.936.936,68	41.669.335,14	45%
5816	2008	1609	69141	983015816311	08070100.00	2.699.550,00	44.368.885,14	48%
5816	2008	2860	69141	983015816311	08070100.00	2.187.601,73	46.556.486,87	50%
1763	2008	5857	691131	980231763410	080308A0.00	2.084.578,58	48.641.065,45	52%
5816	2008	4571	691121	983015816312	080307A0.00	2.046.220,51	50.687.285,96	55%
5816	2008	5082	69142	983015816312	08070300.00	2.029.456,00	52.716.741,96	57%
5816	2008	4503	69142	983015816312	08070300.00	1.947.171,40	54.663.913,36	59%
5816	2008	5624	69142	983015816312	08070300.00	1.908.389,00	56.572.302,36	61%

Mapa 24 – Evolução do financiamento de Projectos de I&D)

Ano de financiamento	Total	Concursos				Financiamento nacional		Financiamento comunitário (FC)					
		Gerais	%	Especificos	%	Total	%	Total	%	POCI	% FC	POSC	% FC
2004	25.034.741,35 €	22.178.062,61 €	89%	2.856.678,74 €	11%	16.330.628,76 €	65%	8.704.112,59 €	35%	7.869.034,63 €	90%	835.077,96 €	10%
2005	29.040.090,46 €	26.503.261,51 €	91%	2.536.828,95 €	9%	22.474.974,91 €	77%	6.565.115,55 €	23%	6.541.815,55 €	100%	23.300,00 €	0%
2006	25.635.232,95 €	22.810.391,30 €	89%	2.824.841,65 €	11%	20.092.446,90 €	78%	5.542.786,05 €	22%	4.868.304,03 €	88%	674.482,02 €	12%
2007	47.756.065,26 €	43.760.061,55 €	92%	3.996.003,71 €	8%	29.739.991,92 €	62%	18.016.073,34 €	38%	17.424.056,12 €	97%	592.017,22 €	3%
2008	61.869.862,81 €	55.541.568,11 €	90%	6.328.294,70 €	10%	42.175.346,90 €	68%	19.694.515,91 €	32%	19.094.721,81 €	97%	599.794,10 €	3%
Total	189.335.993 €	170.793.345 €	-	18.542.648 €	-	130.813.389,39 €	-	58.522.603,44 €	-	55.797.932,14 €	-	2.724.671,30 €	-
Evolução	147%	150%	-	122%	-	158%	-	126%	-	143%	-	-28%	-

Fonte: Dados facultados pelo DPPICDT

Mapa 25 – Evolução número de projectos de I&D

Ano de financiamento	Projectos com transferências financeiras					Projectos em curso				
	Total	Concursos Gerais	%	Concursos Especificos	%	Total	Concursos Gerais	Concursos Especificos	%	
2004	1.271	1.129	89%	142	-11%	2.181	1.938	243	11%	
2005	2.078	1.931	93%	147	-7%	2.864	2.631	233	8%	
2006	1.961	1.817	93%	144	-7%	2.380	2.192	188	8%	
2007	2.334	2.137	92%	197	-8%	2.796	2.575	221	8%	
2008	3.310	2.985	90%	325	-10%	2.829	2.623	206	7%	
Total	10.954	9.999	-	955	-	13.050	11.959	1.091	-	
Evolução	160%	164%	-	129%	-	30%	35%	-15%	-	

Fonte: Dados facultados pelo DPPICDT



Mapa 26 - Projectos de I&D - Amostra da 1.ª e 2.ª fases

Table with columns: Fase, Refº projecto, Concurso, Financiamento, Data inicio, Data fim, Inst. Proponente, Pago Total, Pago 2007, Pago 2008, Critério. Includes rows for 'Antes PA' and 'PA' categories.

Mapa 27 - Projectos de I&D - Amostra (pagamentos)

Summary table with columns: Ano, OP, Valor (€). Shows data for 2007 and 2008, split into 'Universo' and 'Amostra'.

Main data table for Map 27 with columns: Projecto, Ano, N.º Ordem de Pagamento, Conta, Fonte de Financiamento, Rubrica, Valor, Acumulados, %. Lists 50 rows of project payment data.





Projecto	Ano	N.º Ordem de Pagamento	Conta	Fonte de Financiamento	Rubrica	Valor	Acumulados	%
5876	2008	4783	691121	983015876312	080307A0.00	2.252.085,45	2.252.085,45	3%
5876	2008	4167	691121	983015876312	080307A0.00	1.779.238,99	4.031.324,44	5%
3599	2008	6423	691121	980253599312	080307A0.00	1.739.065,40	5.770.389,84	8%
3599	2008	2705	691111	980253599311	080306A0.00	1.652.478,60	7.422.868,44	10%
3599	2008	6616	69151	980253599312	080101B0.00	1.356.118,31	8.778.986,75	12%
5876	2008	2663	691121	983015876312	080307A0.00	1.313.715,50	10.092.702,25	13%
5876	2008	5191	691121	983015876312	080307A0.00	1.203.618,30	11.296.320,55	15%
5876	2008	5973	691121	983015876312	080307A0.00	1.133.268,22	12.429.588,77	16%
3599	2008	795	691121	980253599312	080307A0.00	1.099.098,60	13.528.687,37	18%
3599	2008	2675	69141	980253599311	08070100.00	1.091.477,40	14.620.164,77	19%
3599	2008	5796	69143	980253599410	08070400.00	1.020.798,90	15.640.963,67	21%
5876	2008	5972	69142	983015876312	08070300.00	1.005.841,46	16.646.805,13	22%
3599	2008	236	69142	980253599312	08070300.00	928.138,20	17.574.943,33	23%
3599	2008	4361	691131	980253599410	080308A0.00	836.025,18	18.410.968,51	24%
3599	2008	5112	691111	980253599311	080306A0.00	800.128,00	19.211.096,51	25%
3599	2008	5029	691131	980253599410	080308A0.00	761.898,37	19.972.994,88	26%
3599	2008	4470	69143	980253599410	08070400.00	741.542,24	20.714.537,12	27%
3599	2008	2666	691121	980253599312	080307A0.00	719.988,80	21.434.525,92	28%
5876	2008	5125	691121	983015876312	080307A0.00	718.465,00	22.152.990,92	29%
5876	2008	6539	69142	983015876312	08070300.00	713.527,20	22.866.518,12	30%
5876	2008	5194	69142	983015876312	08070300.00	665.305,50	23.531.823,62	31%
5876	2008	5637	691121	983015876312	080307A0.00	652.403,48	24.184.227,10	32%
3599	2008	6346	691121	980253599312	080307A0.00	636.395,84	24.820.622,94	33%
5876	2008	5471	69142	983015876312	08070300.00	633.288,90	25.453.911,84	34%
3599	2008	664	69143	980253599410	08070400.00	622.041,64	26.075.953,48	34%
3599	2008	341	691111	980253599311	080306A0.00	608.994,60	26.684.948,08	35%
5876	2008	5358	69142	983015876312	08070300.00	597.191,90	27.282.139,98	36%
3599	2008	340	691111	980253599311	080306A0.00	597.048,80	27.879.188,78	37%
3599	2008	5823	691131	980253599410	080308A0.00	573.515,81	28.452.704,59	38%
3599	2008	5294	69143	980253599410	08070400.00	567.789,77	29.020.494,36	38%
3599	2008	2677	69141	980253599311	08070100.00	554.170,90	29.574.665,26	39%
3599	2008	5215	691131	980253599410	080308A0.00	553.476,98	30.128.142,24	40%
3599	2008	2835	691111	980253599311	080306A0.00	524.735,42	30.652.877,66	40%
5876	2008	5661	691121	983015876312	080307A0.00	510.155,10	31.163.032,76	41%
5876	2008	5956	69142	983015876312	08070300.00	500.000,00	31.663.032,76	42%
3599	2008	2673	69142	980253599312	08070300.00	498.031,20	32.161.063,96	42%
3599	2008	6023	691131	980253599410	080308A0.00	492.078,78	32.653.142,74	43%
5876	2008	5128	69142	983015876312	08070300.00	479.330,00	33.132.472,74	44%
3599	2008	5132	69141	980253599311	08070100.00	472.172,20	33.604.644,94	44%
5876	2008	6544	691121	983015876312	080307A0.00	469.200,00	34.073.844,94	45%
3599	2008	3009	69151	980253599410	080101B0.00	459.601,40	34.533.446,34	46%
3599	2008	2329	691131	980253599410	080308A0.00	449.426,70	34.982.873,04	46%
3599	2008	4429	691131	980253599410	080308A0.00	434.066,56	35.416.939,60	47%
3599	2008	342	691111	980253599311	080306A0.00	418.173,90	35.835.113,50	47%
3599	2008	1881	691131	980253599410	080308A0.00	410.049,86	36.245.163,36	48%
3599	2008	332	691121	980253599312	080307A0.00	409.500,00	36.654.663,36	48%
3599	2008	4958	69143	980253599410	08070400.00	380.147,02	37.034.810,38	49%
5876	2008	5625	69142	983015876312	08070300.00	355.019,90	37.389.830,28	49%
5876	2008	6570	691121	983015876312	080307A0.00	350.156,50	37.739.986,78	50%

Mapa 28 – Evolução dos dados do FACC por tipologia

	Organização de reuniões científicas	Edição de publicações periódicas de natureza científica	Funcionamento de sociedades científicas ou outras instituições científicas da mesma natureza	Edição de publicações não periódicas de natureza científica	Participação de doutorados ou estudantes de pós-graduação em reuniões científicas no estrangeiro	Estadia de curta duração em Portugal de cientistas residentes no estrangeiro	Total anual
	T1	T2	T3	T4	T5	T6	
2004	548.064 €	102.600 €	58.700 €	82.180 €	69.385 €	2.100 €	863.029 €
2005	848.850 €	140.250 €	72.500 €	157.140 €	78.035 €	10.050 €	1.306.825 €
2006	659.625 €	117.650 €	50.550 €	118.920 €	178.710 €	11.500 €	1.136.955 €
2007	958.330 €	81.050 €	43.500 €	105.300 €	221.160 €	4.760 €	1.414.100 €
2008	975.972 €	93.330 €	46.050 €	149.625 €	290.526 €	18.200 €	1.573.703 €
Total	5.438.849 €	879.720 €	413.344 €	842.645 €	1.063.920 €	74.110 €	8.712.588 €
Varição 2004-2008	78%	-9%	-22%	82%	319%	767%	82%
Estrutura (total)	62%	10%	5%	10%	12%	1%	100%

	Organização de reuniões científicas	Edição de publicações periódicas de natureza científica	Funcionamento de sociedades científicas ou outras instituições científicas da mesma natureza	Edição de publicações não periódicas de natureza científica	Participação de doutorados ou estudantes de pós-graduação em reuniões científicas no estrangeiro	Estadia de curta duração em Portugal de cientistas residentes no estrangeiro	Total anual
	T1	T2	T3	T4	T5	T6	
2004	322	77	31	74	224	6	734
2005	587	106	40	138	250	16	1.137
2006	402	91	30	104	267	8	902
2007	467	66	28	102	312	6	981
2008	494	76	30	137	409	19	1.165
TOTAL	3.039	620	225	707	1.950	88	6.629
Varição 2004-2008	53%	-1%	-3%	85%	83%	217%	59%
Estrutura (total)	46%	9%	3%	11%	29%	1%	100%
Valor médio	1.790	1.419	1.837	1.192	546	842	1.314

Mapa 29 – FACC – Periodicidade da prestação de contas

Apóio	Prestação contas	Prazo
T1	Relatório de execução	30 dias após reunião
T2	Relatório de execução e 2 exemplares da obra	logo que disponíveis as publicações
T3	Relatório de actividades	60 dias após período apoiado
T4	Relatório de execução e 2 exemplares da obra	logo que disponíveis as publicações
T5	Relatório de execução	30 dias após a participação da reunião
T6	Relatório de execução	30 dias após concluída a estadia



Mapa 30 - FACC - Amostra (apoios não concedidos)

Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº	Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº
T1	2007	07 1 1243	T5	2007	07 5 786
T1	2007	07 1 1198	T5	2007	07 5 905
T1	2008	08 1 1362	T5	2007	07 5 1054
T1	2008	08 1 758	T5	2007	07 5 1216
			T5	2008	08 5 710
			T5	2008	08 5 793

Mapa 31 - FACC - Amostra (apoios concedidos)

Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº	Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº	Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº
T1	2007	07 1 344	T2	2007	07 2 1358	T3	2007	07 3 365
T1	2007	07 1 486	T2	2007	07 2 1191	T3	2007	07 3 360
T1	2007	07 1 133	T2	2007	07 2 317	T3	2007	07 3 386
T1	2007	07 1 733	T2	2008	08 2 1610	T3	2007	07 3 366
T1	2007	07 1 31	T2	2008	08 2 301	T3	2008	08 3 375
T1	2007	07 1 1000	T2	2008	08 2 1280	T3	2008	08 3 380
T1	2008	08 1 912	T2	2007	07 2 838	T3	2008	08 3 363
T1	2008	08 1 1440	T2	2007	07 2 917	T3	2007	07 3 969
T1	2008	08 1 154	T2	2007	07 2 1190	T3	2008	08 3 599
T1	2007	07 1 1102	T2	2008	08 2 407			
T1	2007	07 1 85	T2	2008	08 2 765			
Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº	Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº	Tipo	Ano	Ano/tipo/Nº
T4	2007	07 4 474	T5	2007	07 5 935	T6	2007	07 6 303
T4	2007	07 4 692	T5	2008	08 5 153	T6	2008	08 6 617
T4	2007	07 4 94	T5	2008	08 5 181	T6	2008	08 6 168
T4	2008	08 4 1573	T5	2007	07 5 301	T6	2008	08 6 1237
T4	2008	08 4 833	T5	2007	07 5 669	T6	2007	07 6 1331
T4	2007	07 4 1089	T5	2008	08 5 477	T6	2007	07 6 121
T4	2007	07 4 311				T6	2008	08 6 1461
T4	2007	07 4 1384				T6	2008	08 6 96
T4	2008	08 4 248						

Mapa 32 - Apoios especiais

Tipo apoio	Instituição	Finalidade	2007	2008
Quotas e contribuições nacionais	Instituto de Biologia Experimental e Tecnológica (IBET)	Compromisso Financiamento das actividades	158.500	211.045
Quotas e contribuições nacionais	Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC)	Quota Quota anual	25.000	25.000
Quotas e contribuições nacionais	Sociedade de Geografia de Lisboa	Protocolo c/ JNICT Financiamento das actividades	24.102	24.102
Quotas e contribuições nacionais	Laboratório de Instrumentação e Física Experimental de Partículas (LIP)	Compromisso Financiamento das actividades	122.205	244.411
Quotas e contribuições nacionais	LISPOLIS	Compromisso ou quota Financiamento anual	5.000	5.000
Quotas e contribuições nacionais	Centro de Ciência Viva do Algarve	Compromisso Financiamento das actividades (dívida)	19.128	0
Quotas e contribuições nacionais	BAD	Quota Quota	180	
Quotas e contribuições internacionais	European Academies Science Advisory Council (EASAC)	Quota Quota	1.500	0
Quotas e contribuições internacionais	EuroCris	Quota Quota	250	
Quotas e contribuições internacionais	ESF - Marine Board	Quota Quota	0	19.667
Quotas e contribuições internacionais	Plataforma europeia de mulheres cientistas		0	10.000
Quotas e contribuições internacionais	European Science Foundation - Eurobioforum	Correspondência Apoio a deslocação para reunião	8.000	0
Quotas e contribuições internacionais	Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR)	- Dívida de 2006	296.303	0
Prémio Eury	Instituto Medicina Molecular (Prémio Eury)	Contrato de financiamento Financiamento prémio	207.929	207.929
Protocolos	Visionarum - Centro de Ciência do Europarque	Protocolo Financiamento do funcionamento	288.579	236.921
Protocolos	GRICES	Protocolo Financiamento das actividades	200.000	0
Protocolos	Centro Científico e Cultural de Macau	Protocolo Financiamento do funcionamento	250.000	0
Protocolos	Fundação Calouste Gulbenkian	Protocolo Edição de livros	160.000	240.000
Protocolos	Diversos - Avaliadores dos textos universitários	Prestação serviços Edição de livros	27.000	49.720
Protocolos	Instituto do Mar na Universidade dos Açores	Protocolo Cedência de um técnico	60.000	60.000
Protocolos	Forum Internacional de Investigadores Portugueses (FIIP)	Protocolo Construção e manutenção do website do FI	3.000	500
Acções de apoio	Exposições/reuniões, missões, prémios		103.590	171.486
			1.960.266	1.505.781

Fonte: Relatórios de actividades de 2007 e 2008; Mapa resumo do DSRICT; Análise Documental



Mapa 33 – Evolução dos projectos de Reequipamento científico

Reeq/Rede	Projecto	2007			2008			Total (2007+2008)
		FN	FEDER	Total	FN	FEDER	Total	
114	3600	5.417.907	4.947.491	10.365.399	459.409	1.635.744	2.095.153	12.460.552
100	3602	3.136.839	0	3.136.839	517.737	0	517.737	3.654.576
214		8.554.746	4.947.491	13.502.237	977.146	1.635.744	2.612.890	16.115.127
1	3600	2.326.968	984.684	3.311.653	13.380	146.432	159.812	3.471.464
26	3602	5.042.965	0	5.042.965	95.242	0	95.242	5.138.207
27		7.369.933	984.684	8.354.618	108.622	146.432	255.054	8.609.672
241		15.924.679	5.932.176	21.856.855	1.085.769	1.782.176	2.867.944	24.724.799
	3600	7.744.875	5.932.176	13.677.051	472.789	1.782.176	2.254.965	15.932.016
	3602	8.179.804	0	8.179.804	612.979	0	612.979	8.792.783
		15.924.679	5.932.176	21.856.855	1.085.769	1.782.176	2.867.944	24.724.799

Mapa 34 – Reequipamento científico - Amostra

Ref.º do Projecto	Título do Projecto	Investimento Global Previsto (a)	Dotação máxima do financiamento atribuído pela FCT	Total Pago em 2007	Total Pago em 2008	Crit.º
5	6	7	8	9	10	
REEQ/962/MAR/2002	Conversão e Re-equipamento do navio oceanográfico NRP Almirante Gago Coutinho	13.088.989,48	4.600.000,00	2.411.807,37	1.429.075,62	1
REDE/1517/RMN/2005	Rede Nacional de Ressonância Magnética Nuclear	7.150.000,00	6.500.000,00	1.500.000,00		1
REDE/1519/RNIFC/2006	Rede Nacional de Imagiologia Funcional Cerebral	4.286.969,03	3.485.950,00	3.311.652,50	159.811,91	1
REEQ/650/SAU/2005	MEDICINA MOLECULAR - DOS GENOMAS À PRÁTICA CLÍNICA	2.728.000,00	2.200.000,00	198.000,00		1
REDE/1522/RNG/2007	Rede Nacional de Geofísica - Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	550.000,00	500.000,00	475.000,00	20.000,00	2
REDE/1523/RNG/2007	Rede Nacional de Geofísica - Instituto Superior Técnico	445.500,00	405.000,00	384.750,00		2
REEQ/1014/CTM/2005	Atualização das Técnicas de Deposição Assistidas por Plasma e de Caracterização Fundamental, para o Processamento de Filmes Complexos Nanoestruturados.	514.238,00	457.100,00	364.332,00	22.303,73	2
REEQ/573/FIS/2005	Oficina mecânica avançada para apoio a actividades de investigação e desenvolvimento	485.100,00	441.000,00	355.994,21	1.004,34	2
REEQ/983/BIO/2005	Um sistema de monitorização avançado para avaliação da Qualidade Ambiental	279.284,00	250.000,00	22.500,00		3
REEQ/55/BIO/2005	ANÁLISE BIOMOLECULAR	689.341,00	550.000,00	49.500,00		3
REEQ/601/EEI/2005	Laboratório interdisciplinar de teste e medida.	460.000,00	400.000,00	43.216,64	0,00	3
REEQ/1202/EEI/2005	Estação de Satélites para o Estudo e Desenvolvimento de Rádio Comunicações	66.000,00	60.000,00	2.822,56	61,48	3
		30.743.428,51	19.849.058,00	9.119.584,28	1.632.267,08	-

Mapa 35 – Composição do processo de auditoria¹⁸⁶

Volume	Descrição	Documentos fls. a fls.
I	Relato, PGA, PA	1-180
II	Compromisso com a ciência; Caracterização da FCT	181-439
III	Pedidos 1, 2, 5 e 9 e esclarecimentos correspondentes	440-660
IV	Relatório de actividades de 2007 e 2008; Plano de actividades de 2008	661-890
V	Tipologia dos apoios; Formação avançada de recursos humanos; Contratação de doutorados	891-1055
VI	Financiamento plurianual de unidades; Projectos de investigação	1056-1262
VII	Outras transferências; Cooperação; Parcerias internacionais; FACC	1263-1520
VIII	Apoios especiais	1521-1743
IX	Reequipamento científico; Laboratórios do Estado e Consórcios	1744-1924
X	Contraditório	1925-2010

¹⁸⁶ Estão arquivados no Departamento de Auditoria V, 31 pastas de arquivo com os papéis de trabalho.